



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 100ª DA REPÚBLICA - Nº 26.705

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 1990

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Almir de Lima Pereira
CASA MILITAR
Coronel PM Roberto Pessoa Campos
CASA CIVIL

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA

EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia
SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Odinéa Leite Caminha
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

TRANSPORTES

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Educação e Saúde Pública

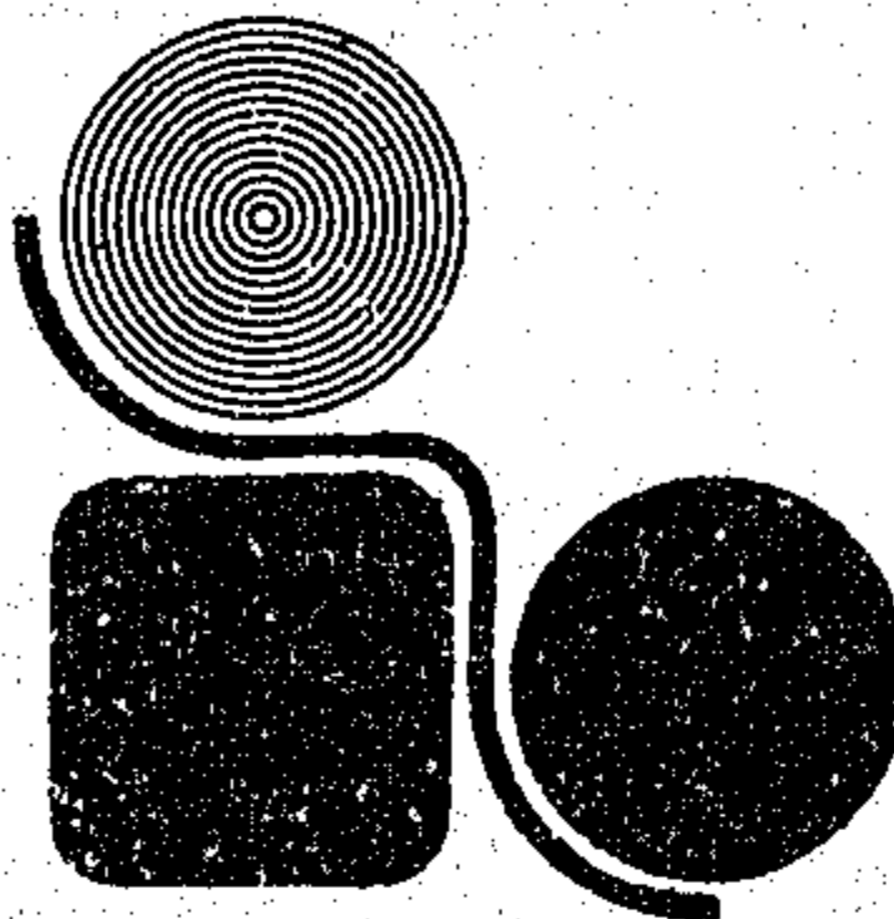
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/90
Do Serviço Federal de Processamento de Dados

RELATÓRIOS DE DIRETORIA E BALANÇOS
De Diversas Firms

DESPACHOS
Da Casa Civil da Governadoria

TERMO ADITIVO E PORTARIAS
Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

1 Caderno
32 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORT. Nº409/09.04.90
O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o of. nº85/90 DRFE-9ª REGIÃO FISCAL,

RESOLVE:
DESIGNAR, DILCINAR JOSÉ DE SOUZA BATISTA, Agente Tributário, para exercer a função de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Divisão Regional de Arrecadação da 9ª Região Fiscal, símbolo FG-2.
DESIGNAR o funcionário acima identificado, para substituir em suas faltas e impedimentos o titular da Divisão Regional de Arrecadação da 9ª Região Fiscal.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORT. Nº415/16.04.90
O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o of. nº77/90 DRFE-15ª REGIÃO FISCAL,

RESOLVE:
DESIGNAR, FRANCISCO MACIEL NOGUEIRA DE AZEVEDO, Agente Tributário, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual da Cabanagem-15ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORT. Nº416/16.04.90
O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o of. nº77/90 DRFE-15ª REGIÃO FISCAL,

RESOLVE:
DESIGNAR, ANTONIO DE SOUZA MENDONÇA, Agente Tributário, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em 15ª Braz-15ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORT. Nº417/16.04.90
O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o of. nº77/90 DRFE-15ª RF,

RESOLVE:
DESIGNAR, HAROLDO PINA, Agente Auxiliar de Fiscalização, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual na Caesa-15ª Região Fiscal, símbolo FG-2.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORT. Nº419/16.04.90
O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o of. nº71/90 DRFE-10ª REGIÃO FISCAL,

RESOLVE:
DESIGNAR, JAIME PINHEIRO DE CARVALHO, Agente Auxiliar de Fiscalização, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Medicilândia-10ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORT. Nº420/16.04.90
O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o of. nº71/90 DRFE-10ª REGIÃO FISCAL,

RESOLVE:
DESIGNAR, JOSE OZENIL PINHEIRO, Agente Auxiliar de Fiscalização, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Uruará -10ª Região Fiscal, símbolo FG-4.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORT. Nº421/16.04.90
O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o of. nº01/90 do Presidente da CI-Portaria nº383/90,

RESOLVE:
COLOCAR à disposição da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº383/90, REGINA LÚCIA PEREIRA BARBOSA, Datilógrafa, lotada na Procuradoria Geral da Fazenda Estadual.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORT. Nº423/18.04.90
O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista Portaria nº574/90-IPASEP,

RESOLVE:
LOTAR na 5ª Região Fiscal, EVALDO LUIZ GOMES TEIXEIRA, Técnico Nível A.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. nº 22213 - Reg. nº 40513 - Dia: 23.04.90)

MAGINCO COMPENSADOS S/A - CGC: 04.781.837/0001-76
CONVOCAÇÃO
Ficam os Senhores Acionistas convidados a comparecerem às ASSEMBLEIAS GERAIS da Empresa a serem realizadas cumulativamente às 10:00hs. do dia 29/04/90, na sede social à R. Br. 316, Km 12, NE 2184, Município de Ananindeua, PA, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social; c) Aumento do Capital Social e Capital Autorizado; d) Alteração parcial do Estatuto da Empresa; e) O que ocorrer. Outros sim, os documentos referentes ao ano base permanecem a disposição dos Senhores Acionistas na sede da Empresa.

(T. nº 14075 - Reg. nº 40465 - Dias: 20 e 23.04.90)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
Atendendo disposições legais e estatutárias, apresentamos a V. Sas. o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referente ao período social encerrado em 31 de dezembro de 1989, o qual será submetido à Assembleia Geral.

Belém, 17 de Abril de 1990.

RICARDO MATTOS MÓGLIA Diretor-Superintendente
ANTONIO DELAPIEVE Diretor
JOSÉ GOMES MÓGLIA Diretor

AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S/A

CGCMF 05.023.692/0001-07

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989

Table with columns ATIVO and PASSIVO, sub-headers NCz\$ and Cz\$, listing various assets and liabilities with their respective values.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Table showing operational results with columns for NCz\$ and Cz\$, including items like RECETAS/DESPESAS OPERACIONAIS and RESULTADO OPERACIONAL.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Table detailing the origins and applications of resources, categorized into A - ORIGENS DOS RECURSOS and B - APLICAÇÕES DE RECURSOS.

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Table showing accumulated profits or losses with columns for NCz\$ and Cz\$, including SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO and SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO.

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

Table showing the variation of liquid circulating capital with columns for NCz\$ 31.12.88, NCz\$ 31.12.89, and NCz\$ Variação.

DIRETORIA

RICARDO MATTOS MÓGLIA Diretor-Superintendente
ANTONIO DELAPIEVE Diretor
JOSÉ GOMES MÓGLIA Diretor
ENIO DELMAR S. HILLER Téc. Cont. CRC-RS 20018-S-PA

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Agropecuária Rio São João S/A, cumprindo o disposto no item V do Artigo 142 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, combinado com o Artigo 11 - Alínea F do Estatuto Social, examinou o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados, a Demonstração dos Lucros Acumulados, as Origens e Aplicações de Recursos e as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras correspondentes ao período de 01.01.89 a 31.12.89.

Belém, 17 de Abril de 1990

ANTONIO DELAPIEVE Presidente
PAULO TAVARES MÓGLIA Vice-Presidente
ANTONIO DELAPIEVE FILHO Conselheiro
MARCOS ANTONIO DA FONSECA Conselheiro
JOSÉ GOMES MÓGLIA Conselheiro
PAULO GOMES MÓGLIA Conselheiro

PARECER DOS AUDITORES

1) Examinamos o balanço patrimonial de AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S.A., levantado em 31 de dezembro de 1989, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, dos resultados acumulados e das origens e aplicações de recursos, relativas ao exercício findo naquela data. Nos exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria, geralmente aceitas e, consequentemente, incluíram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

3) Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo "1" representam, adequadamente, a situação patrimonial e financeira de AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S.A. em 31 de dezembro de 1989, os resultados das operações e as origens e aplicações de recursos, relativas ao exercício findo naquela data, segundo os princípios de contabilidade permitida aceitos, aplicados de forma consistente em relação ao exercício anterior.

Camilla Bianchessi & Cia. Auditores
CRC-SP nº 766-T-RS-SPA
CGC 60.849.528/0001-61

ROBERTO CALDAS BIANCHESSI - CONTADOR CRC-RS 40078-T-PB-S-PA
CPF 390517450-00

(Ext. nº 22222 - Reg. nº 40522 - Dia: 23.04.90)

0451

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR
C.G.C. 04.834.305/0001-50
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989

ATIVO	1989	1988
1. CIRCULANTE	455.631,35	8.673,91
1.1- DISPONIBILIDADES	75.348,49	5.191,98
1.2- VALORES REALIZÁVEIS CURTO PRAZO	10.258,93	80,93
Adiantamento a Empregados	9.599,47	-
Outros Créditos	659,46	80,93
1.3- ESTOQUES	370.023,93	3.401,00
2. PERMANENTE	1.990.912,59	122.514,11
2.1- INVESTIMENTOS	139.034,09	2.653,35
2.2- IMOBILIZADO	1.851.878,50	119.860,76
Imobilizações Técnicas	3.172.726,40	183.095,90
(-) Depreciação Acumulada	1.320.847,90	63.235,14
TOTAL DO ATIVO	2.446.543,94	131.188,02

PASSIVO	1989	1988
1. CIRCULANTE	439.660,67	38.794,61
Fornecedores	5.804,00	546,09
Obrigações Sociais e Trabalhistas	198.571,39	1.722,60
Obrigações Tributárias	22.994,85	5.926,87
Adiantamento de Terceiros	128.251,69	28.637,70

Contas a Pagar	76.626,79	1.114,25
Obrigações Diversas	4.065,71	847,10
Provisão P/Imposto de Renda	3.346,24	-
4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.006.883,27	92.393,41
Capital Autorizado	120.000,00	3.100,00
Capital Integralizado	88.390,66	1.523,96
Capital ã Integralizar (-)	31.609,34	1.576,04
Reserva de Capital	2.275.766,74	88.349,43
Reserva de Lucro	11.243,46	710,77
Lucro ou Prejuízo Acumulado	(368.517,59)	1.809,25
TOTAL DO PASSIVO	2.446.543,94	131.188,02

ALVARO NEGRÃO DO ESPÍRITO SANTO
Presidente

ROBINÉLI GUERREIRO SALAME
Diretor Adm. Financeiro

JOSÉ ADONAI PINHEIRO ROCHA
Diretor de Operações

MARIA SEVERA B. DE MORAES
Diretora de Marketing

GILBERTO SILVA ALVES

Contador

CRC/PA - 7032

CIC. 093.234.062/87

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO/1989**

I - ORIGENS DE RECURSOS	1989	1988
(+) Depreciação	76.074,59	6.309,55
(±) Resultado da Correção Monetária	447.373,02	20.827,27
(±) Ajuste de Exercício Anteriores	64,40	1.906,78
Baixa do Imobilizado	-	333,00
TOTAL DOS RECURSOS	523.512,01	(12.277,97)

II - APLICAÇÕES DE RECURSOS	1989	1988
Prejuízo Líquido do Exercício	397.202,33	97,53
Investimento	43.238,76	-
Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado	36.979,56	7.584,19
TOTAL DE APLICAÇÕES	477.420,65	7.681,72
Aumento (ou Redução) do Capital	-	-
Circulante Líquido	46.091,36	(19.959,66)

III - VARIACIONES NOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

COMPONENTES	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FIM DO EXERCÍCIO	VARIAÇÕES
Ativo Circulante	8.876,91	455.631,35	446.957,52
Passivo Circulante	38.794,61	439.660,67	400.866,06
GAP. CIRC. LÍQUIDO	(30.120,70)	15.970,68	46.091,36

ALVARO NEGRÃO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor PresidenteROBINÉLI GUERREIRO SALAME
Diretora Adm./FinanceiraJOSÉ ADONAI PINHEIRO ROCHA
Diretor de OperaçõesMARIA SEVERA B. DE MORAES
Diretora de Marketing

GILBERTO SILVA ALVES

Contador

CRC/PA-7032

CIC-Nº093.234.062/87

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**EM 31.12.1989**

	1989	1988
01 - Receita Operacional	358.377,67	22.608,37
02 - Deduções de Vendas	56.880,66	4.145,13
03 - (-) Custo das Mercadorias Vendidas	225.552,26	15.368,16
04 - Lucro Bruto	75.944,75	3.095,08
05 - Despesas Administrativas	3.251.469,76	189.272,72
05.01-Administrativa	2.406.820,98	127.593,47
05.02-Financeiras Líquida	-	10.383,76
05.03-Com vendas	264.713,99	14.673,05
05.04-Tributárias	6.452,40	5.310,46
05.05-Outras Despesas Operacionais	573.482,39	31.311,98
06 - Prejuízo Operacional Líquido	(3.175.525,01)	186.177,64
07 - Saldo Credor da Cor. Monetária	(447.373,02)	20.827,28
08 - Receita Não Operacional	3.117.427,02	167.104,91
08.01-Custeio Governo do Estado	2.763.132,40	158.886,81
08.02-Custeio SEICOM	3.215,00	-
08.03-Convênio EMBRATUR	51.780,50	325,73
08.04-Receitas Diversas	23.821,02	4.092,37
08.05-Convênio SUDAM	-	800,00
08.06-Convênio FUNDEPARÁ	246.637,72	3.000,00
08.07-Outras Receitas	28.840,38	-
08.08-Receita Financeira Líquida	108.268,68	-
09 - Lucro antes da Cont. Sindical	(397.202,33)	1.754,55
10 - Provisão p/ Cont. Sindical	-	129,97
11 - Lucro antes do Imposto de Renda	(397.202,33)	1.624,58
12 - Provisão para Imposto de Renda	-	1.722,11
13 - Lucro Líquido do Exercício	(397.202,33)	(97,53)

ALVARO NEGRÃO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor PresidenteROBINÉLI GUERREIRO SALAME
Diretora Adm./FinanceiraJOSÉ ADONAI PINHEIRO ROCHA
Diretor de OperaçõesMARIA SEVERA B. DE MORAES
Diretora de Marketing

GILBERTO SILVA ALVES

Contador

CRC/PA - 7032

CIC-Nº 093.234.062/87

DEMONSTRAÇÃO DAS MANUTENÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO/1989**

DETA L H A M E N T O	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL			RESULTADO ACUMULADO	TOTAL
		RESERVA MONETÁRIA C/REALIZADO	RESERVA LEGAL	OUTRAS RESERVAS		
SALDO EM 31.12.1987	1.523.958,10	11.102.008,53	15.889,12	61.701,42	(9.674.844,18)	3.028.712,99
AJUSTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR:	-	-	-	-	(2.164.002,68)	(2.164.002,68)
DÉBITO	-	-	-	-	4.070.788,34	4.070.788,34
CRÉDITO	-	-	-	-	-	-
DESTINAÇÃO APROVADA DURANTE O EXERCÍCIO:	-	-	-	-	-	-
ABSORÇÃO DO PREJUÍZO ACUMULADO C/ RESERVAS	-	(9.674.844,18)	-	-	9.674.844,18	-
CORREÇÃO MONETÁRIA	-	86.922.267,42	129.664,35	503.519,16	-	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-	-	-	(97.529,93)	(97.529,93)
SALDO EM 31.12.1988	1.523.958,10	88.349.431,77	145.553,47	565.220,58	1.809.255,73	92.393.419,65

SALDO EM 31.12.1988	1.523.958,10	88.349.431,77	145.553,47	565.220,58	1.809.255,73	92.393.419,65
SALDO EM CRUZADOS NOVOS 15.01.89	1.523,96	88.349,43	145,55	565,22	1.809,25	92.393,41
AJUSTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR:						
DÉBITO	-	-	-	-	(699,88)	(699,88)
CRÉDITO	-	-	-	-	764,28	764,28
DESTINAÇÃO APROVADA DURANTE O EXERCÍCIO:						
ABSORÇÃO DO PREJUÍZO						
ACUMULO C/ RESERVAS	86.866,70	(86.866,70)	-	-	-	-
CORREÇÃO MONETÁRIA	-	2.274.284,01	2.156,85	8.375,84	26.811,09	2.311.627,79
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	-	-	-	(397.202,33)	(397.202,33)
SALDO EM 31.12.1989	88.390,66	2.275.766,74	2.302,40	8.941,06	(368.517,59)	2.006.883,27

ALVARO NEGRÃO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Presidente

JOSÉ ADONAI PINHEIRO ROCHA
Diretor de Operações

MARIA SEVERA BURLAMAQUI DE MORAES
Diretora de Marketing

ROSINÉLI GUERREIRO SALAME
Diretora Adm./Financeira

GILBERTO SILVA ALVES
Contador
CRC/PA-7032
CIC-Nº093.234.062/87

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31.12.89

1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E EFEITOS DA INFLAÇÃO

1.1 - UNIDADE DE VALOR:

Em 16 de Janeiro de 1989, através da Medida Provisória nº 32, oficializada pela Lei nº 7.730, de 31 de Janeiro de 1989, foi alterado o padrão monetário nacional convertendo-se a moeda corrente no país, de cruzado para cruzado novo, na proporção de CZ\$-1.000,00/NCZ\$-1,00.

1.2 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA:

Essas demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas.

1.3 - BALANÇO PATRIMONIAL:

Os saldos das contas do ativo permanente e do patrimônio líquido, já estão atualizados até a data do balanço. As demais foram mantidas pelos valores originais por estarem de acordo com o poder aquisitivo da moeda em 31 de dezembro de 1989.

1.4 - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO:

O resultado apurado pelo regime de competência de exercícios, inclui o efeito líquido da correção monetária sobre o ativo permanente e patrimônio líquido.

1.5 - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS E DAS MANUTENÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

Os valores dessas demonstrações estão apresentados em moeda de 31 de dezembro de 1989.

1.6 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 1988:

Essas demonstrações foram ajustadas, para fins de comparabilidade à moeda de poder aquisitivo de 31 de dezembro de 1989.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela Empresa são as seguintes:

2.1 - CLASSIFICAÇÃO DE ATIVOS REALIZÁVEIS E PASSIVOS EXIGÍVEIS:

É utilizado o prazo de 360 dias para classificação dos ativos realizáveis e passivos exigíveis entre o circulante.

2.2 - ESTOQUES:

Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição.

2.3 - INVESTIMENTOS:

O valor do investimento está registrado pelo custo de aquisição e corrigido monetariamente, segundo parâmetros de índices oficiais.

2.4 - IMOBILIZADO:

O valor do imobilizado está registrado pelo custo de aquisição, menos depreciação acumulada, corrigidos monetariamente. A depreciação é calculada pelo método linear. As taxas de depreciação utilizadas estão de acordo com a expectativa de vida útil dos bens, sobre o custo corrigido.

Os gastos com a manutenção e reparos são contabilizados quando incorridos; os que representam melhorias são capitalizados, enquanto os demais são debitados ao resultado.

referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989, bem como o Parecer do Auditor Independente, achando-as representativas da situação patrimonial e financeira da Companhia, recomendando aos Senhores Acionistas e aprovação dos atos da Diretoria e das Contas.

Belém, 18 de abril de 1990.

OSWALDO NASSER TUMA
Conselheiro Fiscal

JESUS CORRÊA DO CARMO
Conselheiro Fiscal

FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
Conselheiro Fiscal

Belém, 06 de abril de 1990

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Administradores e Acionistas da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR

1. Examinamos o balanço patrimonial da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR, levantado em 31 de dezembro de 1989 e as respectivas demonstrações do resultado, da mutação do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado segundo normas de auditoria geralmente aceitas, incluindo as provas nos registros contábeis e outros procedimentos técnicos de Auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras, acima referidas, representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR em 31 de dezembro de 1989, o resultado de suas operações e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

TADEU MARCEL RODRIGUES DE ARAÚJO
Contador
CRC-PA - 2671

RELATÓRIO DA DIRETORIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Diretoria e o Conselho de Administração da PARATUR, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetem à apreciação de Vossas Senhorias as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989, informando que os documentos comprobatórios e de mais informações pertinentes, encontram-se à disposição dos interessados, na sede social da Empresa.

A DIRETORIA

(Ext. nº 22211 - Reg. nº 40510 - Dia: 23.04.90)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0094/90

OBJETO: Conceder adiantamento a servidora MARIA DE LOURDES CÉSAR, para fazer face as despesas emergenciais, decorrentes do seu deslocamento ao município de Soure.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 28102.03811782.106-4130-01
VALOR: CR\$-4.000,00 (QUATRO MIL CRUZEIROS)
DATA: 11 de abril de 1990
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias.
ASSINATURA: ODINEA LEITE CAMINHA - Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0098/90

OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor ANAZILDO DE MORAES RAES, para fazer face as despesas emergenciais, decorrentes do seu deslocamento a cidade do Rio de Janeiro, objetivando participar do Encontro Técnico com a CRVD.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19101.03090202.073-3132.00.
VALOR: CR\$-2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS)
DATA: 18 de abril de 1990
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias.
ASSINATURA: ODINEA LEITE CAMINHA - Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0099/90

OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES AYRES DA SILVEIRA, obedecendo a seguinte classificação:
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Material de Consumo - 19101.03070212.070-3120.00
Outros Serviços e Encargos - 19101.03070212.070-3132.00
VALOR: CR\$-6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS CRUZEIROS)
DATA: 18 de abril de 1990.
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias.
ASSINATURA: ODINEA LEITE CAMINHA - Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN.
(Ext. nº 22226 - Reg. nº 40526 - Dia: 23.04.90)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP

LOCADORA: Sra. ELZA DE BASTOS RENDEIRO

OBJETO: Locação do imóvel situado à Av. Portugal nº 337 - Belém/Pará, onde funciona o Instituto de Identificação.

VALOR MENSAL: Cr\$53.371,14 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e quatorze centavos).

DO PRAZO: 01.03.90 à 30.05.90.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 1990

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP

LOCADOR: O Sr. JOSÉ GERMANO HUBEN

OBJETO: Locação do imóvel situado à Trav. Quinta no Bocaiuva nº 1667 - Belém/Pará, onde funciona a Divisão de Crimes Contra a Integridade da Mulher.

VALOR MENSAL: Cr\$ 29.285,50 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos).

DO PRAZO: 01.04.90 à 30.07.90.

DATA DA ASSINATURA: 17.04.90.

(Ext. nº 22225 - Reg. nº 40525 - Dia: 23.04.90)

ALVARO NEGRÃO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Presidente

ROSINÉLI GUERREIRO SALAME
Diretora Adm./Financeira

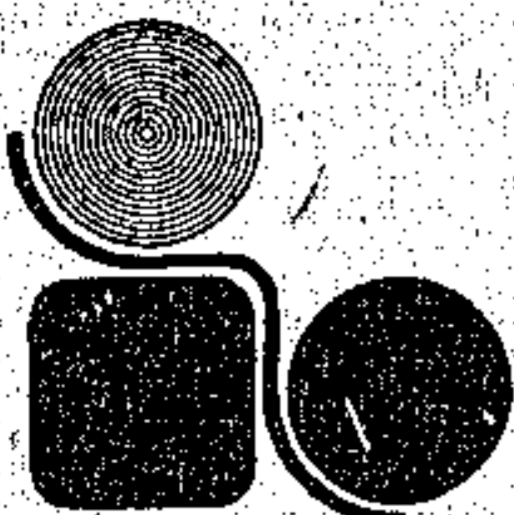
JOSÉ ADONAI PINHEIRO ROCHA
Diretor de Operações

MARIA SEVERA B. DE MORAES
Diretora de Marketing

GILBERTO SILVA ALVES
Contador
CRC/PA - 7032
CIC-093.234.062/87

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR, reunido nesta data e em cumprimento às disposições legais e estatutárias em vigor, examinou as contas e o balanço patrimonial e demonstrativos



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

**Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RÚBI SIQUEIRA VALENTE

**Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Resp. P/Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL		
Trimestral	Cr\$	1.514,12
Outros Estados e Municípios		
Trimestral	Cr\$	4.625,09
Publicações: Página comum, cada centímetro ..	Cr\$	741,88
Preço por página ..	Cr\$	151.343,52

PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

DENAM - DENDÊ DA AMAZÔNIA S/A - CGC MF Nº 05.858.345/0001-02

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Cumprindo as disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados correspondentes ao período de 01.01.89 a 31.12.89 (em cruzados novos).
São Domingos do Capim (PA), 30 de março de 1990.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989

ATIVO	31.12.89	31.12.88	PASSIVO	31.12.89	31.12.88
CIRCULANTE	10.601	1.289	CIRCULANTE	39.189	15.405
Caixa	5.037	553	Credores diversos	4.700	6.762
Banco c/movimento	198	100	Fornecedores	-	43
Estoque de materiais	4.798	514	Obrig.fisc.prev.e sociais	20.416	1.261
Imp. e taxas a recuperar	568	122	Salários a pagar	9.093	1.404
ATIVO REALIZ. A LONGO PRAZO	1.503.421	80.345	Contribuição Social	4.980	4.980
Ctas. receber Coligacion.diret.	271.023	2.439	Provisão p/I.Renda	-	955
Empréstimo compulsório	10.857	686	EXTÍGVEL A LONGO PRAZO	1.896.307	222.147
Valores pend.Patrim.Líquido	1.221.541	77.220	Empréstimos e Financiamentos	-	39.639
ATIVO PERMANENTE	59.914.223	3.815.966	Cred.de pess.ligad.Fisc/Jurid.	1.839.587	182.508
INVESTIMENTOS	162.996	10.304	Recursos p/aument.capital	56.720	-
Partic.perm.em outras Cias.	147.119	9.300	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	59.492.749	3.660.048
Outros invest.permanentes	15.877	1.004	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	4.089.987	390.229
IMOBILIZADO	58.970.616	3.747.372	Capital Autorizado	7.530.427	821.674
Imóveis	3.634.452	229.754	(-) Capital a subscrever	3.440.440	431.445
Cultura de DENDÊ "PROJETO"	54.684.774	3.538.751	RESERVA DE CAPITAL	54.753.962	3.207.919
Equipamentos operacionais	45.736	4.269	RESERVA DE LUCROS	414.495	26.203
Veic.e equip.de transportes	254.916	16.115	RESULTADO ACUM.EXERC. ANTERIORES	564.700	(25.602)
Equip.e outros bens apoio adm.	4.327	274	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(330.395)	61.299
Plantações	1.135.956	71.810	TOTAL DO PASSIVO	61.428.245	3.897.600
(-) Depreciação acumulada	800.889	114.526	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Marcas, direitos e patentes	26.379	1.667	ORIGENS DOS RECURSOS	2.286.184	302.661
(-) Amortização acumulada	15.035	742	OPERAÇÕES		
DIFERIDO	780.611	58.290	Aumento de Capital	513.637	16.621
Encargos financeiros	780.611	56.382	Depreciação do período	216.629	22.503
Despesas c/projeto	-	1.908	Varição Monetária Passiva	1.886.313	202.238
TOTAL DO ATIVO	61.428.245	3.897.600	Resultado Líquido do Exercício	(330.395)	61.299
DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCÍCIO			APLICAÇÕES DE RECURSOS	2.300.656	315.428
1- RECEITA BRUTA OPERACIONAL	-	272	Correção Monetária Ativa	51.238.808	-
1.1 Vendas de mercad./produtos	-	272	Acrescimo no Imobilizado	128.524	20.029
2- DEDUÇÕES DAS VENDAS	-	185	Correção Monetária DV/CR	(49.547.413)	270.355
2.1 Imp.fatur.(ICM,PIS,FIN, FUNR.)	-	185	Aum./Dim.Realiz. a Longo Prazo	268.584	13.422
3- RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	-	87	Dim.Exig. a Longo Prazo	212.153	11.622
4- CUSTO DE COMERC. E PRODUÇÃO	(14.815)	(3.396)	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(14.472)	(12.767)
5- LUCRO/PREJUÍZO BRUTO	(14.815)	(3.309)	CONTAS SALDO INIC. SALDO FIN. VARIACÃO		
6- DESPESAS OPERACIONAIS	(219.060)	(24.610)	A.C.	1.289	10.601
6.1 Despesas Administrativas	(3.733)	(435)	P.C.	15.405	39.189
6.2 Despesas/Receitas financeiras	3.656	(596)		14.116	28.588
6.3 Impostos e taxas	-	(104)	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
6.4 Depreciação e amortização	(216.629)	(22.503)			
6.5 Despesas tributárias	(2.354)	(972)			
7- PREJUÍZO OPERACIONAL	(233.875)	(27.919)			
8- DESPESAS RECEITAS NÃO OPERAC.	98.398	27.036			
9- CORREÇÃO MONETÁRIA DV/CR	(49.547.413)	270.355			
10-VARIAÇÃO MONETÁRIA PASSIVA	(1.886.313)	202.238			
11-VARIAÇÃO MONETÁRIA ATIVA	51.238.808	-			
12-RESULTADO ANTES I.RENDA	(330.395)	67.234			
13-CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-	(4.980)			
14-PROVISÃO P/I. RENDA	-	(955)			
15-RESULTADO LÍQ. DO EXERCÍCIO	(330.395)	61.299			
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS					
LUCROS ANTERIORES CORRIGIDOS		979.195			
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO 1989		(330.395)			
LUCRO ACUMULADO		648.800			

Líquido, os rendimentos, encargos e variações monetárias, a índice oficiais incidentes sobre Ativos e Passivos Circulantes e a Longo Prazo. O resultado é reduzido a parcela atribuída ao Imposto de Renda. NOTA 2-PERMANENTE-está demonstrado ao custo de aquisição corrigido monetariamente, menos as depreciações acumuladas, igualmente corrigidas, calculadas pelo método linear com base nas taxas normais admitidas pela legislação. NOTA 3-INVESTIMENTO-ATIVIDADE DENDÊ-Todos os gastos durante o período pré-operacional estão contabilizados, estando acrescidos da correção monetária para serem amortizados, quando de sua entrada para a fase operacional. NOTA 4-DO PROJETO-O empreendimento foi aprovado pela SUDAM, como prioritário e declarado de interesse para o desenvolvimento da Amazônia em 27 de março de 1980. NOTA 5-CAPITAL AUTORIZADO-É de NCZ\$7.530.426,54(Seis milhões, quinhentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e seis cruzados novos e cinquenta e quatro centavos) que está dividido em: 23.048.824 Ações Ordinárias nominativas e 167.594.886 Ações Preferenciais nominativas, to das com valor nominal de NCZ\$39,50 (Trinta e nove cruzados novos e cinquenta centavos) cada lote de mil.

CYRANO FEIJÓ VALENTE LUIZ HENRIQUE DE CASTRO VALENTE ENRICO CRISTALDI GRIFFEO
DIRETOR DIRETOR CONTADOR - CRC/SP 46.290/S/PA

(Ext. nº 22219 - Reg. nº 40519 - Dia: 23.04.90)

DENAM - DENDÊ DA AMAZÔNIA S/A - CGC MF Nº 05.858.345/0001-02
CONVOCAÇÃO - Ficam os Srs. Acionistas convocados para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem no dia 30/04/90, às dez horas, na sede social, Rod. BR-010, KM 1694, em São Domingos do Capim-PA, a fim de deliberarem sobre o seguinte Orde m do Dia: ORDINÁRIA-a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício Social findo em 31/12/89; b) aprovação e Capitalização da reserva resultante da correção monetária do Capital Social; c) fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. EXTRAORDINÁRIA-a) eleição de membros do Conselho de Administração; b) outros assuntos de interesse social. São Domingos do Capim, 19/04/90. ag) Cy-rano Feijó Valente, Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 22220 - Reg. nº 40520 - Dias: 23, 24 e 25.04.90)

**FIGASA SOCIEDADE ANÔNIMA
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da "FIGASA SOCIEDADE ANÔNIMA", para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia (30) TRINTA do mês de ABRIL do corrente ano de hum mil novecentos e noventa (1990), às (10:00) dez horas, na sede social, à Travessa Paes do Carvalho, nº 42, nesta cidade de Itaituba, Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte

- ORDEM DO DIA**
- Alteração do Estatuto Social;
 - Aumento de Capital Social;
 - Exame e discussão do Balanço Geral de 1989, inclusive da Conta de Resultado do Exercício;
 - Assuntos correlatos de interesse social.
- Itaituba-Pá., 17 de abril de 1990.
ANTÔNIO JOÃO DE SOUSA
Presidente

(Ext. nº 22191, Reg. nº 40488, Dias 20, 23 e 24/04/90)

BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DA AMAZÔNIA - C.G.C. 04.966.454/0001-08 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Pelo presente Edital, ficam convocados os associados, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária às nove horas e trinta minutos (9:30) do dia 23 de abril de 1990, na sede da Entidade, sito à Trav. 9 de Janeiro, 1267, para do acordo com o Estatuto Social deliberarem sobre o seguinte Ordem do Dia: 1 - Relatório da Administração e Aprovação das contas encerradas em 31.12.89, acompanhadas com o Parecer do Conselho Fiscal, 2 - Plano de atividades para o ano de 1990, 3 - Outros assuntos de interesse social. Belém, 16 de abril de 1990. HAJIME OWTAKE - Presidente.

BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DA AMAZÔNIA - C.G.C. 04.966.454/0001-08 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - O Presidente desta Entidade, usando de suas atribuições, convida os associados para a Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia seis de maio de mil novecentos e noventa (06.05.1990), às nove horas e trinta minutos (9:30), na sede da Beneficência Nipo-Brasileira da Amazônia, sito à Trav. 9 de Janeiro, 1267. Ordem do Dia: 1 - Financiamento Bancário para a construção da Nova Unidade Hospitalar, 2 - Aquisição de Terrenos confinantes à Beneficência, 3 - Outros assuntos de interesse social. Belém, 16 de abril de 1990. HAJIME OWTAKE - Presidente.

(L. nº 14070 - Reg. nº 40419 - Dias: 19, 20 e 23.04.90)

AGROPECUÁRIA TRAVEK S/A - CGC (MF) Nº 16.691.537/0001-85 - CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os senhores acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral, no dia 30.04.90, às 17:00 horas, na Sede Social, à Rua Avertano Rocha, nº 392, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciar e votar o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes do exercício encerrado em 31.12.89; b) Aprovar a expressão de Correção Monetária do Capital nos termos dos Arts. 167 e 168 da Lei 6.404/76; c) Deliberar sobre a remuneração dos administradores; d) Eleição do Conselho de Administração; e) Tratar de assuntos de interesse geral. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração relativa ao aumento do Capital Autorizado e Integralizado; b) Alterar o Estatuto Social; c) Tratar de assuntos de interesse geral. Na forma do Artigo 18 do Estatuto Social, ficam suspensas as transferências de ações a partir desta data e até 03 (Três) dias após a realização da Assembléia Geral. Belém(Pa), 20 de Abril de 1990. Sabino Correia Rabello-Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 22140 - Reg. nº 40433 - Dias: 19, 20 e 23.04.90)



MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A.

CGC 49.333.800/0001-13

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas, em obediência às disposições estatutárias, vimos submeter à apreciação dos Senhores Acionistas, o Balanço Patrimonial, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989, acompanhados das Notas Explicativas.

A desenfreada inflação de custos de 1989 refrizou consideravelmente a execução do projeto SUDAM da Melhoramentos Sul do Pará S/A. Não foi possível, pela conseqüente diminuição de recursos, completar a implantação do programa de pastagens, cujo saldo a executar é de apenas 17% ou cerca de 2.000 ha.

As inversões nesse item resumiram-se à roçada de formação de pouco mais de 4.000 ha, de pastos, à construção de 4 Km. de cercas de arame liso e de barragens destinadas a bebedouros.

A infraestrutura foi acrescida de 580 m² de construções habitacionais e 180 m² de barracões, com as respectivas instalações elé-

tricas e hidráulicas.

No setor de hévea as restrições foram menores. A condução dos viveiros de 88 e 89 foi normal, bem como os tratamentos culturais e o combate às pragas e moléstias, inclusive nos seringais adultos. O viveiro 89 resultou em 45.000 mudas com bom desenvolvimento que serão plantadas no local definitivo (seringal III) no final de 1990. O viveiro 88, originalmente representado por 41.000 mudas, ficou reduzido a 32.000 aproveitáveis, plantadas em novembro último, sendo 25.000 no seringal III, numa área de 50 ha, preparada com antecedência, e 7.000 nos seringais I e II como replantas. Com esse novo plantio, a população de hévea, cujo desenvolvimento é de primeira ordem, atingiu o montante de 150.000 plantas, ou seja, 63% do projetado. As mudas do viveiro 89 deverão permitir a elevação desse nível, no próximo ano, para 80%.

O rebanho bovino, no geral com bom desenvolvimento e alto grau de mestiçagem, era no final do ano representado por 13.800

reses. Os nascimentos no ano somaram 3.084 bezerras (Índice de natalidade = 57%) e as mortes destes, 98 (3%). As mortes em geral somaram 449 cabeças (3,6%).

No final do ano prosseguiram as apartações com o objetivo de venda no 1.º trimestre de 1990 de 1.000 vacas e 300 novilhas de descarte, além de 450 bois.

Os contratemplos no ano foram os de sempre: Incêndio que atingiu 60% da área de pastagens, provocado por vizinho descuidado, e recrudescimento da malária apesar de todos os esforços de controle. Somou-se a eles a catastrófica inflação.

A colaboração dos nossos funcionários, como de hábito, foi dedicada e eficiente.

A diretoria fica à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

(Valores em Cruzados Novos)

	ATIVO		PASSIVO	
	31/12/89	31/12/88	31/12/89	31/12/88
CIRCULANTE	1.921.055,96	127.725,63	555.281,26	23.514,73
Disponibilidades	427.266,96	8.586,68	73.657,88	2.986,88
Dovedores por Adiantamentos	53.004,61	452,37	Obrigações Tributárias	26.120,30
Estoques			Salários e Encargos Sociais	339.052,92
Gado de Criação e Engorda	1.174.321,39	105.230,38	Outras Obrigações	116.430,18
Madeiras	31.235,27	1.269,28	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00
Almoxarifado	161.786,50	10.699,17	Empresas Coligadas	0,00
Outros Créditos	73.441,23	1.487,77	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	97.018.174,83
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.898,18	877,15	Capital Social Autorizado	20.000.000,00
I.C.M. a Recuperar	1.898,18	877,15	Capital Social a Realizar	(8.371.024,00)
PERMANENTE	85.650.483,85	5.851.856,89	Capital Social Subscrito	11.628.976,00
Investimentos	58.034,56	1.014,93	Capital Social Subsc. a Realizar	(8.935,29)
Imobilizado	46.652.238,11	2.916.734,51	Capital Social Subsc. e Realiz.	11.620.040,71
Diferido	48.942.211,28	2.734.107,45	Reservas de Capital	86.217.792,00
			Reservas de Lucros	16.537,87
			Prejuízos Acumulados	(809.036,05)
			Prejuízo do Exercício	(27.159,70)
TOTAL DO ATIVO	97.573.436,09	5.780.459,67	TOTAL DO PASSIVO	97.573.436,09

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.1989

- A. OPERAÇÕES**
A sociedade conta com recursos próprios e do FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZONIA - FINAM, para operar basicamente na exploração da atividade agropastoril, horticultura e agricultura de subsistência. O início de suas operações está previsto para o exercício de 1990.
- B. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**
- As contas do ATIVO PERMANENTE e do PATRIMÔNIO LÍQUIDO foram corrigidas monetariamente mediante aplicação do índice de variação do valor nominal do BTN, sendo o montante líquido computado no ATIVO DIFERIDO, durante o período pré-operacional.
- Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, o que não excede o valor de mercado.
- As depreciações são calculadas pelo método linear, com base no tempo de vida útil dos bens.
- A empresa encontra-se em fase pré-operacional, portanto, os gastos de implantação incorridos durante o exercício estão sendo diferidos e serão amortizados a partir do início das operações da empresa.

C. IMOBILIZADO

Histórico	Taxa de Dep. Anual	31/12/89	31/12/88
BENS SUJEITOS A DEPRECIAÇÃO		14.371.782,26	1.031.756,16
Infraestrutura	10,00%	5.052.095,94	290.181,44
Instal. Pecuárias e Agrícolas	10,00%	3.437.020,15	173.922,02
Edif. e Obras Complementares	4,00%	3.952.694,69	210.546,72
Veic. Máq. Aparelhos e Equip.	20,00%	4.148.485,81	224.877,32
Móveis e Utensílios	10,00%	196.830,55	11.888,21
Aquisição de Animais	10,00%	11.281.854,18	665.694,28
(-) Depreciação Acumulada		(13.694.979,04)	(545.453,62)
BENS E DIREITOS FUNDIÁRIOS		8.364.832,83	528.788,33
Terras		8.364.832,83	528.788,33
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO		23.915.623,02	1.358.189,85
Pastagens Cultivadas		16.357.889,22	886.044,22
Horticultura		7.494.809,79	385.595,88
Adiantamentos a Empregados		62.924,01	4.550,07
Total do Imobilizado		46.652.238,11	2.916.734,48

D. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social está representado por ações nominativas de valor nominal de NCz\$ 1,00 (Um Cruzado Novo), cada uma, a saber:

	31/12/89	31/12/88
Ordinárias	81.449,00	13.155,90
Preferenciais Classe "A"	5.419.002,71	404.446,92
Preferenciais Classe "B"	6.119.589,00	319.211,32
Total	11.620.040,71	736.814,14

E. RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS

Foi apurado um prejuízo de NCz\$ 27.159,70 proveniente de transações não operacionais, cujo montante foi transferido para a conta de Lucros do Exercício, a saber:

	31/12/89	31/12/88
CUSTOS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	48.303,79	
Transações Eventuais	46.322,79	
Investimentos	74,54	
Bens Imobilizados	46.228,25	
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	19.143,09	430,44
Transações Eventuais	19.143,09	363,59
Investimentos	29,33	353,59
Bens Imobilizados	19.113,73	
Recalças Financeiras		66,85
LÚCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(27.159,70)	430,44

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Valores em Cruzados Novos)

Histórico	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Lucros/Prej. Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 1987	135.204,51	311.609,64	129,02	(5.830,01)	441.313,16
Liberação de recursos p/ FINAM	135.000,00	---	---	---	135.000,00
Subscrições em dinheiro conforme aprovação em reuniões do Conselho de Administração	155.000,00	---	---	---	155.000,00
Apropriação de reservas conforme A.G.O. de 27/04/88	311.609,64	(311.609,64)	---	---	---
Lucro do Exercício	---	---	---	430,44	430,44
Correção Monetária	---	3.824.908,17	916,43	(45.944,20)	3.779.880,40
Saldo em 31 de dezembro de 1988	736.814,15	3.824.908,17	1.045,45	(51.143,77)	4.511.624,00
Eliminação de Centavos	(0,01)	---	---	0,01	---
Liberação de recursos p/ FINAM	2.915.019,11	---	---	---	2.915.019,11
Subscrições em dinheiro conforme aprovação em reuniões do Conselho de Administração	4.143.310,00	---	---	---	4.143.310,00
Apropriação de reservas conforme A.G.O. de 28/04/88	3.824.900,00	(3.824.900,00)	---	---	---
Eliminação de Centavos - A.G.E. de 27/07/89	(2,54)	---	---	2,54	---
Prejuízo do Exercício	---	---	---	(27.159,70)	(27.159,70)
Correção Monetária	---	86.217.793,83	15.492,42	(757.894,83)	85.475.391,42
Saldo em 31 de dezembro de 1989	11.620.040,71	86.217.792,00	16.537,87	(836.195,75)	97.018.174,83

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

(Valores em Cruzados Novos)

	31/12/89	31/12/88		31/12/89	31/12/88
ORIGENS DE RECURSOS			APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Prejuízo do Exercício	(27.159,70)	430,44	Imobilizado	2.093.223,68	197.698,59
Depreciações	1.236.660,05	97.881,24	Diferido	3.718.649,51	1.266.317,92
Baixa de Bens Imobilizados	66.305,88	1.060,96	Investimentos	14.412,92	10,71
Baixa de Investimentos	74,54	---	Realizável a Longo Prazo	1.019,03	552,87
	1.275.880,77	99.492,64	Aumento do Capital Circulante	1.261.583,80	89.036,96
Contas a Pagar a Coligadas	(1.245.320,94)	1.164.124,41			
Integralização de Capital	7.058.329,11	290.000,00			
	7.088.888,94	1.553.517,05			
VARIÁÇÕES					
Variação do Capital Circulante	31.12.1989	31.12.1988	31.12.1987	1988	1988
ATIVO CIRCULANTE	1.921.055,96	127.725,63	17.925,49	1.793.330,33	109.800,16
PASSIVO CIRCULANTE	555.281,26	23.514,73	2.751,54	531.746,53	20.763,20
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	1.365.774,70	104.210,90	15.173,95	1.261.583,80	89.036,96

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Silvio de Bueno Vidigal - Presidente
Gastão de Souza Mesquita Neto - Vice-Presidente
Alvaro Augusto de Bueno Vidigal
Francisco Moraes Barros

DIRETORIA

Hermann de Moraes Barros - Presidente
Gastão Augusto de Bueno Vidigal - Vice-Presidente
Luís Roberto Souto Vidigal
Paulo de Moraes Barros Neto

Gastão de Souza Mesquita
Joáquim Rodrigues Neto
Marco Antonio Marques Silva
Contador - CRC-SP 126.876 "S" - PA - CPF 809.757.048-34

(Ext. nº 22212 - Reg. nº 40512 - Dia: 23.04.90)

PORTUENSE FERRAGENS S/A
CGC 04.912.242/0001-02
FICAM CONVOCADOS OS SRs. ACIONISTAS A PARTICIPAREM DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SE REALIZAREM NO DIA 30 DE ABRIL DE 1990, EM PRIMEIRA CONVOCACÃO ÀS 9:00 HORAS E EM SEGUNDA ÀS

9:30 horas, na sede da Companhia à Travessa Padre Eutíquio nº 1055, nesta cidade, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) - Prestação de contas dos Administradores, com exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989 (AGO)

b) - Aprovação da Correção monetária do Capital e sua capitalização na forma da lei (AGO), c) - Alteração parcial do Estatuto (AGE) d) O que houver.
Belém, 20 de abril de 1990

EXPEDIENTE LOBATO FERNANDES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(Ext. nº 22166 - Reg. nº 40461 - Dias: 20, 23 e 24.04.90)

AGRO INDUSTRIAL SUINORTE S/A
CGC(MF) Nº 04.071.676/0001-27

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Com base nas disposições Legais e Estatutárias, apresentamos a V.Sas., as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.1989.
Convém lembrá-las que a Empresa ainda não iniciou suas atividades operacionais, aplicando os recursos obtidos em despesas de implantação.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.1989

A DIRETORIA

ATIVO	1989	1988	PASSIVO	1989	1988
CIRCULANTE	252.217,66	2,23	CIRCULANTE	0,49	33,38
Disponível	252.217,66	2,23	Desconto Assistencial Sindicato	0,49	0,04
Caixa e Bancos	252.217,66	2,23	Provisão Social a Recolher	-	33,34
PERMANENTE	6.705.886,36	397.902,70	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-	1.373,57
Imobilizado	3.723.541,08	235.705,74	Crédito de Acionistas	-	1.373,57
Terras	278.108,37	17.580,79			
Instalações para Animais	259.736,95	16.419,44			
Obras em Andamento	3.150.306,72	199.148,69			
Aparelhos e Equipamentos	9.507,81	601,03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.958.103,53	396.495,75
Móveis e Utensílios	30.881,45	1.952,19	Capital Subscrito e Integralizado	639.786,00	43.282,83
Diferido	2.977.345,06	162.198,33	(=) Capital Social Autorizado	1.100.000,00	65.700,00
Estudos e Projetos	202.937,73	12.826,83	(-) Capital a Subscriver	460.214,00	22.417,17
Despesas de Implantação	2.768.150,90	148.974,00	Reservas de Capital	6.318.317,53	353.212,92
Despesas de Investimentos	6.256,43	395,50	Res. de Cor. Mon. do Cap. Realizado	6.318.317,53	353.212,92
ATIVO TOTAL	6.958.104,02	397.902,70	PASSIVO TOTAL	6.958.104,02	397.902,70

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.1989		DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS NO EXERCÍCIO DE 1989	
	1989	1988	
DESPESAS DE IMPLANTAÇÃO	411.550,67	(1.732,47)	1. ORIGENS DOS RECURSOS
DESPESAS OPERACIONAIS	28.167,62	324,87	Aumento de Capital
Despesas Administrativas	28.167,62	324,87	Recursos Financ.
RECEITAS OPERACIONAIS	38.499,18	-	Recursos Próprios
Recultas Financeiras	38.499,18	-	Aumento do Exigível a Longo Prazo
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	421.882,23	(2.057,44)	Dim. do Capital Circulante Líquido
Res. Devedor da Corr. Monetária	421.882,23	-	Res. das Desp. de Implan. 1989
Res. Credor da Corr. Monetária	-	(2.057,44)	Total das Origens
			253.622,56
			2. APLICAÇÃO DE RECURSOS
			Dim. do Exigível a Longo Prazo
			Aum. do Imobilizado
			Aum. das Desp. de Implantação
			Aum. do Capital Circulante Líquido
			Variação Monetária Passiva
			Total das Aplicações
			253.622,56

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - A Empresa deixou de fazer a Correção Monetária Integral, por se encontrar em fase de Implantação, aplicando os recursos obtidos em despesas de implantação.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Altino Tavares Pinheiro
Marla Regina Toscano Pinheiro
Alberto Toscano Pinheiro

DIRETORIA

Altino Tavares Pinheiro - Diretor
Wolfgang Wandir Winker - Diretor

CONTABILISTA

Raimundo Leopoldino de Carvalho
Téc. em Contabilidade - CRC/PA-2613
CIG. 008.227.022-20

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO EM 31.12.1989

	INÍCIO	FIM	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	2,23	252.217,66	252.215,43
Passivo Circulante	33,38	0,49	(32,89)
Capital Circulante Líquido	(31,15)	252.217,17	252.248,32

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.1989

ESPECIFICAÇÃO	Cap. Subscrito e Integral.	Reserva de Capital	TOTALS
Saldo Inicial	43.282,83	353.212,92	396.495,75
Aumento de Capital	353.212,92	-	353.212,92
- Resultado de Capital	145.000,00	-	145.000,00
- Recursos Financ.	98.291,00	-	98.291,00
Correção Monetária	-	6.318.317,53	6.318.317,53
Variação Monetária	(0,75)	-	(0,75)
Saldo Final	639.786,00	6.318.317,53	6.958.103,53

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAHU - CGC/MF Nº 05.426.846/0001/01 - SEI/GER/FINAM-87/008 - CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - Ficam convidados os Srs. Acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAHU, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de abril de 1990, às 16 horas, na sede social da empresa, na Fazenda Jahu, Município de Santa Maria das Barreiras (PA), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º - DA AGO. a) examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989; b) deliberar sobre a destinação do resultado do referido exercício; c) deliberar sobre a correção da expressão monetária do capital realizado; d) eleger novo membro para o Conselho de Administração, em virtude do falecimento do Dr. João Soares do Amaral Neto; e) estabelecer a remuneração global anual dos administradores. II - DA AGE: a) aprovar o grupamento de ações e o tratamento a ser dado às frações; b) modificar o art. 5º do estatuto social, como consequência da capitalização; c) modificar o art. 2º do mesmo estatuto, em virtude da mudança do endereço da sede da Companhia, pela criação de novo município, Santa Maria das Barreiras (PA), 12 de abril de 1990. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(Ext. nº 22180 - Reg. nº 40477 - Dias: 20, 23 e 24.04.90)

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM
C.G.C. Nº 04.567.012/0001-53
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Convocação
- São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (cumulativa), que se realizarão no dia 30 de abril de 1990 às 15:00 horas na sede da sociedade, na Margem do Rio Fresco s/nº - Zona Rural, Município de Ourilândia do Norte, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º - Na Assembleia Geral Ordinária - a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.1989 e Destinação do Resultado; b) Eleição do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos administradores; c) Aprovar a Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado e sua consequente capitalização, alterando o Art. 5º e 6º do Estatuto Social. II - Na Assembleia Geral Extraordinária - a) Alterar a redação do Art. 2º do Estatuto Social; b) Assuntos de interesse geral. Ourilândia do Norte (PA), 20 de abril de 1990. RONY CASTRO DE OLIVEIRA LYRIO - Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 22176 - Reg. nº 40473 - Dias: 20, 23 e 24.04.90)

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO
C.G.C. Nº 05.071.329/0001-67
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Convocação
- São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (cumulativa), que se realizarão no dia 30 de abril de 1990 às 14:00 horas na sede da sociedade, na Margem do Rio Fresco s/nº - Zona Rural, Município de Ourilândia do Norte, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º - Na Assembleia Geral Ordinária - a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.1989 e Destinação do Resultado; b) Eleição do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos administradores; c) Aprovar a Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado e sua consequente capitalização, alterando o Art. 5º e 6º do Estatuto Social. II - Na Assembleia Geral Extraordinária - a) Alterar a redação do Art. 2º do Estatuto Social; b) Assuntos de interesse geral. Ourilândia do Norte (PA), 20 de abril de 1990. RONY CASTRO DE OLIVEIRA LYRIO - Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 22177 - Reg. nº 40474 - Dias: 20, 23 e 24.04.90)

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ENVIRA S.A.
CGC/MF 04.203.337/0001-57

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Av. Pedro Álvares Cabral nº 1323, Belém (PA), em horário de expediente normal, os documentos a que se referem os

itens I e II do Art. 133 da Lei nº 6.404/76, concernentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989.
(a. A DIRETORIA)

(Ext. nº 22172 - Reg. nº 40469 - Dias: 20, 23 e 24.04.90)

AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S/A - CGC(MF) Nº 05.023.692/0001-07 - CONVOCAÇÃO: Convoquamos os senhores acionistas da Agropecuária Rio São João S/A, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 30 de abril de 1990, às 14 horas na sede social, à rua Avertano Rocha, nº 392, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Apreciar, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31/12/89; 2) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social e sua capitalização; 3) Deliberar sobre a distribuição de dividendos; 4) Eleição dos membros do Conselho de Administração; 5) Fixar a remuneração dos Administradores; 6) Elevar o limite do capital autorizado, dando nova redação ao Art. 5º do estatuto social; 7) Conveniência de instalação do Conselho Fiscal e sua eleição, se for o caso; 8) Outros assuntos de interesse social. Belém, 18 de abril de 1990. Antônio Delapieve - Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 22171 - Reg. nº 40468 - Dias: 20, 23 e 24.04.90)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO-PARATUR, para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas, cumulativamente, no dia 30 de abril de 1990, respectivamente às 12:00 e 12:30 horas, na sede da Empresa, à Praça Kennedy s/nº, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

PAUTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Contas referentes ao exercício de 1989;
2. Eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes e fixação dos seus honorários;
3. O que ocorrer.

PAUTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. Fixação da remuneração dos membros da Diretoria;
2. O que ocorrer.

Belém, Pa., 19 de abril de 1990.

RUI AUGUSTO DIAS LEITE

Presidente do Conselho de Administração
(Ext. nº 22162 - Reg. nº 40457 - Dias: 20, 23 e 24.04.90)

AGROPECUÁRIA GRÃO PARÁ S/A - CGC/MF Nº 05.426.630/0001-46 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 30/04/90

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1990, às 10hs, na sede social, na Fazenda Grão Pará, em Santa Maria das Barreiras, Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989; (b) aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social, no valor de Cr\$ 20.424.269,32 e sua capitalização.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

(T. nº 14079 - Reg. nº 40511 - Dia: 23.04.90)
zação, com aumento do Capital Social para Cr\$ 22.121.654,10, sem emissão de novas ações; (c) eleição dos membros da Diretoria e fixação dos seus honorários; e (d) outros assuntos de interesse social. Contínuam na sede social à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, ass. ROBERTO B. PEREIRA DE ALMEIDA Fº PRESIDENTE.

(Ext. nº 22159 - Reg. nº 40453 - Dias: 20, 23 e 24.04.90)

FROTA AMAZÔNICA S/A CGC(MF) Nº 58.127.689/0001-08 ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA (EDITAL DE CONVOCAÇÃO) São convidados os senhores Acionistas da FROTA AMAZÔNICA S/A a se reunirem na sede social, a Avenida Presidente Vargas nº 112, Belém, capital do Estado do Pará, às 10:00 (dez) horas do dia 28 (vinte e oito) de abril de 1990, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, atos e decisões do Conselho de Administração e da Diretoria relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1989; b) Homologação da capitalização da Reserva especial de Correção Monetária do Capital Integralizado e correspondente correção do Capital Autorizado; c) Destinação do resultado do exercício; d) Eleição do Conselho de Administração e fixação de seus honorários globais e mensais; e) Aprovação do conhecimento da Eleição da Diretoria pelo Conselho de Administração e fixação dos honorários globais mensais dos mesmos; f) Assuntos de interesse geral. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais; b) Assuntos de interesse geral. Belém, 18 de abril de 1990. ROBERTO GUSTAVO PINFELDI (Diretor)

(Ext. nº 22141 - Reg. nº 40434 - Dias: 19, 20 e 23.04.90)

AGROPECUÁRIA RIO TARTARUGA S/A CGC(MF) Nº 05.248.067/0001-63 ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA (CONVOCAÇÃO) Convoquamos os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA RIO TARTARUGA S/A, para cumulativamente, reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária - AGO - e AGE - às 08:00 horas do dia 30 de abril de 1990, na sede da empresa, à Rua Senador Manoel Barata, 138 em Belém, para deliberarem sobre: AGO - a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1989; b) Aprovação da nova expressão da correção monetária do Capital Social e sua capitalização conforme estatuto; c) fixação da remuneração da diretoria; d) outros assuntos de interesse social. AGE - a) aumento do Capital Social mediante o aproveitamento de reserva; b) alteração estatutária consequente; c) outros assuntos de interesse social. Achem-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da empresa, à Rua Senador Manoel Barata nº 138, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 1989. Belém, 17 de abril de 1990. LEOPOLDO JOSÉ L. DE MIRANDA A. DE CASTRO (Diretor-Administrativo)

(Ext. nº 22142 - Reg. nº 40435 - Dias: 19, 20 e 23.04.90)

TRAMONTINA BELÉM S/A - MADEIRAS - CGC/MF Nº 14.068.605/0001-29 ASSEMBLÉIA GERAL, CUMULATIVA, ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Convidamos os Senhores acionistas de TRAMONTINA BELÉM S/A - MADEIRAS, para se reunirem em Assembleia Geral, Cumulativa, Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de abril de 1990, às 14.00 horas, na sede social, No Distrito Industrial de Icoaraci, Setor C, Quadra 2, Lotes 3 a 8, Belém - Pará, a fim de deliberarmos sobre a seguinte: ORDEM DO DIA: 1. DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.1989; b) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício; c) Aprovar a correção monetária do Capital Social; d) Fixar os honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; e) Outros assuntos de interesse da sociedade. 2. DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Deliberar sobre a proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, para aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 40.000.000,00 a ser integralizado por deliberação do Conselho de Administração. b) Subscrição e Integralização de 24.045.386 ações no valor de Cr\$ 24.045.386,00 com aproveitamento do saldo existente nas contas de reservas de Capital e Reservas de Lucros, com distribuição de ações sem ônus aos acionistas, na proporção das já possuídas. c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, em 18 de abril de 1990. Ivo Tramontina, Ruy José Scamazzon, Osvaldo Sfoglia, Conselho de Administração.

(Ext. nº 22161 - Reg. nº 40455 - Dias: 20, 23 e 24.04.90)

PROMETAL CARAJÁS S/A
MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CGC/MF 55.430.490/0001-58

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da PROMETAL CARAJÁS S/A - Mineração, Indústria e Comércio, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no próximo dia 30 de abril de 1990, às 16:00 hs., nas dependências do Hotel Itacaiúnas, Folha 30, Quadra 14, Lote 01, em Marabá - PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

A - ORDINÁRIA

- 1. Exame e deliberação sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.89.
2. Aprovação da correção da expressão monetária do capital social.

B - EXTRAORDINÁRIA

- 3. Fixação da remuneração global dos administradores.
4. Alteração do artigo 5º do estatuto social.
5. Outros assuntos de interesse social.

Marabá, 18 de abril de 1990

DONALD J.A. DE CAMARGO
Presidente Cons. Administração

(Ext. nº 22167 - Reg. nº 40462 - Dias: 20, 23 e 24.04.90)

COMPAR - CIA. PARAENSE DE REFRIGERANTES - CGC(MF) 04.928.297/0001-00
Inc. Est. 15.050.925-1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
De conformidade com o artigo 131 da Lei 6404, de 15.12.76, são convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 30 de abril de 1990, às 10 horas, na sede da Empresa a Rodovia Augusto Montenegro, Km 07 - Belém - PA, para tratar dos seguintes assuntos: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do ano de 1989; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; c) Aprovar a correção monetária do Capital Social; d) O que ocorrer. Belém (PA), 20 de abril de 1990. ANTONIO DE ANDRADE SIMÕES - Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 22196 - Reg. nº 40495 - Dias: 20, 23 e 24.04.90)

FAZENDA CAMPO ALEGRE S/A - CGC(MF) 05.426.234/0001-19 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os Srs. Acionistas da FAZENDA CAMPO ALEGRE S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1990, às 13:00 hs., na sede social em Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício findo em 31.12.1989; 2) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social; 3) Alteração do art. 4º do Estatuto Social; 4) Outros assuntos de interesse social. Santana do Araguaia, 19/04/1990. a) A Diretoria.

(Ext. nº 22197 - Reg. nº 40496 - Dias: 20, 23 e 24.04.90)

CIA. BRASILEIRA AGRO-PASTORIL - CIBRAPA - CGC(MF) 04.787.677/0001-72
CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os senhores acionistas da CIA. BRASILEIRA AGRO-PASTORIL - CIBRAPA, para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se na sede social da Companhia, sita a Rua XV de Novembro, 226 - 10º andar, conjunto 1004, na cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1990, às nove (09:00) horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: A - ORDINÁRIA: 01) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, pertinentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989, conjuntamente com os Pareceres do Conselho Fiscal e de Administração; 02) deliberar sobre o resultado negativo do exercício; 03) eleger os membros do Conselho de Administração, para o triênio 1990/1993 e fixação de seus honorários, conjuntamente com os honorários da diretoria; 04) eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o exercício de 1990, e fixar os seus honorários; 05) aprovar a correção da expressão monetária do capital social e sua incorporação ao mesmo, alterando-se o artigo 5º do Estatuto Social. B - EXTRAORDINÁRIA: 01) alterar o Estatuto Social, a fim de dispor, que a Diretoria, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, ao invés de uma vez por mês, dando-se nova redação ao artigo XVII do Estatuto Social; 02) alterar o Estatuto Social, a fim de dispor, que o Conselho de Administração, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, ao invés de uma vez por trimestre, dando-se nova redação ao artigo VIII do Estatuto Social; 03) Demais assuntos conexos e correlatos às pautas de ambas as Assembleias. Os documentos relativos ao artigo 133 da Lei 6.404/76, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da empresa. Belém-PA, 16 de abril de 1990 - Conselho de Administração.

(Ext. nº 22198 - Reg. nº 40497 - Dias: 20, 23 e 24.04.90)

BRINQUEDOS BANDEIRANTE AGROPECUÁRIA S/A
CGC/MF: 05.434.964/0001-61

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas de Brinquedos Bandeirante Agropecuária S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no dia 30 de abril de 1990, às 9:00 horas, em sua sede social na Travessa Quintino/Bocaiuva, 2040, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovar as contas dos administradores e demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.89; b) Mudança da sede social; c) Aprovar a alteração do padrão monetário do capital social, de cruzados novos para cruzeiros e aprovar a correção monetária do capital social autorizado; d) Aprovar proposta da administração de elevar o capital autorizado; em Cr\$-15.880.328,00, para adequá-lo às necessidades financeiras atuais; e) Aprovar a alteração do artigo V dos estatutos Sociais, para adaptá-lo ao novo capital social; f) Tratar de outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 10 de abril de 1990

PEDRO PUCCI
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. nº 22127 - Reg. nº 40417 - Dias: 19, 20 e 23.04.90)

SOBRAL, IRMÃOS S/A - CGC(MF) nº 04.894.176/0001-95
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os senhores acionistas de Sobral, Irmãos S/A., para em A.G.O., na sede a Rua da Glória nº 92, Belém-Pará, dia 30 de abril de 1990, às 16:00 horas para tratar: a) Aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989; b) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado; c) Eleição dos membros do Conselho de Administração; d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração; e) Outros assuntos de interesse societário.

Belém-PA, 18 de abril de 1990
Acácio de Jesus Souza Sobral (Presidente do Conselho de Administração)
CPF-002.299.462-91

(Ext. nº 22154 - Reg. nº 40448 - Dias: 20, 23 e 24.04.90)

CENTENOR EMPREENDIMENTOS S/A - CGC(MF) nº 04.200.572/0001-75 - Registro CVM nº 500.52-6 - AGO/AGE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Srs. Acionistas da CENTENOR EMPREENDIMENTOS S/A, a se reunirem no Distrito Industrial de Ananindeua, município de Ananindeua, Estado do Pará, Lotes nºs 3, 4 e 5, Setor I, Quadra 3, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício findo em 31.12.89; 2) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social; 3) Alteração do Art. 5º do Estatuto Social; 4) Eleição dos Administradores da Sociedade; 5) Outros assuntos de interesse social; 6) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Aumento do Capital Social Autorizado; 2) Aumento do Capital Social Integralizado mediante emissão de Ações Ordinárias; 3) Alteração do Art. 3º do Estatuto Social; 4) Outros assuntos de interesse social. Ananindeua, 19/04/1990. a) LIVIO MALZONI - Presid. do Conselho de Administração.

(Ext. nº 22195 - Reg. nº 40494 - Dias: 20, 23 e 24.04.90)

ARAPUÁ NORTE AGROPECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A - EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA - FINAM - CGC 05.680.558/0001-89 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os Senhores Acionistas da ARAPUÁ NORTE AGROPECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A a se reunirem às 08:30 horas, do dia 30.04.1990 na sede social à Fazenda Arapuçá Km 1713 da Rodovia Belém Brasília, Município e Comarca de Ourém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1 - Elevar o Capital Social em Cr\$ 30.000.000,00 com consequente alteração dos artigos 5º e 6º do Estatuto Social; 2 - Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social realizado com sua elevação de Cr\$ 1.500.844,00 para Cr\$ 23.741.662,00 permanecendo inalterada a quantidade de ações que o compõem; 3 - Eleição do Conselho Fiscal; 4 - Eleição do Conselho de Administração para a seguinte destinação do Lucro Líquido do exercício: a) Cr\$ 127.236,00 para Reserva Legal; b) Cr\$ 2.417.476,10 para reserva de Lucros Acumulados para futuro aumento do capital; 5 - Eleição do Conselho Fiscal; 6 - Eleição do Conselho de Administração; 7 - Fixar a remuneração do Conselho de Administração e Diretoria; II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1 - Elevar o Capital Social de Cr\$ 23.741.662,00 para Cr\$ 26.100.000,00 mediante aproveitamento de ações que o compõem; 2 - Outros assuntos de interesse da sociedade. Ourém, 10 de abril de 1990. Ourém, 10 de abril de 1990. JORGE WILSON SIMEIRA JACOB - Presidente do Cons. de Administração.

(Ext. nº 22143 - Reg. nº 40436 - Dias: 19, 20 e 23.04.90)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SIMEIRA - EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA - FINAM - CGC 05.086.755/0001-55 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os Senhores Acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA SIMEIRA, a se reunirem às 08:00 horas do dia 30.04.1990, na sede social à Fazenda Simeira, Km 1713 da Rodovia Belém-Brasília, Município e Comarca de Ourém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - Apreciar e votar as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social findo em 31.12.1989; 2 - Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado com a consequente elevação de Cr\$ 889.983,00 para Cr\$ 14.068.693,00, permanecendo inalterada a quantidade de ações que o compõem; 3 - Eleição do Conselho Fiscal; 4 - Eleição do Conselho de Administração; 5 - Elevar o Capital Social Autorizado de Cr\$ 1.500.000,00 para Cr\$ 15.000.000,00 com consequente alteração dos artigos 5º e 6º do Estatuto Social; 6 - Fixar a remuneração do Conselho de Administração e Diretoria. Ourém, 10 de abril de 1990. JORGE WILSON SIMEIRA JACOB - Presidente do Cons. de Administração.

(Ext. nº 22144 - Reg. nº 40437 - Dias: 19, 20 e 23.04.90)

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL
C.G.C. Nº 04.340.709/0001-97
ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
São convocados os acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária no dia 30 de abril corrente, com início às 08:00 horas, na sede social, Travessa Barão do Triunfo, 370, Belém-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Extraordinária: Proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho de Administração para: 1) elevação do limite do capital autorizado em mais 1.081.522 ações nominativas, das quais 236.706 ordinárias; 355.816 preferenciais classe "B", e 489.000 preferenciais classe "A"; 2) elevação do capital social de Cr\$ 15.392.606,88 para Cr\$ 15.792.746,39 mediante aproveitamento de reservas, sendo o aumento de Cr\$ 400.139,51, sem emissão de ações, "ad-referendum" da Assembleia Geral Ordinária; 3) correspondente reforma estatutária. Em Assembleia Geral Ordinária: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 1989; 2) eleger o Conselho de Administração com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 1991; 3) fixar o montante global da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria; 4) aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado e sua consequente incorporação ao capital social; 5) correspondente reforma estatutária. Belém, 17 de abril de 1990. PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 22146 - Reg. nº 40439 - Dias: 19, 20 e 23.04.90)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A.
"CIFEMA"
CGC Nº 04906318/0001-31
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A. "CIFEMA", para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 30 do corrente, às 08:00 horas, na Sede Social situada na Av. Almirante Balsa, 161/165, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1989;
b) Eleição dos Membros da Diretoria para o triênio 1990/1992;
c) Eleição dos Membros da Mesa da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1990;
d) Fixação dos Honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1990;
e) Capitalização da Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado, e;
f) O que ocorrer.

Belém-Pará, 11 de abril de 1990
ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA
Diretor Vice-Presidente
CPF-000.428.892-00

(Ext. nº 22073 - Reg. nº 40355 - Dias: 18, 20 e 23.04.90)

INDIANA AGROPECUÁRIA S/A
C.G.C./MF. nº 04.101.556/0001-25
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas de Indiana Agropecuária S/A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no dia 30 de abril de 1990, às 8:00 horas, em sua sede social, na Rua Padre Prudêncio, 95, Al. tos, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovar as contas dos administradores e demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.89; b) Aproveitar a alteração do padrão monetário do capital social, de cruzados novos para cruzeiros e aprovar a correção monetária do capital social autorizado; c) Aprovar proposta da Administração de elevar o capital autorizado em Cr\$-30.977.688,00, para adequá-lo às necessidades financeiras atuais; d) Aprovar a alteração do artigo IV dos estatutos sociais, para adaptá-lo ao novo capital social; e) Tratar de outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 10 de abril de 1990

PEDRO PUCCI
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. nº 22126 - Reg. nº 40416 - Dias: 19, 20 e 23.04.90)

ACTUAL AGROPECUÁRIA S/A
CGC Nº 05.044.359/0002-65
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. acionistas a comparecerem a sede social, Rua Dr. Assis, nº 215, nesta cidade, no dia 30 de abril de 1990, às 10 horas, a fim de examinar e deliberarem sobre: Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do ex. 1989. Correção Monetária do Capital Social, e conversão da expressão monetária, distribuição de bonificação com alteração do art. 5º dos Estatutos Sociais e outros assuntos de interesse geral.

Belém, Pará, 13 de abril de 1990.
Cezar Augusto Lima da Costa
Presidente do Conselho

(Ext. nº 22148 - Reg. nº 40441 - Dias: 19, 20 e 23.04.90)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ
- CDI/PARÁ -
CGC/MF Nº 05.416.839/0001-29

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com os Estatutos Sociais, convocamos os senhores acionistas da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará - CDI/Pará, para reunião de Assembleia Geral, que se desenvolverá em duas etapas: ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 27 de abril de 1990, às onze horas (11:00) na sede da Companhia, sito à Rua dos Tamoios, nº 1578, nesta cidade, para apreciação e deliberação do seguinte:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Relatórios da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, e Pareceres do Conselho Fiscal e do Auditor, referentes ao exercício de 1989;
b) Fixação dos honorários do Conselho de Administração;
c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, para o exercício de 1990, e fixação de seus honorários;
d) Fixação dos honorários e representação mensal dos membros da Diretoria Executiva;
e) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social;
f) Autorização para a capitalização ou incorporação da correção monetária ao capital da empresa e consequente alteração dos artigos 7º e 8º do Estatuto Social;
g) Aumento do capital social, na forma prevista nos Estatutos Sociais; e;
h) Assuntos de interesse social.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Exame e Aprovação de proposta do Conselho de Administração da Companhia, para alteração do art. 14 "caput" e inciso II dos Estatutos Sociais, com a finalidade de aumentar o número de conselheiros e incluir suplentes, bem como do § 2º do art. 16 dos Estatutos Sociais, que se refere a remuneração dos conselheiros, e art. 17, que trata de substituição pelos suplentes.

Belém, 16 de abril de 1990.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 22120 - Reg. nº 40410 - Dias: 19, 20 e 23.04.90)

Table with financial data including Balance Patrimonial, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, and Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos. Includes columns for Ativo, Passivo, and various sub-items with values for 1989 and 1988.

(Ext. nº 22232 - Reg. nº 40535 - Dia: 23.04.90)

MAZSA MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A - CGC(MF) 05.832.878/0001-07
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas, a comparecerem a Assembleia Geral, que se realizará no dia 30 de abril de 1990 às 10:00 hs., em nossa sede social, sito à Rod. Arthur Bernardes nº 8151, nesta cidade, com a finalidade de deliberarem sobre os seguintes assuntos: EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Tomada de contas relativas ao exercício de 1989, constabundância do Balanço Patrimonial, Demonstrações das Contas de Resultado e Origens de Aplicações de Recursos; b) Fixação dos Honorários da Diretoria; c) Eleição da Diretoria; d) O que ocorrer. EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Exame e deliberação a respeito da proposta da Diretoria para aumento de Capital Social, incorporando Reservas, inclusive de Correção Monetária existente em 31/12/89; b) Alteração parcial do Estatuto no que tange ao Capital Social; c) O que ocorrer. Belém (PA), 19 de abril de 1990. a) ALSONI JOSÉ MALINSKI - Diretor Presidente.

(Ext. nº 22229 - Reg. nº 40532 - Dias: 23, 24 e 25.04.90)

OYAMOTA DO BRASIL S/A - CGC(NF): 22.931.471/0001-56

RELATÓRIO DA DIRETORIA: SENHORES ACIONISTAS; EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS E ESTATUTÁRIOS, APRESENTAMOS A V.S.S., O BALANÇO PATRIMONIAL E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31.12.1989. ESTAMOS À DISPOSIÇÃO DE V.S.S., PARA QUALQUER INFORMAÇÃO QUE SE FAZER NECESSÁRIA. A) A DIRETORIA.

LADA SOBRE O LUCRO AJUSTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA, ESTÁ REGISTRADO COMO DESPESA OPERACIONAL. F) ESTOQUE; ESTE QUE É AVALIADO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. G) AMORTIZAÇÃO DO DIFERIDO; SERÁ CALCULADA A PARTIR DE 1990. H) CORREÇÃO MONETÁRIA; O EFEITO LÍQUIDO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO PERMANENTE E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO COM BASE NA VARIÇÃO DO B.N.F. É REFLETIDA NO ATIVO DIFERIDO. 3) CAPITAL SOCIAL: O CAPITAL SUBSCRITO É INTEGRALIZADO COM BASE DE 2.302.000,00 UNIDADES COM VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 ASSIM DISCRIMINADAS: AÇÕES ORDINÁRIAS 620.000, AÇÕES PREFERENCIAIS 1.682.000,00, CLASSE "A" 1.020.192 E CLASSE "B" 661.808, TOTALIZANDO ASSIM 2.302.000,00. PARECER DOS AUDITORES: 1) EXAMINAMOS O BALANÇO PATRIMONIAL DA OYAMOTA DO BRASIL S/A, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989, AS DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO, AS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E AS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINDO NESTA DATA, E AS NOTAS EXPLICATIVAS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESSAS DEMONSTRAÇÕES. NOSSO EXAME FOI EFETUADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE AUDITORIA GERALMENTE ACEITAS, INCLUINDO PROVAS NOS REGISTROS E DOCUMENTOS CONTÁBEIS, E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE JULGAMOS NECESSÁRIOS NAS CIRCUNSTÂNCIAS. 2) EM NOSSA OPINIÃO AS REFERIDAS DEMONSTRAÇÕES REPRESENTAM, SATISFATORIAMENTE, A POSIÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA DA OYAMOTA DO BRASIL S/A, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989, OS RESULTADOS DE SUAS OPERAÇÕES, E AS ORIGENS E APLICAÇÕES DE SEUS RECURSOS NO EXERCÍCIO FINDO NESTA DATA, DE ACORDO COM PRINCÍPIOS DE CONTABILIDADE GERALMENTE ACEITOS, APLICADOS COM UNIFORMIDADE EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR. BELÉM (PA), 27 DE MARÇO DE 1990.

TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO AUDITOR INDEPENDENTE CPF/NF: 005.961.162-68 CRC-2671-PA. WILSON KATAOKA OYAMA DIRETOR PRESIDENTE NELSON TAURO KATAOKA OYAMA DIRETOR VICE-PRESIDENTE PEDRO DA COSTA DUARTE FILHO CONTADOR (CRC-PA 6.611 CPF/NF: 050.836.482-53)

(Ext. nº 22234 - Reg. nº 40537 - Dia: 23.04.90)

AMAZONIA'S SUBIRUPS S/A - ASSA - CGC(NF): 04.848.255/0001-60

RELATÓRIO DA DIRETORIA: SENHORES ACIONISTAS; EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS E ESTATUTÁRIOS, APRESENTAMOS A V.S.S., O BALANÇO PATRIMONIAL E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31.12.1989, 31.12.1989 RESPECTIVAMENTE. ESTAMOS À DISPOSIÇÃO DE V.S.S., PARA QUALQUER INFORMAÇÃO QUE SE FAZER NECESSÁRIA. A) A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.1989 E 31.12.1988. Table with columns for ATIVO (CIRCULANTE, DISPONÍVEL, CAIXA, BANCOS C/MOVIMENTO, REAL A LONGO PRAZO, CLIENTES, etc.) and PASSIVO (CIRCULANTE, FORNECEDORES, OUTRAS CONTAS A PAGAR, etc.).

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS. Table with columns for ORIGENS (LUCRO DO EXERCÍCIO, DEPRECIAÇÃO, etc.) and APLICAÇÕES (ALÍEN. DO IMÓVEL, DIFERIDO, etc.).

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.1989. Table with columns for RESERVA DE CAPITAL, CIRCULANTE, etc., and DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.1988.

(Ext. nº 22233 - Reg. nº 40536 - Dia: 23.04.90)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 432/90-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições: Considerando que esta Secretaria de Estado está implantando o Instituto Superior de Educação do Pará - ISEP. Considerando que a obtenção dessa melhoria está consubstanciada na oferta, aos professores, de uma formação de nível superior especializada e com maior embasamento científico; Considerando que a graduação do professor do Ensino Básico Pré-Escolar à 4ª série - em nível Superior, se liga a valorização desse profissional, através de uma educação de qualidade; Considerando que o Instituto buscará formar um novo mestre, caracterizando o aluno pesquisador, capaz de descobrir cientificamente conhecimentos e acompanhando as constantes transformações da Sociedade; Considerando que o professor deverá estar em condições de trabalhar em regime de tempo integral, uma vez que a teoria e a prática perfuntem a unidade curricular a ser cumprida no ISEP.

- Art. 1º - Liberar, sem prejuízo de todos os direitos e vantagens que faz jus, o ocupante do cargo de professor público do Estado, aprovado em Concurso Vestibular, par frequentar o curso de Licenciatura Plena em Educação Básica do Pré-Escolar à 4ª série do ISEP. § 1º - Os direitos e vantagens previstos no "caput" deste artigo serão concedidos, exclusivamente, durante os quatro anos consecutivos de duração do curso. Art. 2º - O atendimento ao que dispõe o artigo anterior ficará condicionado ao compromisso de prestar serviço em função docente compatível após o término do curso, por período igual, ao de duração do referido curso. Art. 3º - O tempo do compromisso a ser firmado entre esta Secretaria de Estado e o cursista obedecerá ao anexo desta Portaria. Art. 4º - Os casos omissos serão decididos por esta Secretaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos contidos na Portaria 055/90-GS

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 09 de 04/90

THEREZINHA MORAES GUEIROS Secretária de Estado de Educação. (Ext. nº 22224 - Reg. nº 40524 - Dia: 23.04.90)

RESUMO DE PORTARIA DE ASSUNTOS DIVERSOS.

Port. nº 5708 de 04.04.90 - APROVAR a escala de férias de (30) dias aos servidores abaixo relacionados, letas dos na ERC Educandário Jesus de Nazaré, no período de 01.05.90 a 30.05.90.

Table with columns NOME and FUNÇÃO. Includes MARLENE DO SOCORRO CARDOSO SANTIAGO (servente), RAIMUNDA DA SILVEIRA CARDOSO (Ag. Adminst.), SUELI NAZARE PEIXEIRA CARDOSO (servente), etc.

=Port. nº5720 de 10.04.90-CONCEDER(26) dias de L/Saúde a MARITHA DA JUIZ DE OLIVEIRA, Ag. de Port., lotada na EE Profª Mª Luisa Vella Alves, no per. de 01.03.90 a 26.03.90.

=Port. nº5719 de 10.04.90-CONCEDER(20) dias de L/Saúde a RAIMUNDA MOURÃO VARGALHO, Ag. de Artes Práticas lotada na EE Luiz Nunes Direito, no per. de 05.03.90 a 25.03.90.

=Port. nº5722 de 10.04.90-CONCEDER(60) dias de L/Saúde a IEDA CASTRO DA SILVA, Profª, lotada na EE Dona Helena Guilhon, no per. de 15.03.90 a 13.05.90.

=Port. nº5726 de 10.04.90-CONCEDER(90) dias de L/Escola a Mª DO ROSÁRIO DE SOUSA COELHO, Ag. de Port., lotada na EE Dr Gaspar Vianna, ref: ao quinquênio de 08.03.85 a 07.03.90, no per. de 01.06.90 a 30.06.90.

=Port. nº5723 de 10.04.90-CONCEDER(120) dias de L/Repouso a ARLETE ALBUQUERQUE GALVÃO, Profª lotada na EE José Veríssimo, no per. de 01.04.90 a 29.07.90.

=Port. nº5709 de 04.04.90-DETERMINAR que Mª DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Profª, lotada na EE Profª Mª Luisa Vella Alves, goze L/Escola, concedida atrav. da Port. nº133 de 13.01.88, ref: ao quinquênio de 06.06.80 a 05.06.85, no período de 01.06.90 a 29.08.90.

=Port. nº5727 de 10.04.90-CONCEDER(90) dias de L/Escola a ARMELINE ALVES DE LIMA, Ag. de Portaria, lotada na EE Jaderlândia, ref: ao quinquênio de 08.03.85 a 07.03.90, no período de 20.05.90 a 17.08.90.

=Port. nº5728 de 10.04.90-CONCEDER(90) dias de L/Escola a Mª DE NAZARÉ COSTA DA SILVA, servente, lotada na EE Jaderlândia, ref: ao quinquênio de 08.03.85 a 07.03.90, no período de 01.08.90 a 29.10.90.

=Port. nº5729 de 10.04.90-CONCEDER(90) dias de L/Escola a ANGELA Mª SERRÃO DE ARAÚJO, Profª, lotada na EE Profª José Edmundo Queiroz, ref: ao quinq. de 11.03.85 a 10.03.90, no per. de 01.06.90 a 29.08.90.****

=Port. nº5730 de 10.04.90-CONCEDER(90) dias de L/Escola a Mª DE LOURDES CARVOSO DE ARAÚJO, Ag. de Portaria, lotada na EE Profª José Edmundo Queiroz, Ananindeua, ref: ao quinquênio de 01.03.84 a 28.02.89, no per. de 01.09.90 a 29.11.90.

=Port. nº5735 de 02.04.90-ADVERTIR Mª DO SOCORRO DA COSTA ARAÚJO, servente, lotada na EE Marluce Pacheco Ferreira, por falta do cumprimento do dever ao Trabalho.

=Port. nº344-B de 09.04.90-DEMITIR, por abandono de emprego, NORMA FERREIRA DA SILVA, Datilógrafo, lotada na EE São Pio X, a partir de 18.06.87.

=Port. nº4128 de 12.04.90-DISPENSAR REGINA INÚCIA DE SOUZA PANTOJA, Profª, na Função de Coordenador do Setor de Ensino Básico, lotada na Divisão de Currículo do 2º Grau, a partir de 31.12.89.

=Port. nº5405 de 04.04.90-DEMITIR, a pedido, ADALCI MIA FLAVIA Mª DE SOUZA DUARTE, Datilógrafo, lotada na Divisão de Compras, a partir de 01.03.90.

=Port. nº5216 de 28.03.90-DESIGNAR Mª DE FÁTIMA MADES ROUQUÊS, Teo. Nivel Superior, lotada no Deptº de Execução Orçamentária, para responder pela função de Chefe da Seção de Contas Bancárias, no per. de 13.03.90 a 11.04.90.

=Port. nº4263 de 12.03.90-DESIGNAR CLEIDE VASCONCELOS DA COSTA, Profª, lotada no Deptº Educ. de Atividades Físicas, para responder pela função de Chefe da Divisão Técnico Pedagógico, no Deptº Educac. de Atividades Físicas, no per. de 01.03.90 a 29.05.90.

=Port. nº4602 de 21.03.90-CONCEDER(30) dias de férias a ANA LUIZA NASCIMENTO FEIO, Enfermeiro, lotada no Deptº de Administração de Pessoal, no per. de 19.03.90 a 17.04.90.

=Port. nº342-B de 04.04.90-DESIGNAR AUREA SILVA DA SILVA, Profª, lotada no Deptº de Ensino de 1º Grau, para responder até ulterior deliberação pela função de Diretor da E. Novo Mundo.

=Port. nº2581 de 06.04.90-AUTORIZAR JOANA DARQUES BATISTA DE LIMA, Profª, lotada na EE Bom Pastor em Ananindeua, a participar do Curso Liç. em Geografia no Campus Universitário de Castanhal, no per. de 03.01.90 a 25.01.90 e 11.02.90 a 07.03.90.

=Port. nº2043 de 06.04.90-AUTORIZAR NOEMIA DE MIRANDA DA BAHIA, Profª, lotada na EE Aurora de Miranda/Bahia, a participar do Curso de Pedagogia, no per. de 02.01.90 a 15.03.90.

=Port. nº5772 de 11.04.90-CONCEDER(90) dias de L/Escola a LUCIO NAZARENO LOBATO DA JUNHA, Profª, lotada na EE Paulino de Brito, ref: ao quinq. de 14.10.80 a 13.10.85, no per. de 19.03.90 a 16.06.90*****

=Port. nº5731 de 10.04.90-CONCEDER(90) dias de L/Escola a ZEILA LIMA DO NASCIMENTO GUIMARÃES, Profª, lotada na EE Profª José Edmundo Queiroz em Ananindeua, ref: ao quinquênio de 01.03.84 a 28.02.89, no per. de 01.06.90 a 29.08.90.

=Port. nº5817 de 11.04.90-APROVAR a escala de férias de (30) dias aos servidores abaixo relacionados, lotados na EE Profª Inaci Correa de Araújo, no per. de 01.06.90 a 30.06.90:

NOME	FUNÇÃO
MANOEL DE SOUZA FERREIRA	Ag. de Portaria
TANIA Mª BRITO DOS SANTOS FUNES	Datilógrafo
NATANAEL OLIVEIRA REPCUNIC	Datilógrafo

=Port. nº5816 de 11.04.90-APROVAR a escala de férias de (30) dias aos servidores abaixo relacionados, lotados na EE Jonathas Pontes Athias, no per. de 05.06.90 a 04.07.90.

NOME FUNÇÃO

IRENIR RODRIGUES DA SILVA servente

SONIA GRACIETE DOS SANTOS CHAVES Datilógrafo.

=Port. nº5814 de 11.04.90-CONCEDER(30) dias de férias a ELSON FERREIRA FERNANDES, Ag. de Carpintaria, lotado na EE Lauro Sodré, no per. de 01.06.90 a 30.06.90.

=Port. nº339-B de 16.04.90-CONCEDER(90) dias de L/Escola a port. nº12627 de 14.10.88, que concede L/Escola a NAZILIA MONTEIRO DA SILVA, Ag. de Portaria, lotada na EE Donatila Santana Lopes, ref: ao quinquênio de 01.03.83 a 28.02.88, no per. de 16.11.88 a 12.02.89.

=Port. nº340-B de 16.04.90-CONCEDER(90) dias de L/Escola a NAZILIA MONTEIRO DA SILVA, Ag. de Port., lotada na EE Donatila Santana Lopes, ref: ao quinq. de 01.03.83 a 28.02.88, no per. de 16.11.88 a 13.02.89.

=Port. nº4516 de 06.04.90-CONCEDER(30) dias de férias a JOANA MARIA RESQUE SANTOS, servente, lotada na EE Dom Pedro II, no período de 01.12.89 a 30.12.89.

=Port. nº5570 de 06.04.90-CONCEDER(30) dias de férias a RAIMUNDA RONATA SOUZA DA SILVA, Ag. de Portaria, lotada na EE Instituto Catarina Laboure, no per. de 01.01.90 a 30.01.90.

=Port. nº4560 de 06.04.90-CONCEDER(45) dias de férias a ROBERTO OTAVIO RODRIGUES SARAIVA, Profª, lotada na EE Augusto Montenegro, no período de 02.07.90 a 15.08.90.

=Port. nº5561 de 06.04.90-CONCEDER(45) dias de férias a ANA AMELIA FALCÃO MARGALHO, Profª, lotada na EE Alm. Tamandaré, no per. de 20.07.90 a 02.09.90.

=Port. nº5562 de 06.04.90-CONCEDER(45) dias de férias a TEREZINHA ALENCAR COELHO SOUZA, Profª, lotada na EE Dilma de Souza Castete, no per. de 30.08.90 a 13.10.90.

=Port. nº5571 de 06.04.90-CONCEDER(45) dias de férias a Mª DO LIVRAMENTO NEGRÃO PEREIRA, Profª, lotada na EE Dr Agostinho Monteiro, em Ananindeua, no per. de 30.07.90 a 12.09.90.

=Port. nº5584 de 06.04.90-CONCEDER(30) dias de L/Saúde de Prorroga. a DORAVI RIBEIRO GUIMARÃES, Ag. de Port. lotada na EE Brig. Fontenelle, no per. de 08.03.90 a 06.04.90.

=Port. nº5583 de 06.04.90-CONCEDER(90) dias de L/Saúde de Prorroga. a Mª EULIA DA SILVA JATAHY, Profª, lotada na EE Emília Sarmiento Ferreira, no per. de 09.03.90 a 06.06.90.

=Port. nº5582 de 06.04.90-CONCEDER(60) dias de L/Saúde de Prorroga. a AVANI JUSTINA MORAIS DE FARIAS, Prof. lotada na EE Brig. Fontenelle, no per. de 01.03.90 a 29.04.90.

=Port. nº5580 de 06.04.90-CONCEDER(10) dias de L/Saúde de IVEETE ATAÍDE MIRANDA, Ag. Administ., lotada na EE Augusto Montenegro, no período de 07.03.90 a 16.03.90.

=Port. nº5579 de 06.04.90-CONCEDER(17) dias de L/Saúde de DIRCE DE SOUSA CORREIA, servente, lotada na EE Dr. Agostinho Monteiro, no período de 05.03.90 a 21.03.90.

=Port. nº5578 de 06.04.90-CONCEDER(20) dias de L/Saúde a OLGA CARVALHO BEZERRA, Profª, lotada na EE Aurora de Miranda Bahia, no per. de 05.03.90 a 24.03.90.

=Port. nº5577 de 06.04.90-CONCEDER(45) dias de L/Saúde de NAIR TEIXEIRA MONTEIRO, Ag. de Portaria, lotada na EE Augusto Olímpio, no per. de 23.02.90 a 08.04.90.

=Port. nº5576 de 06.04.90-CONCEDER(11) dias de L/Saúde de Mª LEBANIA MODESTO SANTA BRIGIDA, Ag. de Port., lotada na EE Brig. Fontenelle, no per. de 14.03.90 a 24.03.90.

=Port. nº4639 de 06.04.90-CONCEDER(60) dias de L/Assistência a GREGISA FARIAS RAIOI, Profª, lotada na EE Abelardo Leão Conduru, no per. de 28.10.89 a 26.12.89.

=Port. nº5572 de 06.04.90-APROVAR a escala de férias aos servidores lotados na EE Presid. Costa e Silva de acordo com o quadro abaixo:

Mª OLIVEIRA DA ROSA	Insp. de alunos	02.05.90 a 31.5.90
OSÍRIO JERONIMO DO AMARAL NETO	Ag. de Portaria	02.05.90 a 31.05.90

=Port. nº5813 de 11.04.90-CONCEDER(30) dias de férias a CSMAR LOURENÇO DA SILVA, Vágia, lotada na EE Luiz Nunes Direito, no período de 05.06.90 a 04.07.90.

=Port. nº5757 de 11.04.90-CONCEDER(90) dias de L/Escola a MARILENE ISABEL REIS PINHEIRO, Ag. Administ., lotada na Divisão de Cadastro, ref: ao quinquênio de 11.04.84 a 10.04.89, no período de 30.07.90 a 27.08.90.

=Port. nº5770 de 11.04.90-CONCEDER(270) dias de L/Escola a VARIADA RODRIGUES VIZ, Profª, lotada na EE Facos de Varvalho, ref: ao quinquênio de 01.08.73 a 31.07.78 a 02.04.90 a 30.06.90, 01.08.78 a 31.07.83, no per. de 01.08.90 a 29.10.90 e de 01.08.83 a 31.07.88, no per. de 30.10.90 a 27.01.91.

=Port. nº5759 de 11.04.90-CONCEDER(90) dias de L/Escola a TÁLIO ALBUQUERQUE DE SOUZA, Profª, lotada na EE Profª Inaci Correa de Araújo, ref: ao quinq. de 14.10.80 a 13.10.85, no per. de 01.06.90 a 30.06.90.

=Port. nº5788 de 11.04.90-CONCEDER(90) dias de L/Escola a DIOZETE MARIA BARRETO COSTA, Ag. Administ., lotada na EE IEP, ref: ao quinq. de 08.06.84 a 07.06.89 no per. de 21.05.90 a 18.08.90.

=Port. nº5786 de 11.04.90-CONCEDER(90) dias de L/Escola ROBERTO ALMIR FORTUNATO, Ag. Administ., lotado na EE Deptº de Inap. e Documentação Escolar, ref: ao quinq. de 13.10.81 a 12.10.86, no per. de 01.06.90 a 29.08.90.

=Port. nº5784 de 11.04.90-CONCEDER(120) dias de L/Repouso a KARINEIA SOUZA DA SILVA PEREIRA, Ag. Adm. lotada na EE Profª Orlando Bittar, no período de 01.04.90 a 29.07.90.

=Port. nº5714 de 04.04.90-CONCEDER(120) dias de L/Repouso a FÁTIMA DE NAZARÉ PANTOJA REZENDE, Profª, lotada no Deptº de 1º Grau, no per. de 22.03.90 a 19.07.90.

=Port. nº5497 de 04.04.90-DETERMINAR que MARIA CELIA ABATE DE OLIVEIRA, Profª, lotada na Divisão de Programas Educacionais, goze L/Escola, concedida através do ATO 14.07.75, ref: ao quinq. de 16.05.63 a 15.05.73, no per. de 23.04.90 a 21.06.90.

(Ext. nº 22221 - Reg. nº 40521 - Dia: 23.04.90)

=Port. nº5754 de 10.04.90-CONCEDER(45) dias de férias a IDALVA DOS ANJOS DE MORAES MAMELRE, Profª, lotada na Divisão de Apoio, no período de 21.05.90 a 04.07.90.

=Port. nº5711 de 02.04.90-CONCEDER(30) dias de férias a SILVIA CUNHA DE OLIVEIRA, Assist. Tec., lotada na Divisão de Cadastro, no per. de 16.04.90 a 15.05.90.

=Port. nº5752 de 10.04.90-CONCEDER(30) dias de férias a DIONE DANTAS DO AMARAL, Psicólogo, lotada no Deptº de Administ. de Pessoal, no per. de 01.02.90 a 02.03.90.

=Port. nº5712 de 04.04.90-CONCEDER(30) dias de férias a IRACI SANTIAGO PINTO, Ag. Administ., lotada na Divisão de Pagamento, no per. de 02.05.90 a 31.05.90.

=Port. nº5713 de 04.04.90-CONCEDER(45) dias de férias a TERESA ELVINA FLORENZANO LÍMBIRIBA, Profª, lotada no Deptº de Ensino de 2º Grau, no per. de 21.03.90 a 04.05.90.

=Port. nº5757 de 10.04.90-CONCEDER(30) dias de férias a MANOEL MONTEIRO BOTEIHO, Motorista, lotada na Divisão de transportes, no per. de 18.06.90 a 17.07.90.

=Port. nº5756 de 10.04.90-CONCEDER(30) dias de férias a RAIMUNDA DO SOCORRO MATOS FERREIRA, Datilógrafo, lotada na Divisão de Legislação e Enquadramento, no per. de 11.06.90 a 10.07.90.

=Port. nº5753 de 10.04.90-CONCEDER(45) dias de férias a Mª JOSEDETE ALMEIDA DE MIRANDA, Profª, lotada na Divisão de Suprimento de Pessoal, no per. de 02.04.90 a 16.05.90.

=Port. nº5780 de 11.04.90-CONCEDER(30) dias de L/Saúde a VICTILDE MAIA RODRIGUES, Profª, lotada no UTRH, no per. de 07.03.90 a 05.04.90.

=Port. nº5779 de 11.04.90-CONCEDER(15) dias de L/Saúde a Mª DO SOCORRO SANTOS E SILVA, Datilógrafo, lotada na Divisão de Cadastro, no per. de 26.03.90 a 09.04.90.

=Port. nº5778 de 11.04.90-CONCEDER(30) dias de L/Saúde de JOSÉ ALVES CUNHA, Profª, lotada na EE Avertano Rocha no per. de 19.03.90 a 17.04.90.

=Port. nº5782 de 11.04.90-CONCEDER(45) dias de L/Saúde de a JUCILIA BARBOSA NEVES, servente, lotada na EE Deodoro de Mendonça, no per. de 06.03.90 a 19.04.90.

=Port. nº4592 de 21.03.90-APROVAR a escala de férias aos servidores lotados no Deptº de Insp. Escolar, de acordo com o quadro abaixo:

NOME	02.04.90 a	16.05.90
DORALICE OLIVEIRA MARQUES	Insp. de alunos EE/2	02.04.90 a 16.05.90
TEREZINHA DE JESUS PINTO MARTINS	Datilógrafo	27.04.90 a 26.05.90

=Port. nº5781 de 11.04.90-CONCEDER(30) dias de L/Saúde de EDILIA RODRIGUES DA COSTA, Profª, lotada na UT-Profª Astério de Vampas, no per. de 12.03.90 a 10.04.90.

=Port. nº5785 de 11.04.90-CONCEDER(90) dias de L/Saúde de Prorroga. a ALICE PEREIRA DA SILVA, Ag. de Port., lotada na EE Magalhães Barata, no per. de 27.02.90 a 27.05.90.

=Port. nº5455 de 02.04.90-CONCEDER(25) dias de L/Saúde de MARIA DE FÁTIMA SILVA PAIXÃO, Insp. de alunos, lotada na EE Edgar Pinheiro Porto, no per. de 28.02.90 a 24.03.90.

=Port. nº5456 de 02.04.90-CONCEDER(45) dias de L/Saúde de ARIOVALEDO ARAÚJO DE OLIVEIRA, Profª, lotada na EE Deodoro de Mendonça, no per. de 05.03.90 a 18.04.90.

=Port. nº5462 de 02.04.90-CONCEDER(60) dias de L/Saúde de Prorroga. a JOSÉ DE RIBAMAR CUNHA, Datilógrafo, lotada na EE Alexandre Zacarias de Assunção, no per. de 05.03.90 a 03.05.90.

=Port. nº5716 de 09.04.90-CONCEDER(53) dias de L/Saúde de Prorroga. a NELLANE DAS GRAÇAS PEREIRA COLARES, Profª, lotada na EE Augusto Meira, no per. de 26.01.90 a 19.03.90.

=Port. nº5715 de 09.04.90-CONVEDER(30)dias de L/Saú de Prorroga. a ELZA VOSTA DE SOUZA, Ag. Administ., lotada na Divisão de Pagamento, no per. de 11.03.90 a 09.04.90.

=Port. nº5487 de 04.04.90-CONVEDER(05)dias de L/Pa-ternidade a RAIMUNDO NONATO BANDEIRA DA SILVA, Profº lotada no Deptº de Ensino de 2º Grau, no per. de 14.03.90 a 18.03.90.

=Port. nº5915 de 16.04.90-DETERMINAR que CARMEN LUIA MIRANDA AVIZ, Profª, lotada na EE Maroja Neto, goze L/Esp. concedida através da Port. nº 13429 de 21.11.86, ref. ao quinquênis de 01.03.74 a 28.02.79 e de 01.03.79 a 28.02.84, no per. de 05.04.90 a 01.10.90.

=Port. nº5911 de 16.04.90-CONVEDER(120)dias de L/Reposouso a MARIA LUIA RIBEIRO MATA, Profª, lotada no Deptº de Insp. e Documentação Escolar, no per. de 03.03.90 a 30.06.90.

=Port. nº5923 de 16.04.90-CONVEDER(90)dias de L/Esp. a BENEDITA MONTEIRO DA SILVA, servente, lotada na EE Jornalista Romulo Maiorana em Ananindeua, no per. de 23.04.90 a 21.07.90, ref. ao quinquênis de 27.03.85 a 26.03.90.

=Port. nº9924 de 16.04.90-CONVEDER(90)dias de L/Esp a Mª DO SOVORRO DO AMARAL LIMA, datilógrafa, lotada na EE Marechal Cordeiro de Farias, ref: ao quinq. " 13.11.84 a 12.11.89, no per. de 17.03.90 a 14.04.90.

=Port. nº5925 de 16.04.90-CONVEDER(90)dias de L/Esp a AURIUBIA SILVA DOS ANJOS, Ag. Administ. lotada na EE Maroja Neto, ref. ao quinq. de 11.03.85 a 10.03.90, no per. de 01.08.90 a 29.10.90.

=Port. nº5926 de 16.04.90-CONVEDER(180)dias de L/Esp a MARIANA VIANA PAMPLONA, Ag. Administ. lotada na EE Vilhena Alves, ref. ao quinq. de 24.03.61 a 23.03.66, no per. de 01.04.90 a 29.06.90.

=Port. nº5725 de 10.04.90-CONVEDER(120)dias de L/Reposouso a MARIA LUIA MACHADO DE SOUZA, Profª, lotada na EE Profº José Alves Maia, no per. de 18.03.90 a 15.07.90.

=Port. nº5947 de 17.04.90-CONVEDER(90)dias de L/Esp a RAIMUNDA ARAUJO CORREIA CRAVO, Insp. de alunos, / lotada na EE Maguari, ref: ao quinq. de 15.06.65 a 14.06.70, no per. de 28.05.90 a 25.08.90.

=Port. nº5945 de 17.04.90-CONVEDER(90)dias de L/Esp. a SEBASTIANA MARINHO DA SILVA, Ag. de Artes Práticas lotada na EE Prof Mª Araújo de Figueiredo, ref. ao quinq. de 15.02.85 a 14.02.90, no per. de 01.08.90 a 29.10.90.

=Port. nº5718 de 10.04.90-RETIIFICAR na Port. nº60437 de 17.11.89, o per. de 14.11.89 a 11.02.90, para 01.02.90 a 01.05.90, ref: ao quinq. de 29.06.79 a 28.06.84 de JORGE LUIS RAIOL GASPAS, Ag. de Port., lota da na ERV Coração de Jesus.

=Port. nº5914 de 17.04.90-CONVEDER(90)dias de L/Esp. a CELINA NAZARÉ DE SOUZA FERREIRA, Profª, lotada na EE Mª Antonieta Serra Freire, ref: ao quinq. de 06.03.79 a 05.03.84, no per. de 01.06.90 a 29.08.90.

(Ext. nº 22218 - Reg. nº 40518 - Dia: 23.04.90)

EDITAL Nº 47/90.

Convocamos a servidora RAIMUNDA SOUZA DA SILVA, servente, lotada na EE Profº Joaquim Viana, a comparecer a Rodovia Augusto Montenegro, km 10 / s/nº/SEDUC, no período de (30)dias a contar da última publicação deste Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o abandono de cargo, sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua Demissão por abandono de cargo. E para que não se alegue ignorância este EDITAL, será publicado na forma da Lei.

SEPM 19.04.90
ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES
Diretora do Departamento de Adm. de Pessoal.

EDITAL Nº 48/90.

Convocamos o servidor CARIVALDO JOÃO DO NASCIMENTO LUIZ, vigia, lotado na EE Visconde de Souza Franco, a comparecer a Rodovia Augusto Montenegro, km, 10/s/nº/SEDUC, no prazo de (30)dias a contar da última publicação deste Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o abandono de cargo, sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua Demissão por abandono de cargo. E para que não se alegue ignorância este EDITAL, será publicado na forma da Lei.

SEPM 18.04.90
ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES
Diretora do Departamento de Adm. de Pessoal.

(Ext. nº 22217 - Reg. nº 40517 - Dia: 23.04.90)

EDITAL Nº 48/90

Convocamos o servidor EMANUEL LOBO DOS ANJOS, vigia Ref. I, lotado na EE. Aloisio Loch no município de Pacajá, a comparecer no DAPE/SEDUC (Rod

via Augusto Montenegro - Km 10) no prazo de (30)dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena, de findo o prazo legal, ser proposta sua Demissão por Abandono de Cargo. E, para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma da Lei. (Proc.4222/90)

Belém, 18 de Abril de 1990
ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES
Diretora do DAPE

EDITAL Nº 49/90

Convocamos o servidor MARIA DE FÁTIMA SANTOS VIEIRA, Professor Ref. I, lotado na EE. Bandeirante no município de Pacajá, a comparecer no DAPE/SEDUC (Rodovia Augusto Montenegro - Km 10) no prazo de (30) dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena, de findo o prazo legal, ser proposta sua Demissão por Abandono de Cargo. E, para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma da Lei. (Proc. nº 4223/90)

Belém, 18 de Abril de 1990

ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES
Diretora do DAPE

EDITAL Nº 50/90

Convocamos o servidor MARGARIDA MATIAS SILVA SANTOS, Servente Ref. I, lotado na EE. Terezinha de Jesus F. Lima no município de Abaetetuba, a comparecer no DAPE/SEDUC (Rodovia Augusto Montenegro - Km 10) no prazo de (30)dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo sob pena, de findo o prazo legal, ser proposta sua Demissão por Abandono de Cargo. E, para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma da Lei. (Proc. nº 6664/90).

Belém, 18 de Abril de 1990

ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES
Diretora do DAPE

(Ext. nº 22223 - Reg. nº 40523 - Dia: 23.04.90)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
CGC:33.683.111/0003-60

2a. UNIDADE REGIONAL DE OPERAÇÕES
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/90

OBJETO: Contratação de firma especializada para prestação de Serviços de Guarda e Vigilância do prédio da 2a. URQ.

DIA/HORA Recebimento de Documentos para Cadastro:
Até às 17:00h, do dia 04.05.90

DIA/HORA Recebimento dos envelopes contendo:
1) - Documentação para Habilitação;
2) - Propostas de Preços.
Até às 10:00 h, do dia 09.05.90

DIA/HORA Abertura das Propostas
Às 10:00 h, do dia 14.05.90

Informações e cópia do Edital completo: de 2a. à 6a. feira no horário das 09:30 às 17:00h, no Setor de Recursos Administrativos da 2a. Unidade Regional de Operações do SERPRO, com a Sra. SEBASTIANA GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO, sito à Av. Perimetral, 2010, Bairro Terra Firme-Belém/Pará.

Telefone para informações: (091) 226-1777 - ramal - 229

Belém/Pará, 23, 24 e 25 de abril de 1990

SEBASTIANA GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO
Coordenadora da Comissão
(Ext. nº 22215 - Reg. nº 40515 - Dias: 23, 24 e 25.04.90)

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZONIA S/A - INCA
CGC-04.990.958/0001-28
ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas da Indústria Cerâmica da Amazônia S/A - INCA, para uma Assembleia Geral Extraordinária e uma Assembleia Geral Ordinária, que terão lugar na Sede Social da Empresa, à Rodovia BR 316, Km 11 Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 15:00 horas do dia 30 de abril de 1990. A Assembleia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembleia Geral Extraordinária. A ordem do dia será a seguinte: - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social Autorizado b) Outros assuntos de interesse para a Sociedade. - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, correspondente ao exercício encerrado a 31 de Dezembro de 1989 b) Fixação dos Honorários da Diretoria e do Conselho de Administração; c) Capitalização da Reserva da Correção Monetária do Capital Integralizado; d) Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Ananindeua-Pará, 16 de Abril de 1990.
Rogélio Fernandez Filho
Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 22189, Reg. nº 40486, Dias 20, 23 e 24/04/90)

FAZENDA COLATINA S/A
CGC- 04.883.179/0001-23
ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da FAZENDA COLATINA S/A, para uma Assembleia Geral Extraordinária e uma Assembleia Geral Ordinária, que terão lugar na Sede Social da Empresa, à Rodovia BR-010, Km-90, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 30 de Abril de 1990. A Assembleia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembleia Geral Extraordinária. A Ordem do dia será a seguinte: - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Outros assuntos de interesse para a Sociedade. - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras correspondente ao exercício encerrado a 31 de Dezembro de 1989; b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração; c) Capitalização da Reserva da Correção Monetária do Capital Integralizado; d) Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

São Domingos do Capim-Pará, 16 de Abril de 1990
Rogélio Fernandez Filho
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 22190, Reg. nº 40487, Dias 20, 23 e 24/04/90)

LOUÇA NORTE S/A
CGC-15.274.692/0001-10
ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores Acionistas da LOUÇA NORTE S/A para uma Assembleia Geral Extraordinária e uma Assembleia Geral Ordinária, que terão lugar na Sede Social da Empresa, a Rodovia BR-316, Km-11, sala D, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 14:00 horas do dia 30 de abril de 1990. A Assembleia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembleia Geral Extraordinária. A Ordem do dia será a seguinte: - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Outros assuntos de interesse para a Sociedade. - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras correspondente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1989; b) Eleição e Posse da Diretoria e Conselho de Administração; c) Fixação dos Honorários da Diretoria e do Conselho de Administração; d) Capitalização da Reserva da Correção Monetária do Capital Integralizado; e) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

Ananindeua-Pará, 16 de abril de 1990.
ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 22188 - Reg. nº 40485 - Dias: 20, 23 e 24.04.90)

COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE
CGC-04.821.435/0001-58
ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores Acionistas da COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO-COMINE para uma Assembleia Geral Extraordinária e uma Assembleia Geral Ordinária que terão lugar na Sede Social da Empresa, a Rodovia BR-316, Km-11, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 16:00 horas do dia 30 de abril de 1990. A Assembleia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembleia Geral Extraordinária. A ordem do dia será a seguinte: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: - a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Outros assuntos de interesse para a sociedade. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: - a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras correspondente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1989; b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração; c) Capitalização de Reserva do Correção Monetária do Capital Integralizado; d) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

Ananindeua-Pará, 16 de abril de 1990.
ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 22187, Reg. nº 40484, Dias 20, 23 e 24/04/90)

MARABÁ AGRO PASTORIL S.A.
C.G.C.M.F NR. 05.162.045/0001-86
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

CONVOCAÇÃO
São convidados os Senhores Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária/Assembleia Geral Extraordinária, a serem realizadas simultaneamente em 28 de abril de 1990, às 8,00 horas, na sede social, à Fazenda Barreira Branca, Marabá, (Pa), afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1)- EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA :
 - 1.1 - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, referentes ao exercício findo em 31.12.89;
 - 1.2 - Aumento do Capital Social mediante correção de sua expressão monetária, sem emissão de ações, nos termos do artigo 167, da Lei nr. 6.404, de 15.12.76, com a consequente reforma do "caput" do Artigo Quinto do Estatuto Social;
 - 1.3 - Ratificação de atos da administração referente aos seus honorários;
 - 1.4 - Eleição da Diretoria e Fixação dos seus honorários;
 - 2)- EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:
 - 2.1 - Proposta da Diretoria para: a) reforma do Estatuto Social, Capítulo III- Da Administração-Artigo 16, b) aumento do Capital Social, no montante de Cr\$: 5.500.500,00, mediante subscrição particular, com emissão de 71.250.000 ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal, no preço de Cr\$ 77,20 por lote de 1.000 ações, dos quais Cr\$ 1,00 serão incorporadas a conta capital e Cr\$ 76,20 a conta Reserva de Ágio, com a realização de 100% no ato.
 - 2.2- Outros assuntos de interesse social.
- Marabá, 17 de abril de 1990.
a) JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA
Diretor-Presidente
(T. nº 14069 - Reg. nº 40405 - Dias: 19,20 e 23.04.90)

CC 0460

TIMBRAZ MADEIRAS S.A.

C.G.C.M.F. 04.716.130/0001-86



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:
Em atendimento aos preceitos legais e estatutários, submetemos à apreciação de S.Sas. as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 1989. Permanecemos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Belém, 11 de abril de 1990.

A ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de cruzados novos

	1989	1988		1989	1988		
ATIVO							
CIRCULANTE							
Caixa e bancos.....	70	2	PASSIVO	CIRCULANTE	Fornecedores.....	17	4
Contas a receber de clientes no exterior.....	252	196			Salários e contribuições sociais.....	17	2
Contas a recuperar.....	29	7			Impostos a recolher.....	7	2
Demais contas a receber.....	123	10			Sociedade controladora.....	17.351	271
Estoque.....	1.262	48			Demais contas a pagar.....	248	294
Despesas do exercício seguinte.....	31	31				17.819	294
	1.736	98	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
PERMANENTE							
Imobilizado.....	28.975	2.037	Capital social.....	786	786		
Diferido.....	659	50	• Autorizado.....	(4.079)	(4.444)		
	27.614	2.087	• A subscrever.....	342	342		
	29.350	2.185	Subscrito e integralizado.....	46.286	2.782		
			Reserva de capital.....	(37.891)	(1.233)		
			Prejuízos acumulados.....	11.531	1.891		
				29.350	2.185		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Em milhares de cruzados

	1989	1988
RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVIÇOS		
Vendas		
• Mercado interno para exportação.....	492	354
• Serviços.....	91	(27)
Impostos sobre vendas e serviços.....	(27)	(2)
Recarga líquida de vendas e serviços.....	566	352
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados.....	(393)	(124)
LUCRO BRUTO.....	163	228
DESPESAS OPERACIONAIS		
Com vendas.....	9	2
Com vendas e administrativas.....	2.189	197
(honorários dos administradores - NCz\$ 43 mil; 1988 - NCz\$ 13 mil).....	3	22
Financeiras.....	(15)	(6)
• Despesas.....	2.186	215
• Receitas.....	(2.029)	13
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL.....	(5)	15
RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS, LÍQUIDAS.....	(16.359)	(480)
EFEITOS INFLACIONÁRIOS.....	(18.387)	(452)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.....	(18.402)	(0.48)
Prejuízo por ação do capital social final - NCz\$.....	(18,40)	(0,48)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em milhares de cruzados novos

	1989	1988
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social		
Auto-rizado.....	180	(76)
A subscrever.....	369	(369)
	549	(445)
Reserva de capital.....	(237)	(237)
Correção monetária.....	2.782	2.782
Prejuízo do exercício.....	(18.402)	(0.48)
Total.....	(18.387)	(452)
Capital social		
A subscrever.....	(76)	(76)
A reatizar.....	(4)	(1)
Prejuízos acumulados.....	(65)	(65)
Reserva de capital.....	237	237
Correção monetária.....	(237)	(237)
Prejuízo do exercício.....	(18.387)	(452)
Total.....	(18.387)	(452)
Reserva de capital		
Em 1º de janeiro de 1988.....	5	5
Aumento do limite do capital autorizado.....	5	5
Subscrição de capital.....	(696)	(696)
Integralização de reserva.....	2.782	2.782
Capitalização de reserva.....	(422)	(422)
Correção monetária.....	2.086	2.086
Prejuízo do exercício.....	(18.387)	(452)
Total.....	(18.387)	(452)
Capital social		
Em 31 de dezembro de 1988.....	786	(444)
Aumento do limite do capital autorizado.....	3.635	(3.635)
Capitalização de reserva.....	2.782	2.782
Correção monetária.....	(18.387)	(18.387)
Prejuízo do exercício.....	(18.387)	(452)
Total.....	(18.387)	(452)
Capital social		
Em 31 de dezembro de 1989.....	7.203	(4.079)
Aumento do limite do capital autorizado.....	786	(444)
Capitalização de reserva.....	3.635	(3.635)
Correção monetária.....	2.782	2.782
Prejuízo do exercício.....	(18.387)	(452)
Total.....	(18.387)	(452)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria nº 455 de 20 de Abril de 1990

O Diretor da Junta de Inspeção de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os artg. 98.105 e 107, da Lei nº 749/53, LICENÇA aos funcionários desta Secretaria, abaixo relacionados, referente ao mês de ABRIL/90.

LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO
Mª DO SOCORRO MONTEIRO	18.12.89 a 17.03.90
WALTER MAIA DA SILVA	08.03.90 a 27.03.90

ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA DE FREITAS	02.01.90 a 16.01.90
HELENA DA SILVA	13.02.90 a 14.03.90
POSSIDONIA COSTA MAGNO	23.03.90 a 21.04.90
RAIMUNDO EUNÁPIO FILO-CREÃO GARCIA	19.03.90 a 17.05.90
RAIMUNDA PIRES MONTEIRO	03.03.90 a 17.04.90
Mª TEREZA ARAÚJO CORRÊA	06.04.90 a 20.04.90
Mª NOELIA DA SILVA	06.04.90 a 20.04.90
Mª DE BELÉM SANTOS COELHO	04.04.90 a 18.04.90
Mª DE JESUS ESCUDEIRO MORAES	07.03.90 a 31.03.90
EDNA FERNANDES DE LÊO	28.03.90 a 26.04.90
ANTÔNIA DE NAZARÉ SOUZA BARBOSA	03.04.90 a 02.05.90
CARLOS ALBERTO BROWN	02.04.90 a 16.04.90
RAIMUNDA NUNATA GOMES DE AZEVEDO	10.04.90 a 19.04.90
SELMA ANGELINA SILVA E SOUZA	02.04.90 a 16.04.90
WALDIR LIMA DA COSTA	10.04.90 a 24.04.90
WALDIRA LAMELA ABUD	23.03.90 a 06.04.90
EDITE HAZARE GOMES DO AMARAL	03.03.90 a 17.03.90
MIGUEL SARMENTO FILHO	03.04.90 a 02.05.90
Mª DAS GRAÇAS PIMENTEL CONDURÓ	02.04.90 a 01.05.90
MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO	05.03.90 a 05.05.90

PRORROGAÇÃO

Mª BENEDITA PANTOJA COSTA	22.02.90 a 12.04.90
NILSON DOS SANTOS ALHO	20.03.90 a 06.04.90
RAIMUNDA SILVA DA COSTA	01.03.90 a 15.03.90
Mª RAIMUNDA FAVACHO CESAR	04.04.90 a 13.04.90
JOAQUIM CUNHA	31.01.90 a 30.04.90
IRANILDO DE LACERDA ARAÚJO	01.04.90 a 30.05.90
ROSALINA GONÇALVES SOTTO	14.01.90 a 21.01.90

ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA

Mª ILZA SANTANA HATECKY	03.04.90 a 17.04.90
ROSILINA GONÇALVES SOTTO	26.03.90 a 04.04.90
Mª TÁBEE DE SOUZA ESTRELA	04.04.90 a 18.04.90
ESTERLITA LETTE DE SOUZA	09.04.90 a 16.04.90

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20 de Abril de 1990.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E DE 1988

5 - IMOBILIZADO

	Milhares de cruzados novos		Taxas anuais de depreciação
	1989	1988	
Em operação			
• Terrenos	3.300	208	5 e 10
• Edificações e benfeitorias	23.658	1.140	5 e 10
• Máquinas, equipamentos e instalações	10.351	3.522	20 e 25
• Veículos	10.445	287	10
• Móveis e utensílios	430	242	10
• Reflorestamento	821	52	
• Construções em andamento	547	40	
	<u>49.852</u>	<u>26.975</u>	
	22.677	2.037	

6 - CAPITAL SOCIAL
O capital autorizado é de NCz\$ 7.203.000 (1988 - NCz\$ 786.000), estando subscritas e integralizadas 296.447 ações ordinárias e 651.209 ações preferenciais, classe "B", todas nominativas e sem valor nominal. As ações preferenciais classe "B" destinam-se exclusivamente à subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, intransferíveis pelo prazo de quatro anos.

7 - EFEITOS INFLACIONÁRIOS
Aos acionistas são assegurados dividendos mínimos de 25% do lucro líquido ajustado nos termos da legislação societária.

	1989	1988
Correção monetária do balanço	(28.027)	(2.088)
• Do patrimônio líquido	26.865	1.915
• Do ativo permanente	(1.162)	(177)
Variáveis monetárias		
• Ativas	(15.197)	128
• Passivas	(16.359)	(435)
Efeito no resultado		(480)

8 - CAPITAL SOCIAL
O capital autorizado é de NCz\$ 7.203.000 (1988 - NCz\$ 786.000), estando subscritas e integralizadas 296.447 ações ordinárias e 651.209 ações preferenciais, classe "B", todas nominativas e sem valor nominal. As ações preferenciais classe "B" destinam-se exclusivamente à subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, intransferíveis pelo prazo de quatro anos.

9 - EFEITOS INFLACIONÁRIOS
Aos acionistas são assegurados dividendos mínimos de 25% do lucro líquido ajustado nos termos da legislação societária.

	1989	1988
Correção monetária do balanço	(28.027)	(2.088)
• Do patrimônio líquido	26.865	1.915
• Do ativo permanente	(1.162)	(177)
Variáveis monetárias		
• Ativas	(15.197)	128
• Passivas	(16.359)	(435)
Efeito no resultado		(480)

10 - CAPITAL SOCIAL
O capital autorizado é de NCz\$ 7.203.000 (1988 - NCz\$ 786.000), estando subscritas e integralizadas 296.447 ações ordinárias e 651.209 ações preferenciais, classe "B", todas nominativas e sem valor nominal. As ações preferenciais classe "B" destinam-se exclusivamente à subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, intransferíveis pelo prazo de quatro anos.

11 - EFEITOS INFLACIONÁRIOS
Aos acionistas são assegurados dividendos mínimos de 25% do lucro líquido ajustado nos termos da legislação societária.

	1989	1988
Correção monetária do balanço	(28.027)	(2.088)
• Do patrimônio líquido	26.865	1.915
• Do ativo permanente	(1.162)	(177)
Variáveis monetárias		
• Ativas	(15.197)	128
• Passivas	(16.359)	(435)
Efeito no resultado		(480)

12 - CAPITAL SOCIAL
O capital autorizado é de NCz\$ 7.203.000 (1988 - NCz\$ 786.000), estando subscritas e integralizadas 296.447 ações ordinárias e 651.209 ações preferenciais, classe "B", todas nominativas e sem valor nominal. As ações preferenciais classe "B" destinam-se exclusivamente à subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, intransferíveis pelo prazo de quatro anos.

13 - EFEITOS INFLACIONÁRIOS
Aos acionistas são assegurados dividendos mínimos de 25% do lucro líquido ajustado nos termos da legislação societária.

	1989	1988
Correção monetária do balanço	(28.027)	(2.088)
• Do patrimônio líquido	26.865	1.915
• Do ativo permanente	(1.162)	(177)
Variáveis monetárias		
• Ativas	(15.197)	128
• Passivas	(16.359)	(435)
Efeito no resultado		(480)

14 - CAPITAL SOCIAL
O capital autorizado é de NCz\$ 7.203.000 (1988 - NCz\$ 786.000), estando subscritas e integralizadas 296.447 ações ordinárias e 651.209 ações preferenciais, classe "B", todas nominativas e sem valor nominal. As ações preferenciais classe "B" destinam-se exclusivamente à subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, intransferíveis pelo prazo de quatro anos.

15 - EFEITOS INFLACIONÁRIOS
Aos acionistas são assegurados dividendos mínimos de 25% do lucro líquido ajustado nos termos da legislação societária.

	1989	1988
Correção monetária do balanço	(28.027)	(2.088)
• Do patrimônio líquido	26.865	1.915
• Do ativo permanente	(1.162)	(177)
Variáveis monetárias		
• Ativas	(15.197)	128
• Passivas	(16.359)	(435)
Efeito no resultado		(480)

16 - CAPITAL SOCIAL
O capital autorizado é de NCz\$ 7.203.000 (1988 - NCz\$ 786.000), estando subscritas e integralizadas 296.447 ações ordinárias e 651.209 ações preferenciais, classe "B", todas nominativas e sem valor nominal. As ações preferenciais classe "B" destinam-se exclusivamente à subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, intransferíveis pelo prazo de quatro anos.

17 - EFEITOS INFLACIONÁRIOS
Aos acionistas são assegurados dividendos mínimos de 25% do lucro líquido ajustado nos termos da legislação societária.

	1989	1988
Correção monetária do balanço	(28.027)	(2.088)
• Do patrimônio líquido	26.865	1.915
• Do ativo permanente	(1.162)	(177)
Variáveis monetárias		
• Ativas	(15.197)	128
• Passivas	(16.359)	(435)
Efeito no resultado		(480)

18 - CAPITAL SOCIAL
O capital autorizado é de NCz\$ 7.203.000 (1988 - NCz\$ 786.000), estando subscritas e integralizadas 296.447 ações ordinárias e 651.209 ações preferenciais, classe "B", todas nominativas e sem valor nominal. As ações preferenciais classe "B" destinam-se exclusivamente à subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, intransferíveis pelo prazo de quatro anos.

19 - EFEITOS INFLACIONÁRIOS
Aos acionistas são assegurados dividendos mínimos de 25% do lucro líquido ajustado nos termos da legislação societária.

	1989	1988
Correção monetária do balanço	(28.027)	(2.088)
• Do patrimônio líquido	26.865	1.915
• Do ativo permanente	(1.162)	(177)
Variáveis monetárias		
• Ativas	(15.197)	128
• Passivas	(16.359)	(435)
Efeito no resultado		(480)

20 - CAPITAL SOCIAL
O capital autorizado é de NCz\$ 7.203.000 (1988 - NCz\$ 786.000), estando subscritas e integralizadas 296.447 ações ordinárias e 651.209 ações preferenciais, classe "B", todas nominativas e sem valor nominal. As ações preferenciais classe "B" destinam-se exclusivamente à subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, intransferíveis pelo prazo de quatro anos.

21 - EFEITOS INFLACIONÁRIOS
Aos acionistas são assegurados dividendos mínimos de 25% do lucro líquido ajustado nos termos da legislação societária.

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A companhia tem como atividade preponderante a industrialização e o comércio de madeiras, florestamento e reflorestamento, bem como atividades correlatas. Na sua região de atuação (Pará), a companhia está apta a receber recursos, em forma de capital, do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM.

2 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

(a) Apresentação das demonstrações financeiras
Em 15 de janeiro de 1989 foi promulgado um plano de estabilização econômica (Plano Verão) desindexando a economia e alterando a unidade monetária de cruzado (Cz\$) para cruzado novo (NCz\$). As cifras das demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos do exercício findo em 31 de dezembro de 1989 estão apresentadas em milhares de cruzados novos, incluindo as operações em cruzados até 15 de janeiro de 1989 convertidas na paridade de NCz\$ 1 : Cz\$ 1.000. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1988, para fins de comparação, também foram convertidas de cruzados para cruzados novos na paridade de NCz\$ 1 : Cz\$ 1.000.

(b) Ajustamento do resultado
O resultado é ajustado pelo regime de competência de exercícios e inclui o efeito da correção monetária do balanço, com base em índices oficiais.

(c) Ativo circulante
Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização. Os demais ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos auferidos.

(d) Permanente
Demonstrado ao custo corrigido monetariamente, a índices oficiais, combinado com os seguintes aspectos:
• Depreciação do imobilizado pelo método linear, às taxas mencionadas na Nota 5.
• Amortização do diferido no prazo de dez anos, a partir da ocorrência em que os benefícios começam a ser gerados.

(e) Passivo circulante
É demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

3 - ESTOQUES

	Milhares de cruzados novos	
	1989	1988
Produto pronto - madeiras	1.208	40
Toras	4	1
Almoarifado	50	7
	<u>1.262</u>	<u>48</u>

4 - SOCIEDADE CONTROLADORA

	Milhares de cruzados novos	
	1989	1988
Passivo	17.351	271
Despesa	15.197	402

Irmãos Iochipe S.A. Participações.....
Refer-se a empréstimo de mútuo, sobre o qual incidem correção monetária de acordo com a variação do Bônus do Tesouro Nacional fiscal e juros de 12% ao ano.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Ivonecy Brochmann Iochipe
Presidente
Mauro Litwin Iochipe
Mauro Krijnik
Daniel Iochipe
Conselheiros

DIRETORIA
Ademar Rui Bratz
Presidente
Fernando Griebeler
Superintendente
Paulo Ubratan D. Brito
Contador - CRC-RS 12.188

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES
28 de fevereiro de 1990
Aos Administradores e Acionistas
Timbraz Madeiras S.A.
Examinamos os balanços patrimoniais da Timbraz Madeiras S.A. em 31 de dezembro de 1989 e de 1988 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas. Efetuamos nossos exames conforme normas de auditoria geralmente aceitas, incluindo, por conseguinte, as provas nos registros e documentos contábeis e a aplicação de outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.
Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente a posição financeira da Timbraz Madeiras S.A. em 31 de dezembro de 1989 e de 1988 e o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos desses exercícios, de conformidade com princípios contábeis geralmente aceitos, aplicados de maneira uniforme.
PRICE WATERHOUSE
Auditores independentes
CRC-SP-160-S-PA

R. Mello
ROSANGELA RUIVO MELLO
DIRETORA DO DRH.
Portaria nº 472 / 20 de Abril de 1990
A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Port. nº 558/09.07.87.
RESOLVE:
CONCEDER, Férias regulamentares a ALCINA ELIZA FERREIRA LEAL, lotada na U.M. Tomé-Açu, referente ao período aquisitivo 88/89, no período de 02.01 a 31.01.90.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20.04.90.
R. Mello
ROSANGELA RUIVO MELLO
DIRETORA DO DRH
Portaria nº 473/ 20 de Abril de 1990
A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 558/09.07.87.
RESOLVE:
RETIFICAR, o período de Licença Especial publicado no Diário Oficial 26.703/19.04.90.

ONDE SE-LE
HOME PERÍODO
JOÃO DE DEUS DA SILVA CORDOVIŁ 08.04.85 a 08.04.90
LEIA-SE
JOÃO DE DEUS DA SILVA CORDOVIŁ 02.02.90 a 30.05.90

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20 de Abril de 1990.
R. Mello
ROSANGELA RUIVO MELLO
DIRETORA DO DRH
Portaria nº 475/ 20 de Abril de 1990
A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas, pela Portaria nº 558/09.07.87.

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, publicação no D. Oficial 26.703 de 19.04.90, Licença Assistência de Mª DE NAZARÉ COELHO RÊGO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20 de Abril de 1990.
R. Mello
ROSANGELA RUIVO MELLO
DIRETORA DO DRH
Portaria nº 476/ 20 de Abril de 1990
A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 558/09.07.87.

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, a Port. 354/ 27.03.90 da Licença Especial de ROSANGELA RUIVO MELLO, publicado no D. Oficial 26.689/29.03.90.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20 de Abril de 1990.
R. Mello
ROSANGELA RUIVO MELLO
DIRETORA DO DRH
Portaria nº 477/ 20 de Abril de 1990
A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 558/09.07.87.

RESOLVE:
RETIFICAR, o período de Licença Repouso Publicado, no D. Oficial 26.630/ 03.01.90, de NORMA SUELY DOS SANTOS FA RO.

ONDE SE LE
15.10.89 a 13.11.89
LEIA-SE
15.10.89 a 11.02.90

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20 de Abril de 1990.
R. Mello
ROSANGELA RUIVO MELLO
DIRETORA DO DRH
Portaria nº 478/20 de Abril de 1990
A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Port. nº 558/09.07.87.

RESOLVE:
CONCEDER, férias a RAIMUNDO BENÍCIO DA SILVA, no período de 15.02 a 14.03.90 referente ao exercício de 1990.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20 de Abril de 1990.
R. Mello
ROSANGELA RUIVO MELLO
DIRETORA DO DRH
Portaria nº 479/ 20 de Abril de 1990
A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Port. nº 558/09.07.89.

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, publicação no D. Of. 26.686/ de 26.03.90, Licença de Saúde de ANA LÚCIA CALDAS DE MIRANDA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20 de Abril de 1990.
R. Mello
ROSANGELA RUIVO MELLO
DIRETORA DO DRH

Portaria nº 480/20 de Abril de 1990

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Port. nº 558/09.07.87.

R E S O L V E:

TOMAR SEM EFEITO, as publicações do D.Of. nº 26.701/17.04.90 dos servidores abaixo citados por duplicata.

- LUIZ DE SOUZA CAMARÃO - LICENÇA-SAÚDE.
- JOANA DE FÁTIMA LIMA BARROSO - PRORROGAÇÃO DE LICENÇA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20 de Abril de 1990.

Rosângela Rulivo Mello
ROSÂNGELA RUIVO MELLO
DIRETORA DO DRH

RESUMO DE PORTARIA

ADMITIR

Port. 1844/17.04.90 - ADMITIR, DULCIRENE DUARTE MONTEIRO, para a função atividade de Agente de Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Unidade Mista de Portel, na qualidade de servidor temporário, sob regime da lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 02/05/90, com 40 horas de serviço.

Port. 1058/18.04.90 - ADMITIR, MARIA DO SOCORRO DUARTE GONÇALVES, para a função atividade de Enfermeira, lotada na SESPA, 12º CRS, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da lei 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.05.90, com 40h.

Port. 1057/18.04.90 - TRANSFERIR, a partir de 03.05.90, MARIA DO SOCORRO DUARTE GONÇALVES, Enfermeira, do 12º CRS, para a U.M. Goiânia, com 40h.

Port. 1060/18.04.90 - ADMITIR, JOAQUIM DE JESUS SILVA, para a função atividade de Auxiliar de Saúde, lotado na SESPA, U.M. Limoeiro do Ajuru, na qualidade de servidor temporário sob o regime da lei 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.05.90, com 40h.

Port. 1061/18.04.90 - ADMITIR, GLAUCIA DO NASCIMENTO MARTINS, para a função atividade de Datilógrafo, lotada na SESPA, Diretoria Administrativa, na qualidade de servidor temporário sob o regime da lei 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.05.90, com 40h.

Port. 1059/18.04.90 - ADMITIR, IRACEMA DA SILVA BALIEIRO, para a função atividade de Auxiliar de Saúde, lotada na SESPA, U.M. Limoeiro do Ajuru, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da lei 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 07.05.90, com 40h.

Port. 1045/17.04.90 - ADMITIR, MARIA GERALDA GIBSON DE LIMA, para a função atividade de Agente de Portaria, lotada na SESPA U.M. Portel, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da lei 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.05.90, com 40h.

Port. 1047/17.04.90 - ADMITIR, DEVALLI SALDANHA ARAÚJO, para a função de Nutricionista, lotado na SESPA Abrigo João Pauloni na qualidade de servidor temporário, sob o regime da lei 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 02/05/90 com 40 horas de serviços semanais.

Port. 1043/17.04.90 - ADMITIR, JUCIRENE DE ARAÚJO COELHO para a função atividade de Agente de Portaria, lotado na SESPA U.M. Jacundá na qualidade de servidor temporário, sob o regime da lei nº 5.389 de 16/09/87, no período de 24 meses a contar de 02/05/90 com 40 h oras de serviços semanais.

Port. 1046/17.04.90 - ADMITIR, OCEARINA MELO DE SOUZA, para a função atividade de Bi químico, lotado na SESPA 12º CRS na qualidade de servidor temporário, sob o regime da lei nº 5.389/16/09/87, no período de 24 meses a contar de 02/05/90 com 40 horas de serviço semanais.

AUTORIZAR
Port. 980/04.04.90 - AUTORIZAR que, a partir de 02/04/90 a carga horária atribuída ao VALNICE DA COSTA SOUZA Agente de Saúde, lotado no Centro de Saúde da Marabá, seja alterada de 30 horas para 40 horas de serviços semanais.

Port. 981/04.04.90 - AUTORIZAR que, a partir de 26/03/90, a carga horária atribuída a servidora NILZA RUTE ALVES DA SILVA, Agente de Administrativo, lotado no Centro de Saúde do Bengui, seja alterada de 30 horas para 40 horas de serviços semanais.

Port. 1018/11.04.90 - AUTORIZAR que, a partir de 21/08/90, a carga horária atribuída a servidora ALCINA ELIZA FERREIRA LEAL, Odontóloga, lotada na U.M. de TOMÉ-AÇU, seja de 40 horas para 30 horas de serviços semanais.

Port. 1027/11/04/90 - AUTORIZAR, que o servidor ESTÉLIO MARÇAL GUIMARÃES, Médico lotado no 13º CRS participe do curso de Saúde Pública a realizar-se no Hospital Guadalupe, no período de 15.02.90 a 15.04.91.

Port. 1026/11.04.90 - AUTORIZAR que, a partir de 02.04.90, a carga horária atribuída ao servidor JOÃO LAÉRCIO DE MARAIS GOMES, Agente Administrativo, lotado no DRH, seja reduzida de 40 horas para 30 horas de serviços semanais.

Port. 976/04.04.90 - AUTORIZAR que, a partir de 01.03.90 a carga horária atribuída ao servidor MARIO DE MIRANDA PEREIRA NETO Engenheiro Sanitário, lotado no DMA, seja reduzida de 40 horas para 30 horas de serviços semanais.

Port. 977/04.04.90 - AUTORIZAR que, a partir de 01/03/90 a carga horária atribuída ao servidor ANTONIO DOS SANTOS SOUZA Agente de Portaria, lotado no Gabinete, seja alterada de 30 horas para 40 horas de serviços semanais.

CESSAR

Port. 968/03.04.90 - CESSAR, a partir de 01.03.90, os efeitos da portaria nº 2437/89, que designou VERA LÚCIA ALMEIDA DAMOUS, ODONTÓLOGA para a função gratificada de Assistente de Direção FG-4 do 4º CRS.

Port. 978/04.04.90 - CESSAR, a partir de 19.03.90 os efeitos da portaria nº 147/89, que designou CARMEM SILVA GOMES CARNEIRO Odontólogo, para a função gratificada de Chefe FG-2 do Centro de Saúde de Anajás.

Port. 1009 /10.04.90 - CESSAR, a partir de 02.03.90, os efeitos da portaria nº 438/89, que designou HÉLIDA SÔNIA LIMA MONTEIRO Farmacêutica, para a função gratificada de Chefe FG-3 do C. de Saúde de Bragança.

Port. 1011/10.04.90 - CESSAR, a partir de 08.03.90 os efeitos da portaria nº 2023/89, que designou MARIA DALVA MARCIANO

E SILVA Farmacêutica para a função gratificada de Chefe FG-3 do CSM.

Port. 1010/10.04.90 - CESSAR, a partir de 01.07.89 os efeitos da portaria nº 375/89 que designou GRACA MARCEL BOL Enfermeira para a função gratificada de Chefe FG-3 UNIDADE MISTA DE LIMOEIRO DO AJURU.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20.04.90.

Rosângela Rulivo Mello
ROSÂNGELA RUIVO MELLO
DIRETORA DO DRH

(Ext. nº 22228 - Reg. nº 40531 - Dia: 23.04.90)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 369 DE 23 DE MARÇO DE 1990

O Secretário de Estado de Transportes usando de suas atribuições.

CONSIDERANDO o parecer da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Administração, exarado no processo interno nº 5581/89;

R E S O L V E

ADMITIR, CÂNDIDO JAIR GOMES, na função de Meterista Fluvial e CARLOS ALBERTO CASTRO SILVA, JOÃO FERREIRA DA SILVA, ODEMI COSTA// FERREIRA, PAULO ROBERTO VILHENA e RAIMUNDO NOMATO FREITAS DE SOUZA, na função de Marinheiro Fluvial para servir no Departamento de Transportes Hidroviários desta Secretaria de Estado, na qualidade de servidores temporários, sob o regime da Lei Estadual nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 16.03.90 a 15.03.92

REGISTRE-SE DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

EM 23 DE MARÇO DE 1990

ENGº MANOEL NAZARETH SANT'ANA RIBEIRO
SECRETÁRIO.

PORTARIA Nº 379 DE 27 DE MARÇO DE 1990

O Secretário de Estado de Transportes usando de suas atribuições.

CONSIDERANDO o parecer da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Administração, exarado no processo interno nº 5581/89;

ADMITIR, RAIMUNDO MALAQUIAS COU TINHO DA SILVA, na função de Marinheiro Fluvial, para servir Departamento de Transportes Hidroviários desta Secretaria de Estado, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei Estadual nº 5389, de 16.09.87, no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 16.03.90 a 15.03.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

EM 27 DE MARÇO DE 1990

ENGº MANOEL NAZARETH SANT'ANA RIBEIRO
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 401 DE 30 DE MARÇO DE 1990

O Secretário de Estado de Transportes usando de suas atribuições.

CONSIDERANDO o parecer da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Administração exarado no processo interno nº 5581/89;

ADMITIR, ALBERTO FIGUEIREDO BORGES, na função de Cozinheiro Fluvial, para servir no Departamento de Transportes Hidroviários desta Secretaria de Estado, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei Estadual nº 5389, de 16.09.87 no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 16.03.90 a 15.03.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

EM 30 DE MARÇO DE 1990

ENGº MANOEL NAZARETH SANT'ANA RIBEIRO
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 403 DE 30 DE MARÇO DE 1990

O Secretário de Estado de Transportes usando de suas atribuições.

CONSIDERANDO a instrução do processo interno nº 2.007/90;

R E S O L V E

ADMITIR, EDMO BARBOSA GONÇALVES na função de Pilote Fluvial, MÁRIO SERGIO SOUZA DO AMARAL na função de Marinheiro Fluvial e MANOEL ANTONIO DE SOUZA FILHO, na função de Meterista Fluvial, para servir no Departamento de Transportes Hidroviários desta Secretaria de Estado, na qualidade de servidores temporários sob o regime da Lei Estadual nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 16.03.90 a 15.03.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES.

EM 30 DE MARÇO DE 1990

ENGº MANOEL NAZARETH SANT'ANA RIBEIRO

SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 507 DE 16 DE ABRIL DE 1990

O Secretário de Estado de Transportes usando de suas atribuições.

CONSIDERANDO a instrução de

processo interno nº 1491/90;

R E S O L V E

ADMITIR, MARIA DA CONCEIÇÃO

SILVA DE ALCANTARA, na função de Cozinheira, para servir na Quarta Divisão Regional desta Secretaria de Estado, na qualidade de servidora temporária, sob o regime da Lei Estadual nº 5389 de 16.09.87, no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 16.03.90 a 15.03.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES.

EM 16 DE ABRIL DE 1990.

ENGº JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS

Secretário de Estado de Transportes em exercício.

PORTARIA Nº 696 DE 20 DE ABRIL DE 1990

O Secretário de Estado de Transportes, usando de suas atribuições.

R E S O L V E

RESCINDIR, a partir de dia 20 de mês em curso, per não mais serem necessárias os seus serviços, o contrato de trabalho de servidor JOÃO RUY CASTELO BRANCO DE CASTRO, Engenheiro Civil de Quadro de Pessoal Variável desta Secretaria de Estado.

REGISTRE-SE DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES.

EM 20 DE ABRIL DE 1990.

ENGº JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Secretário de Estado de Transportes em exercício.

(Ext. nº 22231 - Reg. nº 40534 - Dia: 23.04.90)

Extrato do Contrato de Locação de Equipamento AJ-004/90. Partes: SETRAN/COPAGRO. Proc: 2309/90. Convênio SETRAN/COPAGRO/90. Locação de 7 Caçambas Bascubantes, 1 Caminhã Pipa, 1 Compactador, 1 Trator de Rodas, 1 Pá Mecânica, 1 Trator de Esteira D4-D, 1 Trator de Esteira D6-C, 2 Tratores de Esteira AD-14 e 2 Motoniveladoras p/ 10W DR - Alenquer. Prazo: 10 meses. Valor: CR\$-44.505.320,00. Dotação: 2910116885382197-4110.00.046. NOE: 091207/90-SE-Belem, 16.4.90. a) Engos. JOSÉ A.C.CALDAS-SETRAN e JÚLIO ALBERTO RODRIGHERI - DIRETOR PRESIDENTE DA COPAGRO.

Extrato do Contrato de Locação de Equipamento AJ-003/90. Partes: SETRAN/COPAGRO. Proc: 2308/90. Convênio SETRAN/COPAGRO/90. Locação de 2 Tratores de Esteiras AD-14 p/2ADR-Capanema. Prazo: 10 meses. Valor: CR\$-11.158.600,00. Dotação: 2910116885382197-4110.00.046. NOE: 091209/90-SE-Belem, 16.4.90. a) Engos. JOSÉ A.C.CALDAS-SETRAN e JÚLIO ALBERTO RODRIGHERI - DIRETOR PRESIDENTE DA COPAGRO.

Extrato do Contrato de Locação de Equipamento AJ-002/90. Partes: SETRAN/COPAGRO. Proc: 2310/90. Convênio SETRAN/COPAGRO/90. Locação de 2 Tratores de Esteiras D6-C p/ 18 DR - Castanhal. Prazo: 10 meses. Valor: CR\$-11.194.600,00. Dotação: 2910116885382197-4110.00.046. NOE: 091208/90-SE Belem, 16.4.90. a) Engos. JOSÉ A.C.CALDAS-SETRAN e JÚLIO ALBERTO RODRIGHERI - DIRETOR PRESIDENTE DA COPAGRO.

(Ext. nº 22216 - Reg. nº 40516 - Dia: 23.04.90)

AGRICOLA MISTA MARAJOARA S/A - AGRIMAR - C.G.C. 04.335.238/0001-29 ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA-CONVOCAÇÃO-Picam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em assembleias gerais ordinária e Extraordinária a se realizarem cumulativamente no dia 30 de abril de 1990 as 10.00 horas, na sede social sito a Rod. PA-140, Km-20 no Município de Santa Izabel do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.1989 b) Deliberação, sobre a destinação dos resultados; c) Aprovação da criação de reserva monetária do Capital Social; d) Fixação das remunerações dos Diretores; e) Outro e qualquer assunto de competência da AGO. 2) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Exame e deliberação a respeito da proposta de Diretoria-Administrativa do Capital Social mediante a incorporação de reservas disponíveis; b) Outras assuntos de interesse social. Comunicamos que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 1º da Lei nº 6.406/78 relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989. Santa Izabel do Pará, 18 de abril de 1990- ARACY MARIA SANTOS RIBEIRO - Presidente.

(T. nº 14081 - Reg. nº 40528 - Dia: 23.04.90)

COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A

CGC/MF Nº 04.970.687/0001-49

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a grata satisfação de apresentar-lhes o Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultados e demais pagas...

contabéis relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.989. Colocamo-nos à disposição de V.Sas., para esclarecimentos que se fizerem necessários. A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.989

Table with columns for 1.989 and 1.988. Rows include ATIVO CIRCULANTE, DISPONIBILIDADES, REALIZAVEL A LONGO PRAZO, ESTOQUES, INVESTIMENTOS, DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS, APLICAÇÕES DE RECURSOS, AMENHO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO, and CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO.

Table with columns for 1.989 and 1.988. Rows include PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO, RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, and CAPITAL REALIZADO.

Table with columns for 1.989 and 1.988. Rows include DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO RECEITA BRUTA DE VENDAS, RECEITA LÍQUIDA, LUCRO BRUTO, LUCRO OPERACIONAL, and RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.

Table with columns for 1.989 and 1.988. Rows include DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO, SALDO INICIAL CORRIGIDO, Resultado Líquido do Exercício, and RESULTADO FINAL.

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Os membros do Conselho de Administração da COPEM-CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A, abaixo assinados, tendo examinado devidamente o Relatório da Diretoria, a conta partilhada do Balanço Patrimonial, Demonstrativo do Resultado do Exercício, Demonstrativo dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstrativo das Origens e aplicações de Recursos, e, ainda todas as demais contas e documentos referentes ao exercício de 1.989, acordam...

JAYME SOARES - Presidente VANJA RACHEL BAHIA - Membro CIC/MF 002.321.322-20 CIC/MF 221.864.252-20

ADOLF RETTELBUSCH - Membro CIC/MF 158.154.712-91

PARECER DE AUDITORIA 1. Examinamos o Balanço Patrimonial da COPEM-CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A., levantado em 31 de dezembro de 1989, comparado com 31.12.88 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas. Nosso exame foi efetuado com base em padrões de auditoria geralmente aceitos, e consequentemente incluiu provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessárias nas circunstâncias. 2. Em nossa opinião as demonstrações financeiras referidas no parágrafo anterior, representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da COPEM-CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A., em 31 de dezembro de 1989 e o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos referentes ao exercício encerrado naquela data, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior. Belém(Pa), 20 de abril de 1990

RENAUDO DE SILVA MELO Contador CRC/PA 0679 CIC-007.694.952-49

(Ext. nº 22241, Reg. nº 40546, Dia 23/04/90)

- NOTAS EXPLICATIVAS 01. As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as normas estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, legislação tributária em vigor e demais disposições complementares. 02. A Correção Monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram efetuadas de acordo com a Lei nº 7799/89. 03. A Provisão para Devedores Duvidosos, foi constituída dentro dos limites admitidos pela legislação fiscal. 04. O Ativo Imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente e deduzido das depreciações. 05. Os Ativos Realizáveis e Passivo Exigível com prazo de vencimentos até 360 dias, estão demonstrados como Circulante. 06. Os Estoques de Matérias-Primas e Matérias-Secundárias e com a exclusão de ICMS contido sobre os mesmos, destacado nas respectivas Notas de Compras. 07. Os produtos acabados foram avaliados na base de 70% dos últimos preços constantes das Notas Fiscais de Vendas. Os Produtos em Elaboração, a razão de 56% dos mesmos preços, na forma dos preços legais. 08. As despesas do Ativo Diferido referem-se ao Projeto aprovado pela SUDAM, para a nova unidade Industrial, em fase de implantação. 09. O Capital Social está constituído da seguinte forma: TIPO DE AÇÕES CAPITAL AUTORIZADO CAPITAL INTEGRALIZADO

DANIEL TELXEIRA DIAS Diretor-Presidente CIC/MF. nº 108.516.152-87

JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES Contador - CRC. nº 2778-Pa. CIC/MF nº 002.961.392-20

GRUPO SOCOCO SOCOCO S.A. - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO CGC/MF Nº. 05.832.555/0001-13 CAPITAL AUTORIZADO CR\$ 35.330.000,00 CAPITAL SUBSCRITO CR\$ 18.154.916,00 CAPITAL REALIZADO CR\$ 18.154.916,00

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CUMULATIVAS ANÚNCIO DE 1ª CONVOCAÇÃO São convidados os senhores acionistas da SOCOCO S.A.-AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA para as ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, que se realizarão cumulativamente, na Sede Social, situada na Fazenda Sococo, a margem da Rod. Pa-252 (Mojú/Acará), Km 38, Mojú, Estado do Pará, às 10:00 (dez) horas, do dia 30 de abril de 1990, com a seguinte ordem do dia: a) - QUANTO A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Reformular o "CAPUT" do art.5 do estatuto, para em essência, contemplar a nova unidade do Sistema Monetário Nacional.

b) - QUANTO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1989, 2) - Decidir sobre a correção da expressão monetária do Capital Social Autorizado para CR\$ 399.093.164,00 (trezentos e noventa e nove milhões, noventa e três mil, cento e sessenta e quatro cruzeiros) e do Capital Social Realizado para CR\$ 226.919.947,00 (duzentos e vinte e seis milhões, noventa e sete mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros), 3) - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos, e, 4) - Fixar a remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria. c) - AINDA QUANTO A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) - Elevar o CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE para CR\$ 3.000.000,00 (Três bilhões de cruzeiros), dividido em 1.750.000.000 (um bilhão, setecentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias nominativas, no montante de CR\$1.750.000.000,00 (um bilhão, setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros), 1.220.550,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões, quinhentos e cinquenta mil)

ações preferenciais CLASSE "A", no montante de CR\$1.220.550.000,00 (um bilhão, duzentos e vinte milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros); 28.300.000 (vinte e oito milhões e trezentos mil) ações preferenciais CLASSE "B", no montante de CR\$28.300.000,00 (vinte e oito milhões e trezentos mil cruzeiros); e, 1.150.000 (um milhão e cento e cinquenta mil) ações preferenciais CLASSE "C", no montante de CR\$1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil cruzeiros). e 2) - Outros assuntos de interesse social.

Mojú-Acará(PA), 20 de Abril de 1990

JOÃO EVANGELISTA DA COSTA TENDRÍO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. nº 22227 - Reg. nº 40530 - Dias: 23, 24 e 25.04.90)

DENDE DO PARÁ S/A. - DENPASÁ Sociedade Anônima de Capital Autorizado CGC/MF: 04.834.784/0001-04 Capital Autorizado Cr\$ 9.618.600,00 Capital Subscrito Cr\$ 8.802.637,00 Capital Integralizado Cr\$ 8.802.637,00

Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas desta Companhia, convocados para, no dia 30 de abril de 1990, na sede social sito à Travessa Piedade nº 651, nesta cidade, se reunirem: Em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, em 1ª Convocação às dez (10:00) horas, para deliberarem sobre: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989 e destinação dos resultados; b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social e sua consequente capitalização; c) o que ocorrer.

Belém - Pará 20 de abril de 1990

CHARLES FREDERIK KOMPIER Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 22205 - Reg. nº 40504 - Dias: 20, 23 e 24.04.90)

TIMBRAZ MADEIRAS S/A CGC/MF nº 04.716.130/0001-86

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO São convocados os Senhores Acionistas de TIMBRAZ MADEIRAS S/A para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, sito em Belém/PA., na Rodovia Arthur Bernardes nº 8047, Distrito de Icoaraci, no dia 30 de Abril de 1990, às 09:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) T contas da administração e demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/89; b) eleição dos administradores e fixação de sua remuneração; c) aprovação da correção da expressão monetária do capital social, e d) correção do limite do capital autorizado. Belém(PA), 19 de Abril de 1990 - IVONCY BROCHMANN IOSCHPE - Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 22150 - Reg. nº 40443 - Dias: 19, 20 e 23.04.90)

GALLIANO CEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. CGC/MF 04.789.988/0001-70. AVISO AOS ACIONISTAS - Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, em nosso escritório à Rodovia BR-316 KM-2 - Alameda Moça Bonita nº 15, município de Ananindeua, neste Estado, no horário comercial os documentos de que trata o Artigo nº 133 da Lei nº 6404/76 de 15/12/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989. Ananindeua-Pará, 17 de abril de 1990 A DIRETORIA

(Ext. nº 22147 - Reg. nº 40440 - Dias: 19, 20 e 23.04.90)

MARAJOARA MECANIZAÇÃO S/A - C.G.C. 04.847.570/0001-72 ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIAS - CONVOCAÇÃO - Em convocação dos Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e se realizarem cumulativamente no dia 30 de abril de 1990 às 10.00 horas, na sede social, sito a Rod. BR-316, Km-01 - Passagem Santa Maria nº 47, no Município de Ananindeua-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Assembleia Geral Ordinária: a) Aprovação e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.89; b) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício; c) Aprovação da expressão da Correção Monetária do Capital Social; d) Fixação das remunerações dos Diretores; e) Outro e qualquer assunto de competência da Assembleia Geral Extraordinária: a) Exame e deliberação a respeito da proposta de direcionar o aumento do Capital Autorizado, a fim de suporte para a capitalização de reservas disponíveis; b) Outro e qualquer assunto de competência da AGE. Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, em nosso escritório a Rodovia BR-316, Km-2 - Alameda Moça Bonita nº 15, município de Ananindeua, neste Estado, no horário comercial os documentos de que trata o Artigo nº 133 da Lei nº 6404/76 de 15/12/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989. Ananindeua -PA, 18 de abril de 1990 - ARACY MARIA SANTOS RIBEIRO- Presidente. (T. nº 14080 - Reg. nº 40527 - Dia: 23.04.90)

AGROPALMA S.A. C.G.C. Nº 04.102.265/0001-51

ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA São convocados os acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária no dia 30 de abril corrente, com início às 12:00 horas, na sede social, à Travessa Berão do Triunfo, 370 - Belém-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Extraordinária - Proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho de Administração para: 1) elevação do limite do capital autorizado em mais 42.648.643 ações nominativas, das quais 13.919.587 ordinárias e 13.808.056 ações preferenciais classe "B" e 14.921.000 preferenciais classe "A"; 2) correspondente reforma estatutária. Em Assembleia Geral Ordinária: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 1989; 2) fixar o montante global da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria; 3) eleger o Conselho de Administração com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 1991; 4) aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado e sua consequente incorporação ao capital social; e 5) correspondente reforma estatutária. Belém, 19 de abril de 1990. PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO - Presidente do Conselho de Administração. (Ext. nº 22174 - Reg. nº 40471 - Dia: 20.04.90)

0464

GRUPO FERRO-LIGAS


FERRO LIGAS DO NORTE S.A.


RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1989, bem como a Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos.

Belém, 12 de março de 1990.
A DIRETORIA

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Expressos em cruzados novos

	Legislação societária		Correção integral (em moeda de 31 de dezembro de 1989)
	1989	1988	
DESAPESAS (RECEITAS) OPE- RACIONAIS			
Despesas administrativas	58.476,85	226.288,42	444.505,44
Contribuição social	3.837.360,09	3.837.360,09	—
Impostos e taxas diversas	502.921,91	2.430.544,01	—
Depreciações	361,25	1.438,13	1.452,12
Despesas financeiras	10.091.363,94	78.004.332,00	18.121.552,48
Recursos financeiros	(36.719.049,44)	(142.534.990,27)	—
TOTAL DAS DESPESAS	(22.228.565,40)	(68.035.027,82)	18.587.510,04
Atualização de investimentos em controladas	35.810.674,87	35.810.674,87	—
Amortização de ações	(19.661.426,63)	(19.661.426,63)	31.624.713,29
LUCRO OPERACIONAL	38.377.813,64	74.184.275,86	(12.854.537,61)
EFEITOS INFLACIONÁRIOS	106.588.958,27	154.536.451,83	—
Variação monetária - ativa	154.536.451,83	—	—
Variação monetária - passiva	(9.589.678,92)	74.184.275,86	202.665,64
PREJUÍZO/LUCRO LÍQUIDO	—	—	—
CORREÇÃO MONETÁRIA	—	—	—
D.L. 1598/77	302.472.338,86	—	—
Saldo correção monetária - ativa	—	—	—
Saldo correção monetária - passiva	218.718.384,08	—	—
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍ- CIO	74.184.275,86	74.184.275,86	202.665,64

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

	Legislação societária		Correção monetária integral (em moeda de 31 de dezembro de 1989)
	1989	1988	
ORIGENS DE RECURSOS			
Lucro líquido do exercício	74.184.275,86	74.184.275,86	202.665,64
Depreciações	361,25	1.438,13	1.452,12
Aumento do capital (em dinheiro)	14.992.508,05	111.178.005,01	70.258.580,63
Agio - subscrição de capital	10.471.500,00	67.155.691,10	—
Aumento exigível a longo prazo	127.978.045,15	—	237.811.639,67
Resultado da equivalência patri- monial	(16.149.248,24)	(16.149.248,24)	(18.770.175,68)
TOTAL DAS ORIGENS	211.477.440,07	236.370.161,86	289.504.172,38
APLICAÇÕES DE RECURSOS			
Correção monetária (saldo cretor)	83.753.954,78	—	—
Diminuição do exigível a longo prazo	—	94.802.970,13	—
Aumento do imobilizado (ao custo)	4.332.582,00	14.651.611,24	—
Aumento dos investimentos (ao custo)	—	—	292.126.192,51
Imposto renda s/lucro líquido	—	—	—
Ajustes do exercício anterior	1.660.983,90	1.660.983,90	—
Aumento do realizável a longo prazo	(11.046,59)	(219.133,66)	—
TOTAL DAS APLICAÇÕES	67.615.648,74	67.615.648,74	292.126.192,51
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPI- TAL CIRCULANTE	157.352.092,83	178.512.080,35	(2.622.020,13)
VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	54.125.347,24	57.858.081,51	(2.622.020,13)
Ativo circulante	4.917,38	77.801,99	1.548,25
No início do exercício	83.626.050,09	83.626.050,09	77.801,99
No fim do exercício	83.621.132,71	83.548.248,10	76.233,74
Passivo circulante	256.758,08	4.062.376,96	1.364.103,09
No início do exercício	29.752.543,55	29.752.543,55	4.062.376,96
No fim do exercício	29.495.785,47	25.690.166,59	2.698.273,87
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPI- TAL CIRCULANTE	54.125.347,24	57.858.081,51	(2.622.020,13)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

Expressos em cruzados novos

	Correção integral e legislação societária		Correção integral (em moeda de 31 de dezembro de 1989)
	1989	1988	
CIRCULANTE			
Fornecedores	29.752.543,55	4.062.376,96	4.062.376,96
Outras exigibilidades	4.576,78	3.970,48	—
Contribuições a receber	29.747.966,77	4.058.406,48	—
Provisão p/despesas	398.588,81	—	—
Impostos e taxas a pagar	134,44	—	—
Provisão p/despesas	2.593.980,97	4.058.406,48	—
Contribuição social	3.837.360,09	—	—
I.R. s/ lucro líquido	1.660.983,90	—	—
Empréstimos e financiamentos	21.256.946,56	—	—
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	143.008.669,54	237.811.639,67	237.811.639,67
Empréstimos e financiamentos	143.008.669,54	237.811.639,67	—
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital	321.144.291,02	70.126.131,41	—
Reservas de capital	19.343.537,85	20.675.067,31	—
Reservas de lucros	229.288.181,60	49.636.593,14	—
Lucros acumulados	11.137.772,77	10.133,23	—
TOTAL GERAL DO PASSIVO	61.374.798,80	(195.662,27)	—
TOTAL GERAL DO ATIVO	493.905.504,11	312.000.148,04	—

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Descrição das Mutações	Capital Autorizado		Reserva de Lucros		Lucros Acumulados	Total
	Capital	Res. c/Agio s/Ações	Reserva Legal	Reserva Especial		
SALDO EM 31.12.87	160,00	326,15	—	—	(204,10)	162,05
CAPITAL AUTORIZADO	1.100.504,00	—	—	—	—	1.100.504,00
Aumento Capital Dinheiro	1.515.910,00	(326,15)	—	—	—	(0,15)
OUTROS EVENTOS	—	—	—	—	—	—
Correção Monetária	—	—	—	—	—	—
Ajustes Exercício Anterior	—	—	—	—	—	—
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	—	—	—	—	—	—
SALDO EM 31.12.88	2.616.900,00	3.137.226,53	640,46	—	(14.952,21)	3.122.274,32
CAPITAL AUTORIZADO	—	—	—	—	—	—
Aumento Capital Dinheiro	14.992.508,05	—	—	—	—	(9.379,10)
Transferência Capital a Realizar	(1.310.063,50)	—	—	—	—	12.168,80
Transferência Lucro Perdido	3.044.195,30	—	—	—	—	(12.366,61)
OUTROS EVENTOS	—	—	—	—	—	—
Correção Monetária	—	—	—	—	—	—
Ajustes Exercício Anterior	—	—	—	—	—	—
Transferência Lucro Perdido	—	—	—	—	—	—
I.R.F. Lucro Líquido	—	—	—	—	—	—
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	—	—	—	—	—	—
SALDO EM 31.12.89	19.343.537,85	10.471.500,00	3.719.345,19	7.418.427,58	(19.531,77)	218.713.701,04
Ajustes Exercício Anterior	—	—	—	—	—	—
Transferência Lucro Perdido	—	—	—	—	—	—
I.R.F. Lucro Líquido	—	—	—	—	—	—
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	—	—	—	—	—	—
SALDO EM 31.12.89	19.343.537,85	10.471.500,00	3.719.345,19	7.418.427,58	(11.046,59)	11.046,59

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- CONTEXTO OPERACIONAL
A empresa tem por objetivo social a fabricação, comércio, importação e exportação de ferro ligas, de produtos para siderurgia, e tudo mais que se relacionar com as atividades siderúrgicas em qualquer de sua modalidade podendo, inclusive, abranger outras atividades con-
gêneras ou afins.
- RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
2.1. Demonstrações pela legislação societária
Estas demonstrações foram elaboradas observando-se as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Os efeitos inflacionários são reconhecidos através da Correção Monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido e da atualização monetária dos demais Ativos e Passivos sujeitos a indexação, e são refletidos no resultado do exercício.
Demonstrações financeiras pela correção integral
Em conformidade com o Artigo 21 da Instrução CVM nº 64 de 19.05.87, a empresa a partir de 1988, passou a apresentar as Demonstrações Financeiras complementares sob o título "Correção Integral".
Tais Demonstrações Financeiras complementares, elaboradas com base nas Da-
2.2. Balanço patrimonial
O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido estão atualizados até dezembro de 1989. Os demais componentes foram mantidos pelos seus montantes originais por estarem de acordo com o poder aquisitivo da moeda de dezembro de 1988.
d) Demonstração do resultado
Os componentes da Demonstração do Resultado são atualizados monetariamente a partir do mês de sua contabilização com base na variação do BTN Fiscal (1988 - OTN) e ajustados e complementados quanto aos seguintes aspectos:
- Os encargos referentes a Depreciação e Amortização, são apurados em regis-
tros auxiliares em BTN Fiscal (1988-OTN) e convertidos para cruzados novos pelo BTN Fiscal da data de encerramento do exercício.
- Os ganhos e perdas, por inflação calculados com base na variação do BTN, re-
lativos aos Ativos e Passivos, são mantidos em BTN Fiscal e despesas finan-

JOAQUIM SALLES LEITE
Presidente
JOSE ANTONIO DE FREITAS VALLE
Vice-Presidente

MARIO BOTELHO DE ABREU SAMPAIO
Secretário

DIRETORIA

JOAQUIM SALLES LEITE
Diretor Presidente
JOAQUIM SALLES LEITE FILHO
Diretor Superintendente
ANTONIO DOMICIANO DE SOUZA
Diretor
SYLLA FRANCO
Diretor
LUIZ GUILHERME PONCE LEÃO CAVADAS
Diretor

ADOLFO SHOJI UEMOTO
Téc. Contabilidade - CRC/SP 105.728-S.PA

deixas nominais, são considerados como redutores dos componentes resultando, os relativos aos demais itens monetários estão distribuídos pelas contas de resultado a que estão vinculados. Os ganhos e perdas sobre itens monetários, não diretamente vinculados a contas de resultado específicas, estão demonstrados com outros resultados operacionais.

Discriminação	Valor corrigido	Depreciações acumuladas	Valor líquido
Móveis e utensílios	29.038,37	5.286,53	23.751,84
Terenos e glebas	14.651.611,24	5.286,53	14.651.611,24
TOTAL	14.680.649,61	5.286,53	14.675.363,08

Valor corrigido	Amortização 10%	(-) Amortização acumulada	Saldo atual
196.614.266,39	19.661.426,63	32.513.576,39	164.100.690,00

Participação no capital	Participação equivalente	(-) Participação corrigida	Equivalência patrimonial Resultado da equivalência
20,59%	163.887.752,20	128.077.077,33	35.810.674,87
			35.810.674,87

Encargos A.A.	Vencimento	Prazos Longo
Juros 12%	10.04.2000	143.008.669,54
BTN		164.265.618,10
		21.256.948,56

3. IMOBILIZADO

O Imobilizado compõe-se de:

Índice de correção

As atualizações monetárias foram procedidas com base na variação do valor do BTN Fiscal (1988 - OTN).

Para fins de comparabilidade, os valores das Demonstrações Financeiras pela Correção Integral do exercício anterior são apresentados em cruzados novos da data do encerramento do exercício atual. Os referidos valores foram corrigidos pela variação do valor nominal da OTN de Cr\$ 4.790,89 para NCz\$ 6,92, convertidos para BTN e corrigidos para NCz\$ 10,9518 (Valor do BTNF em 31 de dezembro de 1989).

Empresa	Patrimônio líquido
Sibra Eletrosiderúrgica Brasileira S.A.	795.958.000,00
Resultados da Equivalência	

5. FINANCIAMENTO

Modalidade

BNDES/PRAR - 0764/88

TOTAL

6. CAPITAL

O Capital Social foi elevado de NCz\$ 2.616.900,00 para NCz\$ 19.343.537,85, utilizando NCz\$ 14.992.506,05 em dinheiro, e NCz\$ 3.044.195,30 de reservas de correção monetária, incorporando-se por dedução do capital a realizar o valor de NCz\$ 1.310.063,50, sendo representado por 395.635.700 ações ordinárias e 622.445.240 ações preferenciais todas do valor nominal de NCz\$ 19,00 por lote de mil ações.

PARECER DOS AUDITORES

conjunção com as Notas Explicativas da Diretoria de nº 1 a 6, representam adequadamente a situação patrimonial e financeira da Ferro Ligas do Norte S.A. em 31 de dezembro de 1989 e 1988, o resultado de suas operações, das Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos e aplicados com uniformidade.

4. As demonstrações financeiras complementares da Ferro Ligas do Norte S.A., expressas em moeda de poder aquisitivo constante, relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 1989 e 1988, apresentadas sob o título "Pela Correção Integral", foram submetidas a procedimentos adicionais de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião essas demonstrações financeiras complementares representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Ferro Ligas do Norte S.A., em 31 de dezembro de 1989 e 1988, o resultado de suas operações, as Origens e Aplicações de seus Recursos e as

linhas: Srs. Diretores e Acionistas da FERRO LIGAS DO NORTE S.A.

1. Examinamos os Balanços Patrimoniais da Ferro Ligas do Norte S.A., encerrados em 31 de dezembro de 1989 e 1988, apresentados sob o título de "Pela Legislação Societária" e as respectivas Demonstrações de Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos relativas aos exercícios findos naquelas datas. Nossos exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, fundamentados em provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2. As demonstrações financeiras da empresa coligada, cujos dados estão descritos na Nota Explicativa nº 4, foram examinadas por outros Auditores.

3. Em nossa opinião, as Demonstrações Financeiras citadas na parágrafo primeiro, lidas em

M. Gonçalves

(C. nº 14083 - Reg. nº 40541 - Dia: 23.04.90)



ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Estacon Engenharia S.A., a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 30 (trinta) de abril de 1990, às 10 (dez) horas, na sede social da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro nº 4400, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**
1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício findo em 31.12.89;
 2. Destinação do Lucro Líquido do exercício e distribuição de Dividendos;
 3. Correção da expressão monetária do Capital Social de NCz\$ 82.305.456,00 para Cr\$ 433.189.024,31.
- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
1. Aumento do Capital Social, já corrigido de Cr\$ 433.189.024,31 para Cr\$ 440.978.400,00 mediante aproveitamento do saldo da Reserva Dec. Lei 756/69 Cr\$ 1.901.764,72; parte da Reserva Legal Cr\$ 59.872,29; saldo dos Lucros de Exercícios Anteriores Cr\$ 5.084.415,83; e saldo do Lucro à Disposição da Assembléia Geral Cr\$ 743.322,85 e consequente alteração do Art. 5º "Caput" do Estatuto Social.
 2. Outros assuntos de interesse social.
- Belém, 18 de abril de 1990
- Luffala de Castro Bitar
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 22194, Reg. nº 40493, Dias 20, 23 e 24/04/90)

FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S/A - C.G.C. 03.742.963/0001-07 - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - São convocados os Senhores Acionistas da Fazenda Tanguro Agropecuária S/A, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 28 de abril de 1990, às 10:00 horas, em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226, 14º and., conj. 1401, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A.G. ORDINÁRIA - a) Leitura, discussão e votação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras dos resultados, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989; b) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital realizado, sua capitalização e consequente alteração parcial dos Estatutos Sociais; c) Eleição dos Membros do Conselho de Administração; d) Fixação dos honorários dos Membros do Conselho de Administração e da Diretoria. A.G. EXTRAORDINÁRIA - a) Proposta da Diretoria para elevação do Capital Social Autorizado, subscricao de ações Ordinárias e integralização com Créditos em contas correntes, alteração parcial dos Estatutos Sociais - Artigo 5º (do Capital e das Ações); b) Outros assuntos de interesse social. Belém, 11 de abril de 1990. Dr. Ernesto Assad Abdalla Presidente do Conselho de Administração - CPF 003.307.448-87.

(Ext. nº 22133 - Reg. nº 40426 - Dias: 19, 20 e 23.04.90)

Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM -
C.G.C. nº 04.977.583.0001/66

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de abril de 1990, às 11:00 horas, na sede social da empresa, na Av. Nazaré nº 708, nesta capital, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) apreciar e votar o relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/89; b) deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; c) eleger os membros do Conselho Fiscal; d) eleger membro do Conselho de Administração em decorrência de vaga aberta com a renúncia de um Conselheiro; e) fixar a remuneração dos Administradores e membros do Conselho Fiscal; f) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social na forma do artigo 167 da Lei nº 6.404/76, sua capitalização e de outras reservas; g) alterar a redação do artigo 19 do Estatuto Social.

Belém, 20 de abril de 1990

José Augusto Soares Affonso

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 22214 - Reg. nº 40514 - Dias: 23, 24 e 25.04.90)

ESTALHEIRO MICOM S/A - C.G.C. MF 04.102.588/0001-45 - CAPITAL AUTORIZADO. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os senhores acionistas do Estalheiro Micom S/A para comparecerem a Reunião de ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a se realizar no dia 30 de abril de 1990 às 11:00 horas em primeira convocação e às 13:30 horas em segunda convocação em sua sede social no Distrito Industrial de Icoaraci, Quadra 01, Setor A, Lote 06, Icoaraci-Belém-Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Discussão e votação do Relatório de Administração e Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1989; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua Capitalização; c) Eleição da Diretoria e Membros do Conselho de Administração; d) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria; e) O que ocorrer. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) Capitalização da Reserva de Capital referente a Correção do Capital Realizado; b) O que ocorrer. Belém, 19.04.90. Conselho de Administração.

(Ext. nº 22183, Reg. nº 40480, Dias 20; 23 e 24/04/90)

ADMINISTRADORA DE BENS S/A - CGC/MF-04747002/0001-08 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.89 - Senhores Acionistas: Fazemos este acompanhamento de cópias das seguintes demonstrações financeiras todas referentes ao exercício social encerrado em 31.12.89: 1) - Balanço Patrimonial; 2) - Demonstração do Resultado; 3) - Origens e Aplicações de Recursos. Pelos documentos acima e suas notas explicativas, têm os senhores acionistas os necessários informes dos atos relativos ao exercício recém findo, e colocamos-nos à disposição de qualquer interessado para prestar esclarecimentos de que possa necessitar. Belém, 19 de abril de 1990 - a) A Diretoria - O Conselho de Administração DECLARA, que apreciou devidamente todas as demonstrações financeiras, aprovando-as sem qualquer restrição, assim como o relatório supra. Belém, 20 de abril de 1990, Rosa Cordeiro Barroso - Nilson Cordeiro Barroso - Edna Mara Douza Barroso.	
BALANÇO PATRIMONIAL	
ATIVO	1989
Caixa e Bancos	223.049,24
Clientes	72.640,88
Adiantamentos	147.828,36
(-) Créditos Duvidosos	2.580,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.073,89
Depósitos Compulsórios	43.073,89
ATIVO PERMANENTE	4.230.392,24
Linhas Telefônicas	18.236,38
Embarcações	3.493.508,59
Imóveis e Edificações	1.754.149,46
Equipamentos e Utensílios	166.049,04
(-) Depreciação Acumulada	1.202.151,13
TOTAL DO ATIVO	4.496.515,47
PASSIVO	1989
PASSIVO CIRCULANTE	489.694,23
Fornecedores	149.469,50
Contas a Pagar	67.503,97
Empréstimos Bancários	270.646,54
Dividendos a Pagar	1.702,93
Participação da Diretoria	371,29
Contribuição Social	570,78
Provisão p/Imposto de Renda	1.780,67
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.006.821,24
Capital Social Subscrito	322.361,00
(-) Capital a Integralizar	4.854,31
Correção Monetária do Capital	4.724.816,69
Reserva Legal	10.897,26
Reserva p/Aumento de Capital	5.399,56
Reserva DL-75/69	9.743,04
Lucro Exercício Anterior	18.895,79
(+) Resultado do Exercício	1.080.437,79
TOTAL DO PASSIVO	4.496.515,47
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	
DO EXERCÍCIO	1989
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.097.475,99
(-) Deduções dos Serviços	10.792,74
RECEITA LÍQ. DOS SERVIÇOS	1.086.683,25
(-) CUSTOS E DESPESAS	1.410.272,12
Gerais e Administrativas	1.173.736,78
Financeiras Líquidas	223.309,73
Tributárias	13.225,61
RESULTADO OPERAC. BRUTO	323.588,87
(-) Correção Monetária do Balanço	1.410.272,12
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	(1.080.437,79)
(-) Contribuição Social	570,78
(-) Provisão p/Imposto de Renda	1.780,67
(-) Participação da Diretoria	371,29
RESULTADO LÍQ. DO EXERCÍCIO	(1.080.437,79)
(-) Destinações Estatutárias	2.172,09
RESULTADO LÍQ. A DISPOSIÇÃO DA AGO	(1.080.437,79)
ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	
ORIGENS	1989
Integralização de Capital	36.843,69
Resultado do Exercício	(1.080.437,79)
Depreciações	55.632,35
Correção Monet. do Balanço	756.848,92
Reservas Estatutárias	3.541,44
Variação Capital Circulante	271.702,86
TOTAL DAS ORIGENS	40.642,07
APLICAÇÕES	1989
Depósito Compulsório	40.642,07
Aplicações Diversas	467,08
Imobilizações Fixas	8,00
Variação Capital Circulante	5.084,06
TOTAL DAS APLICAÇÕES	40.642,07
NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA - O Capital Social Integralizado está composto de 178.588 de Ações Ordinárias e 138.919 de Ações Preferenciais. As depreciações foram calculadas conforme as determinações legais. a) A DIRETORIA - Nilson Cordeiro Barroso, CPF.006.207.342-72; Luiz Cordeiro Barroso, CPF.000.382.102-15; José Ramos Ferreira, CPF.039.238.602-00; Contador CRC/PA-4436.	

(Ext. nº 22.246; Reg. nº 40.551, Dia 23/04/90)

NORTE HOTELARIA S/A - CGC/MF 05.441.787/0001-40 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os acionistas de NORTE HOTELARIA S/A, para as reuniões de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizarão em primeira convocação, no dia 30 de abril de 1990, às 18:00 horas, na sede social da empresa, à Av. Governador José Malcher, 485, no horário de 14:00 às 18:00 horas os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1989. Belém(PA) 06 de abril de 1990. a) CARLOS AUGUSTO HORÁCIO FREIRE - Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 22.244, Reg. nº 40.549, Dias 23, 24 e 25/04/90)

MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A - CGC 49333800/0001-13 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - São convocados os Senhores Acionistas da MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A, para reunir-se em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em 10.05.90, às 10 horas na sede social à Av. Henrique Viana, Quadra 20 Lote 14, Santana do Araguaia-Pará, a fim de deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia: a) Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 1989; b) Aumento do capital social realizado existente em 31.12.89, com o resultado de sua correção monetária; c) Aumento com base nos mesmos índices adotados na correção do capital social realizado, do limite do capital social autorizado; d) Alteração do caput do Art. 5º do Estatuto Social; e) Eleição dos membros do Conselho de Administração para o próximo triênio; f) Várias Eventuais. Santana do Araguaia, 20 de abril de 1990. a) Conselho de Administração.

(Ext. nº 22.243, Reg. nº 40.548, Dias 23, 24 e 25/04/90)

IMAÇO S/A - INDÚSTRIA METALÚRGICA
CGC Nº 04.972.980/0001-45

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 30 de abril de 1990, às 15 horas, na sede social, na Rodovia BR-316 Km 06 - Ananindeua-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - ORDINÁRIA

a) Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras;

b) Deliberação sobre o Resultado do Exercício findo;

c) Fixação dos Honorários da Diretoria;

d) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social, mediante a capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado constituída por ocasião do balanço.

II - EXTRAORDINÁRIA

a) Exame e deliberação a respeito da proposta da Diretoria para elevação do Capital Social, mediante subscrição e integralização de novas ações;

b) Alteração parcial do Estatuto Social, no tocante ao Capital Social;

c) O que ocorrer.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989.

Belém (Pa), 20 de abril de 1990.

HELIO COUTO DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

(Ext. nº 22.192, Reg. nº 40.489, Dias 20, 23 e 24/04/90)

PINA-INTERCÂMBIO COMERCIAL INDL. E PESCA S/A

C.G.C. (MF) - 33.078.585/0001-11

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA-Edital de Convocação - Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas cumulativamente, às 08:00 hs do dia 30.04.90, na sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, Km 14-

SOTEAÇO - ESTRUTURAS EM AÇO S/A - CGC/MF 04.924.106/0001-32 - RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Em cumprimento as disposições legais e estatutárias submetemos a apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1989. Ficamos a disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém (Pa) 17 de abril de 1990 - a) A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL		DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO		
ATIVO	1989 NCZS	1988 CZS	1988	
1. CIRCULANTE	366.584,16	37.603.350,52	1. Rec. Bruto das Vendas e Serv. 484.009,80	
1.1 Disponível	74.817,82	2.969.753,72	1.1 Imp. Incid. s/Vendas e Serv. 80.375,55	
Caixa e Bancos	74.817,82	2.969.753,72	2. Receita Operacional Líquida 403.634,25	
1.2 Valores a Rec. a Curto Prazo	38.780,76	16.889.204,43	3. Custos dos Produtos Vendidos 363.437,89	
(-) Prov. p/Dev. Duvidosos	1.163,43	506.676,14	4. Lucro Operacional Bruto 40.196,36	
1.3 Outros Créditos	2.714,65	10.222.174,23	5. Outras Receltas Operacionais 146.148,30	
1.4 Estoques	250.180,81	7.532.843,86	6. Despesas Operacionais 73.223,22	
1.5 Impostos a recuperar	1.253,55	496.050,42	7. Reversão de Provisão 506,67	
2. REALIZÁVEL A L. PRAZO	7.478,62	427.887,99	8. Lucro Operacional 113.628,11	
2.1 Cauções Diversas	-	5,92	9. Receltas Não Operacionais 38,51	
2.2 Outras Contas	7.478,62	427.882,07	10. Result. de Correção Monetária 320.397,19	
3. PERMANENTE	3.493.526,72	221.372.710,83	11. Prov. p/Contribuição Social 37.553,41	
3.1 Investimentos	1.485,31	93.875,12	12. Lucro ou Prej. do Exercício (206.730,57)	
3.2 Imobilizado	3.641.132,59	237.336.421,01	DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJ. ACUMULADO	
(-) Depreciação Acumulada	149.091,18	16.057.585,30	1. Lucro Líquido do Exercício 113.628,11	
TOTAL DO ATIVO	3.867.589,50	259.403.949,34	2. Receitas Não Operacionais 38,51	
PASSIVO		3. Resultado de Correção Monetária (320.397,19)		
4. CIRCULANTE	81.401,33	13.842.434,63	4. Prejuízo do Exercício (2.116,03)	
4.1 Fornecedores	13.230,00	904.130,00	5. Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	
4.2 Obrigações a Pagar	68.171,33	12.900.730,60	6. Correção Monetária de Prejuízos Acumulados (1.159.373,39)	
4.3 Provisão p/Contrib. Social	-	37.553,41	7. Prejuízos Acumulados (1.368.220,00)	
5. EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.788,22	88.232,12	NOTAS EXPLICATIVAS - Nota nº 01 - O Ativo Permanente está sendo apresentado pelo seu custo histórico acrescido de correção monetária. Nota nº 02 - O Patrimônio Líquido correspondente a soma do Capital e Reservas menos Prejuízos Acumulados, após a correção monetária de balanço, estando incluso nesta a parcela de NCZS - 4.683.173,00, correspondente a correção monetária do Capital Realizado, que de acordo com a Lei Vigente aplicável a espécie, será utilizado para aumento do capital social, por ato da AGO/e que aprovar este balanço. Carlos Augusto Horácio Freire-Diretor Administrativo-CIC 000.543.802-00; Arthur dos Santos Nello-Diretor Administrativo-CIC 000.543.722-00; Nilson Cordeiro Barroso-Diretor Administrativo-CIC 000.594.802-97; Nilson Brito Cardoso-Contador-CRC-PA 2147-CIC 002.238.402-20.	
6. RESULT. DE EXERC. FUT.	152.418,95	2.889.327,85		
6.1 Recebimentos Antecipados	152.418,95	6.455.949,00		
(-) Custos Vinc. a Rec. Ant.	-	3.586.621,15		
7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.630.981,00	242.603.954,74		
7.1 Capital Social Realizado	316.028,00	34.498.730,00		
7.2 Reservas de Capital	4.683.173,00	281.529.528,00		
7.3 (-) Prejuízos Acumulados	1.368.220,00	73.424.303,26		
TOTAL DO PASSIVO	3.867.589,50	259.403.949,34		

(Ext. nº 22.245, Reg. nº 40.550, Dia 23/04/90)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
COMPANHIA ABERTA
C.G.C./MF 04.913.711/0001-08
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- CONVOCAÇÃO -

A Diretoria do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca os Acionistas, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 30.04.90, às 16:00 horas, no 4º andar, do Edifício Sede do Estabelecimento, situado na Travessa Padre Prudêncio nº 154, com a seguinte pauta:

1. tomar as contas dos administradores; examinar, // discutir e votar as demonstrações financeiras;
2. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;
3. aprovar a correção da expressão monetária do capital social em Cr\$-304.483.067,76 (art. 167 da Lei 6.404/76), com a capitalização de seu valor integral;
4. modificação do artigo 4º do Estatuto Social (Aumento de Capital);
5. eleger os membros do Conselho de Administração e seus respectivos Suplentes e da Diretoria Executiva.

Belém (PA), 19 de abril de 1990

CLAUDIONOR ANDRADE FARIAS
Presidente, em exercício

(Ext. nº 22.230 - Reg. nº 40.533 - Dias: 23, 27 e 30.04.90)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
COMPANHIA ABERTA
CGC(MF) 04913711/0001-08
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Banco do Estado do Pará S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca os Acionistas, para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 23.04.90, às 16:00 horas, no 4º andar do edifício sede do estabelecimento situado na Travessa Padre Prudêncio, nº 154, com a seguinte pauta:

- a) Eleição do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes.

Belém(PA), 15 de abril de 1990.

UBIRAJARA FERREIRA E SILVA
Presidente

CLAUDIONOR ANDRADE FARIAS
Diretor

(Ext. nº 22.023 - Reg. nº 40.303 - Dias: 16 e 20.04.90)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

AVISO**EDITAIS DE LICITAÇÃO**

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu Escritório Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1670, nesta Cidade através das Comissões designadas, as seguintes licitações:

EDITAL	TÍTULOS DE PREÇOS	OBJETO	ABERTURA
AAL/ASU-ATR-CEQ/90	AAL/ASU-ATR-CEQ/90	Acquisição de Mergulha	04.05.90
		Tecatel 11.6 (Material Mudo)	10:00 hs
AAL/ASU-ASU-CEI/90	AAL/ASU-ASU-CEI/90	Acquisição de Formulários Contínuos	04.05.90
			11:00 hs

Os referidos Editais encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria de Licitação, sl 56, a partir do dia 20.04.90, no horário comercial, ao preço de Cr\$ 100,00 (CEM CRUZEIROS) cada, com indenização da documentação correspondente.

Belém, 19 de abril de 1990
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO,

(Ext. nº 22.169 - Reg. nº 40.464 - Dias: 20, 23 e 24.04.90)

Icoaraci-Belém-PA., a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: I-AGO: a) Exame, discussão e votação sobre o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Financeiras referente ao Exercício Social encerrado em 31.12.89, acompanhados do Parecer dos Auditores Independente; b) Aprovação da correção da Expressão Monetária do Capital Realizado, bem como deliberação sobre sua capitalização; c) Destinação do Lucro do Exercício e distribuição de dividendos; d) Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; e) Outros assuntos conexos e correlatos. II-AGE: a) Conversão dos valores do Capital Social e do limite de autorização para CRUZEIROS, e consequente alteração estatutária; b) Outros assuntos conexos e correlatos. Belém(PA), 17 de abril de 1990. a) Fernando Ferreira Leite Burle- Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 22.175 - Reg. nº 40.472 - Dia: 20.04.90)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA FEDERAL-2a. RF
INSPECTORIA DA RECEITA FEDERAL NO PORTO DE BELÉM
CÓD. 02.1.51.00

EDITAL DE LEILÃO PESSOA JURÍDICA-SMA 002/90

OFERTA: BARCOS DE MADEIRA, NO ESTADO
DATA : 10.05.90
HORA : 10:00 HORAS
LOCAL : AUDITÓRIO DOS MERCEDÁRIOS, RUA GASPAR VIANA, 125-BELÉM-PA.
EDITAL: AFIIXADO NA INSPECTORIA DA RECEITA FEDERAL NO PORTO DE BELÉM, RUA GASPAR VIANA, 125.
CLIENTELA: PESSOAS JURÍDICAS PORTADORAS DO CARTÃO C.G.C., E QUE SE HABILITAREM ATÉ ÀS 17:00 HORAS DO DIA 09.05.90.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA E/OU 20%(VINTE POR CENTO) NO ATO E O RESTANTE 80%(OITENTA POR CENTO) NO PRAZO DE OITO(8) DIAS CONTADOS DA DATA DA ARREMATAÇÃO, SOB PENALIDADE DE PERDA DO SINAL.

Belém, 19 de abril de 1990

JOÃO GUALBERTO DE BARROS FILHO
PRESIDENTE

(Ext. nº 22.237 - Reg. nº 40.540 - Dia: 23.04.90)

GRUPO SOCÓCO

CIA AGRO-PECUÁRIA RIO ACARÁ
CGC/MF Nº. 05.077.183/0001-56

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Fazenda Rio Acará, Rodovia PA 252 (Mojú/Acará), Km.38, Acará-Pará, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.89 Acará - Mojú(PA), 20 de Abril de 1990

JOÃO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. nº 22.242, Reg. nº 40.547, Dias 23, 24 e 25/04/90)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE BELÉM E ANANINDEUA - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Pelo presente EDITAL, convoco todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que faremos realizar em nossa Sede Social na Tv. 9 de Janeiro, nº 1135, no dia 26 de Abril de 1990 às 17:00 horas em primeira convocação e às 18:00 horas em segunda convocação, para, na forma legal e estatutária, debater e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Extensão da representação do Sindicato a todas as categorias integrantes do 3º Grupo do Plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria-CNTI; II - Reforma dos estatutos sociais; III - Regimento Eleitoral; e IV - Valor das contribuições sociais. Belém-PA, 20 de Abril de 1990 a) RAIMUNDO MOACIR MARTINS -Presidente-

(T. nº 14084, Reg. nº 40.543, Dia 23/04/90)

Brasil: Belém Hotéis e Turismo S/A - OGC/MP 0532/90 - 7ª Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Convocação - Pelo presente, ficam convocados os acionistas de BRASIL BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 30 de Abril do corrente ano, às 09:00 horas (nove horas), na sede da empresa, Travessa Campos Sales, 63/1 1º Andar, Belém, Pará, para deliberar sobre em AGO: a) Apreciação e Deliberação sobre atividades, Contas de Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de Dezembro de 1989; b) Aprovação da Correção Monetária da Capital e sua Capitalização; c) Fixação da Remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva - Em AGE; d) Alteração do ART. 5º do Estatuto Social para adequação do capital ao novo padrão monetário; e) Aumento do Capital Autorizado e Conseqüente Alteração do Artigo 5º; f) Outros Assuntos de Interesse Social.
Belém, 17 de Abril de 1990.
ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 22.248, Reg. nº 40.553, Dias 23, 24 e 25/04/90)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
PORTARIA E RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 515 DE 02 DE ABRIL DE 1990
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;

RESOLUÇÃO

I - Admitir, JOHN COSTA PEREIRA, para a função de Auxiliar de Administração, lotado neste Instituto, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime de Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24(VINTE E QUATRO) meses, a contar de 02.04.90.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente

PORTARIA Nº 0543 de 05.04.90 - Designar WALTERIA DO SOCORRO PIMENTEL DIAS, para exercer a função Gratificada de Encarregado de Setor, código DAT-02.1, da Seção de Protocolo e Arquivo deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.04.90.

PORTARIA Nº 0556 de 09.04.90 - Conceder a MARIA DE NAZARE DA SILVA ABDON, suprimento de fundos no valor de CR\$-4.000,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.008.

3120.70 - CR\$-3.000,00
3132.70 - CR\$-1.000,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0558 de 09.04.90 - Conceder a JOSÉ MARIA DA COSTA GUEDES, suprimento de Fundos no valor de CR\$-3.000,00. ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.008.

3120.70 - CR\$-1.500,00
3132.70 - CR\$-1.500,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0564 de 10.04.90 - Conceder a OTÁVIO SILVA BARBOSA, GUILHERME LELIS DE ASSIS, CLÓVIS FONSECA FARIAS e SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUZA, 02 diárias para cada um, para fazerem as despesas com alimentação e hospedagem no Município de Castanhal(Americano), nos dias 03 e 04.04.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.04.90.

PORTARIA Nº 0565 de 10.04.90 - Conceder a RAIMUNDO PINHEIRO DE MOURA, 02 diárias para fazerem as despesas com alimentação e hospedagem no Município de Tucuruí, nos dias 09 e 10.04.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 09.04.90.

PORTARIA Nº 0571 de 11.04.90 - Conceder a MARIA DO SOCORRO CUNHA NOBREGA, 120 dias de Licença a Maternidade, no período de 15.04, a 13.08.90. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 16.04.90.

PORTARIA Nº 0572 de 11.04.90 - Retificar a Portaria nº 1574, de 19.10.89, que concedeu a IVONE LOPES DE OLIVEIRA, 30 dias de férias regulamentares.

ONDE SE LÊ - 01.07.88 a 30.06.89
LEIA-SE - 01.07.87 a 30.06.88

A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 19.10.89.

PORTARIA Nº 0573 de 11.04.90 - Conceder a SILVIO CESAR LIMA DE SOUZA, 15 dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 25.03, a 08.04.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 25.03.90.

PORTARIA Nº 0574 de 11.04.90 - Colocar à disposição da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA, o funcionário EVALDO LUIZ

GOMES TEIXEIRA, sem ônus para este Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0576 de 11.04.90 - Conceder a JUAREZ SILVA DE ABREU, 01 diária para fazerem as despesas com alimentação nos Municípios de Santa Izabel, Castanhal e Vigia, no dia 30.03.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 30.03.90.

PORTARIA Nº 0577 de 16.04.90 - Conceder a EDILSON COSTA GÓES, 60 dias de Licença Especial, referente ao 1º quinquênio, a contar de 16.04, a 14.06.90. A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0578 de 16.04.90 - Conceder a LAMEIA MONTEIRO YARED, 30 dias de Licença Especial, referente ao 1º quinquênio a contar de 16.04, a 15.05.90. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0579 de 16.04.90 - Conceder a LUIZ CARLOS PRES- TES CARNEIRO, 30 dias de Licença Especial, referente ao 1º quinquênio, a contar de 16.04, a 15.05.90. A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0604 DE 20 DE ABRIL DE 1990

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982.

CONSIDERANDO a necessidade de Suplementar Dotações Orçamentárias que se encontram insuficientes para atender a pagamentos inadivélveis, conforme exposição de motivos feito pela Diretoria do Departamento Econômico e Financeiro, Considerando os Termos da Resolução nº 027, de 18 de Abril de 1990, homologada pelo Decreto nº 6782, de 19 de Abril de 1990, que autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de CR\$-40.000.000,00(QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a atender despesas com encargos da Instituição

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aberto no exercício corrente o Crédito Suplementar no valor de CR\$-40.000.000,00(QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a atender despesas com encargos de Instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Crédito Suplementar de que trata o "CAPUT", deste artigo, obedece a seguinte classificação Orçamentária.

13401.1375428.2.004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SEGURADOS DO IPASEP

NATUREZA DA DESPESA
3132-70 - Outros Serviços e Encargos 4.000.000,00
13401.1507021.2.008 - MANUTENÇÃO DO IPASEP

NATUREZA DA DESPESA
3111-70 - Pessoal Cível 7.000.000,00
3120-70 - Material de Consumo 1.500.000,00
3132-70 - Outros Serviços e Encargos 2.000.000,00
4120-70 - Equipamento e Material Permanente 2.000.000,00
4331-70 - Auxílios para Despesas de Capital 1.400.000,00
13401.1507025.2.010 - CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E REFORMA DOS BENS IMÓVEIS DO IPASEP

NATUREZA DA DESPESA
3132-70 - Outros Serviços e Encargos 2.000.000,00
4110-70 - Obras e Instalações 1.000.000,00
13401.1581486.2.016 - ATENDIMENTO SOCIAL DO IPASEP

NATUREZA DA DESPESA
3132-70 - Outros Serviços e Encargos 600.000,00
13401.1582495.2.019 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

NATUREZA DA DESPESA
3252-70 - Pensionistas 18.000.000,00
13401.1584492.2.020 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO.

NATUREZA DA DESPESA
3280-70 - Contribuição para a formação do Patrimônio do Servidor Público-IPASEP 500.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste Crédito, correrão a conta do Excesso de Arrecadação - consoante prescreve o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964, respectivamente no valor de: EXCESSO DE ARRECADADO

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data, após homologação do Senhor Governador.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente

(Ext. nº 22236 - Reg. nº 40539 - Dia: 23.04.90)

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ E A FIRMA ODONTÉCNICA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Contrato de Execução de Serviços de Manutenção e Assistência Técnica, assinado em 02 de janeiro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO - O CONTRATANTE contrata os Serviços Técnicos e especializados de CONTRATADA, para a Manutenção do Equipamento Odontológico de sua propriedade instalado no Prédio do Ambulatório Odontológico de Icoaraci, situado na Trav. Itaboraí nº 359, na Vila de Icoaraci, constante de: 01(UM) EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, de fabricação DABI-ATLANTE S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Terceira do Contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A CONTRATADA obriga-se a executar dentro do horário normal de funcionamento do CONTRATANTE e durante o período de vigência do presente contrato, manutenção preventiva e corretiva do equipamento discriminado na Cláusula Primeira, através de serviços necessários ao bom e perfeito funcionamento do mesmo. A CONTRATADA prestará a manutenção preventiva e corretiva ao mesmo, em 02(DUAS) visitas mensais constantes de:

- VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS E PEÇAS;
- CONTROLE DAS PRINCIPAIS REGULAGENS;
- CONTROLE DAS PARTES ELÉTRICAS;
- LUBRIFICAÇÃO DE TODAS AS PEÇAS;
- LIMPESA;
- CORREÇÃO DOS DEFEITOS.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e obrigações previstas no contrato original ora editado.

Assim sendo foi elaborado o presente Termo Aditivo, que as partes assinam na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produzam seus efeitos legais.

Belém, 16 de Abril de 1990
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente do IPASEP
ANA LÚCIA REIS CONCEIÇÃO
P/ODONTÉCNICA LTDA.

(Ext. nº 22235 - Reg. nº 40538 - Dia: 23.04.90)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAGEM E OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE EDITAL

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Viagem e Obras Públicas, comunica a quem interessar possa, que em sua sede, a Trav. Urco nº 2156, nesta cidade, receberá propostas para a execução das seguintes obras: TOMADA DE FOGOS Nº07/90-DO-SEVP, Objeto: Construção de um prédio no Complexo Policial Cível no Município de Santarém-PA. Abertura: 08.05.90, às 9:00 horas; TOMADA DE FOGOS Nº08/90-DO-SEVP, Objeto: Construção de uma escola no Município de Barcarena-PA. Abertura: 08.05.90, às 10:30 horas; TOMADA DE FOGOS Nº09/90-DO-SEVP, Objeto: Ampliação da Escola Estadual "Cesar Vianna", no Município de Ananias. Abertura: 08.05.90, às 12:00 horas. Comunica, ainda, que os editais completos, com respectivos projetos e especificações técnicas, encontram-se a disposição dos interessados a partir do dia 23.04.90, de 08 às 13 horas, na Diretoria de Obras da SEVP, Belém, 20 de abril de 1990.
Eng. JOSÉ BERNARDO MACEDO PINHO - Presidente da Comissão - VISTO
Eng. ISMAR PEREIRA DA SILVA - Secretário de Estado da Viagem e Obras Públicas.

(Ext. nº 22240, Reg. nº 40545, Dias 23, 24 e 25/04/90)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 229/90

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLUÇÃO

PROMOVER, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, DE ACORDO COM O ART. 184, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A PROMOTORA DE JUSTIÇA DULCELINDA LOBATO PANTOJA, DO CARGO DE PROMOTORA DE JUSTIÇA DE 2ª ENTRÂNCIA (CAPENEMA) PARA O DE PROMOTORA DE JUSTIÇA DE 3ª ENTRÂNCIA (CAPITAL), PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, EM BELÉM, 20 DE ABRIL DE 1990.

Dr. Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
(G.Reg. 31.936)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 062/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. RAIMUNDO OTÁVIO DA COSTA GAMA, Interventor, de que no dia 08.05.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal, julgará os processos nºs 77.710, 77.711 e 77.712 referente a Tomada de Contas da P.M. de LIMOIEIRO DO AJURU, em face dos Convênios nºs 074, 016 e 066/87 respectivamente firmados com a SEPLAN.

Belém, 20 de abril de 1990

MANUEL AYRES
PRESIDENTE
(G.Reg. 31.902)

EXTRATO DO CONTRATO DE LICENÇA PARA USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR E SERVIÇOS DE SUPORTE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA UNISYS ELETRÔNICA LTDA.

OBJETO: Uso de programa de computador devidamente cadastrado na Secretaria Especial de Informática (SEI).

VALOR TOTAL E ESTIMATIVO: CR\$4.755.688,00 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E CINCOENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas do presente contrato correrão à conta do Convênio FUNDEPARÁ (Processo nº 0680/99), dotação orçamentária 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ..... 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR - 01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

PRAZO: 12 meses, a contar da data da entrega dos programas de computador em condições operacionais.

FORO : Comarca de Belém.
Belém, 17 de abril de 1990

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

UNISYS ELETRÔNICA LTDA.

p.p. CARLOS HENRIQUE MONTeiro DE CASTRO

(G.Reg. 31.926)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA NOVA BARCARENA, aprovada em Assembleia geral realizada no dia 16 de março de 1990.
Denominação: Associação de Moradores da Nova Barcarena
Fundo Social: É constituído de contribuições dos sócios
Sede: Trav. 13 de agosto nº 48 Vila de São Francisco. Finalidade: Promover a união e organização dos moradores da Nova Barcarena, defendendo seus direitos
Data de Fundação: 16 de março de 1990 Administração e Representação: Diretoria.
Prazo de mandato: 02 (dois) anos
Duração: Tempo indeterminado Responsabilidade: Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais
Dissolução: Por deliberação da Assembleia geral, especialmente convocada para tal fim, com a presença mínima de três terços dos sócios. O remanescente do patrimônio será destinado a uma entidade de caráter filantrópico, devidamente registrado no Conselho Nacional de Serviço Social.
Diretoria: Presidente: Inês Carvalho da Costa; Secretária: Sonia Maria Vidal Gomes; Tesoureira: Vera Lúcia Brito Nascimento

(G.Reg. 31.935)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Autos distribuídos na 9ª Sessão Ordinária das E.1ªs Câmaras Isoladas, realizada em 17.04.90 e remetidos em 19.04.90.

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DE SANTARÉM
Rectes: A Justiça Pública e Manoel da Costa Furta- do (Adv. José Ronaldo Campos)
Recdos: Os mesmos
Relatora: Des. Izabel Leão
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
Agvte: Banpará S/A - Crédito Imobiliário (Adva. Maria Antonete Tárrio)
Agvdos: Maria Camélia Rodrigues de Lima e Carlos da Costa Mota (Adva. Regina Raiol Lima)
Relatora: Des. Izabel Leão
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO PENAL EX-OFFICIO DE TUCURUI
Recte: Juízo de Direito da Comarca da 2ª Vara
Recco: Adelaides Dias dos Santos (Adv. Pasifal Pontes)
Rqtor: Des. Wilson Marques da Silva
Escrivão: Toscano

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
Agvte: Antônio Ronaldo Camacho Baena (Adva. Marly C.S. Baena)
Agvdos: Atreu Ciriaco Baena e outros (Adv. Flávio Maroja)
Relator: Des. Carlos Fernando Gonçalves
Escrivão: Toscano

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE CAPITÃO POÇO
Agvte: Câmara Municipal de Capitão Poço (Adv. Guilherme de Almeida)
Agvdo: Raimundo Braga de Souza (Adv. Eliomar F. de Andrade)
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Escrivão: Toscano

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa) 20 de abril de 1990

Dr. Luis Cláudio Serra de Faria
Subsecretário do T.J.E., em exercício

(G.Reg. 31.942)

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6785 DE 20 DE abril DE 1990

Abre a Secretaria de Estado de Educação, o crédito suplementar no valor de Cr\$14.767.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o crédito suplementar no valor de Cr\$14.767.000,00 (QUATORZE MILHÕES, SETECENTOS E SETE MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:


ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	16000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	16101
FUNÇÃO: Educação e Cultura	08
PROGRAMA: Ensino de Primeiro Grau	42
SUBPROGRAMA: Ensino Regular	188
PROJETO: Recuperação e Aparelhamento da Rede Escolar de Primeiro Grau	1.033
3132.00.04 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos	Cr\$10.000.000,00
ATIVIDADE: Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau	2.048
4110.00.04 - Obras e Instalações	Cr\$ 4.767.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

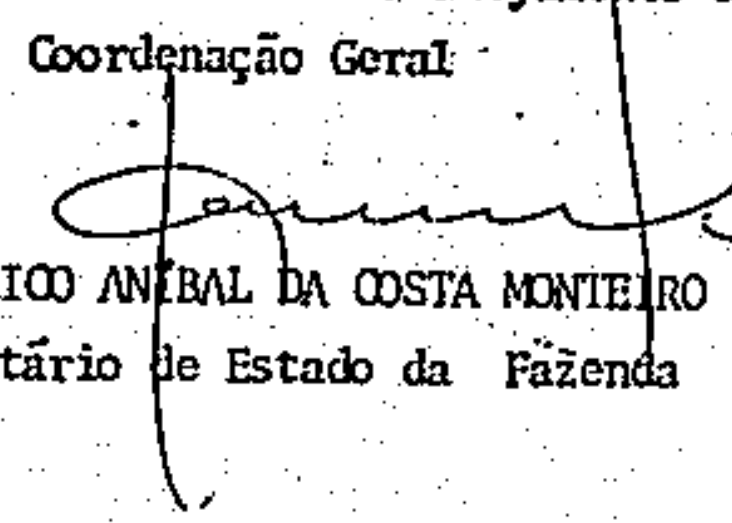
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de abril

de 1990.


HELIO MOYA QUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração


ODINEIA LEITE CAMINHA
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral


FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 6786 DE 20 DE abril DE 1990

Abre a Secretaria de Estado de Educação, o crédito suplementar no valor de Cr\$142.638.041,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o crédito suplementar no valor de Cr\$142.638.041,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MILHÕES, TRÊSCENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUARENTA E UM CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	16000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	16101
FUNÇÃO: Educação e Cultura	08
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Funcionamento dos Serviços Administrativos	2.122
3120.00.01 - Material de Consumo	Cr\$20.000.000,00
3132.00.01 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos	Cr\$100.000.000,00
ATIVIDADE: Funcionamento das Unidades Regionais de Educação	2.046
3120.00.01 - Material de Consumo	Cr\$ 221.541,00
3132.00.01 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 654.716,00
PROGRAMA: Ensino de Primeiro Grau	42
SUBPROGRAMA: Ensino Regular	188
ATIVIDADE: Apoio Financeiro as Escolas	2.186
3120.00.01 - Material de Consumo	Cr\$ 6.782.512,00
3132.00.01 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 4.979.272,00
PROJETO: Recuperação e Aparelhamento da Rede Escolar de Primeiro Grau	1.033
3132.00.01 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 10.000.000,00

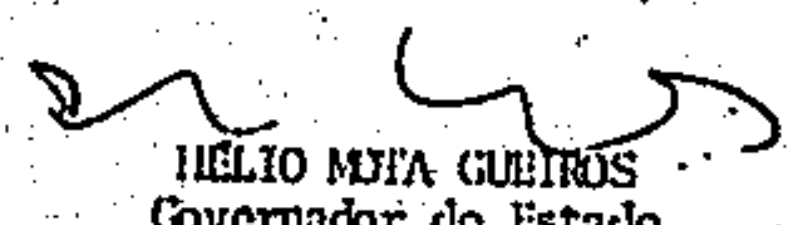
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	16000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	16101
FUNÇÃO: Educação e Cultura	08
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Funcionamento dos Serviços Administrativos	2.122
3131.00.01 - Serviços de Terceiros e Encargos - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$142.638.041,00

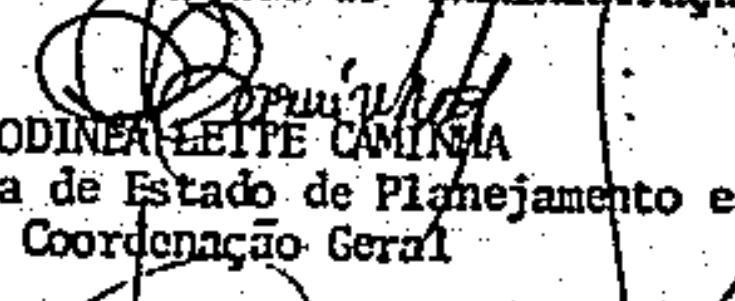
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de abril

de 1990.


HELIO MOYA QUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração


ODINEIA LEITE CAMINHA
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral


FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 6787 DE 20 DE abril DE 1990

Abre a Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$6.254.741,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$6.254.741,00 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	16000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	16101

FUNÇÃO: Educação e Cultura	08
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Funcionamento dos Serviços Administrativos	2.122
3111.01.00 - Pessoal - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 3.424.436,00
4120.00.00 - Despesas de Capital - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 830.305,00
4120.00.01 - Despesas de Capital - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I- Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 2.000.000,00;


II- Anulação Total da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	16000
UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	16200
FUNÇÃO: Educação e Cultura	08
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Atividades à Cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará	2.805
3211.01.00 - Transferências Correntes - Transferências Intragovernamentais - Pessoal e Encargos Sociais	Cr\$ 3.424.436,00
4311.01.00 - Transferências de Capital - Transferências Intergovernamentais - Auxílios para Investimentos	Cr\$ 830.305,00


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

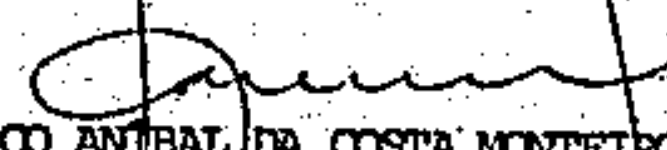
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de abril

de 1990.


HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração


ODINEIA LEITE CAMINHA
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral


FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 6788 DE 20 DE ABRIL DE 1990.

Abre a Encargos Gerais do Estado-Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar no valor de Cr\$88.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado-Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar no valor de Cr\$88.000.000,00 (OITENTA E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:


ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	28000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	28101
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Encargos Com Obrigações Patronais	2.176
3113.00.00 - Obrigações Patronais	Cr\$88.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

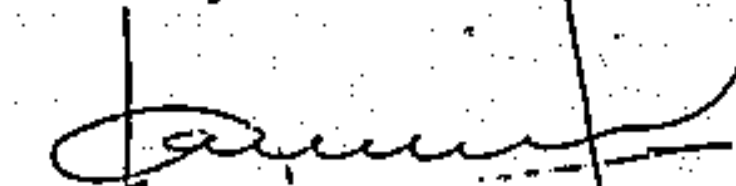
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de abril

de 1990


HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração


ODINEIA LEITE CAMINHA
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral


FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 6789 DE 20 DE ABRIL DE 1990.

Abre ao Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 300.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 300.000.000,00 (TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ	32000
UNID. ORÇ.: FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ	32101
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Planejamento Governamental	09
SUBPROGRAMA: Programação Especial	183
PROJETO: Programação à Cargo de Outras Fontes de Recursos	1.095

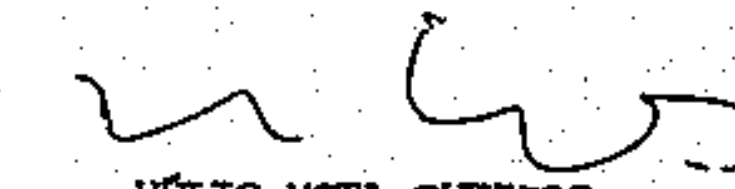
4130.00.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial Cr\$ 300.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de abril de

1990.


HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração


ODINEIA LEITE CAMINHA
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral


FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO DE IMOVEIS

RELAÇÃO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
BELEM, 18 DE ABRIL DE 1990.

Interessado: Secretaria de Estado de Segurança Pública.
Assunto: Convite nº 02/90
Objeto: Reforma da Garagem do Prédio Sede
Firma (s) Vencedora (s): Construtora Jamirra
Valor Global: CR\$-464.660,00
Despacho Governamental: Homologo

Interessado: Secretaria de Estado de Saúde Pública.
Assunto: Tomada de Preços nº 009/90
Objeto: Aquisição de Isopor
Firma (s) Vencedora (s): Enate Ferramaç
Valor Global: CR\$-4.434.000,00
Despacho Governamental: Homologo

Interessado: Secretaria de Estado de Saúde Pública.
Assunto: Convite nº 021/90
Objeto: Aquisição de Material de Consumo
Firma (s) Vencedora (s): Gráfica Santo Antônio Ltda. e EMBALA
Valor Global: CR\$-185.500,00
Despacho Governamental: Homologo

Interessado: Secretaria de Estado de Saúde Pública.
Assunto: Convite nº 023/90
Objeto: Aquisição de Material de Consumo
Firma (s) Vencedora (s): Memória Computadores, MR. Informática e Micro-master
Valor Global: CR\$-461.742,50
Despacho Governamental: Homologo

Interessado: Secretaria de Estado de Saúde Pública.
Assunto: Convite nº 024/90
Objeto: Aquisição de uma Galadeira
Firma (s) Vencedora (s): Carneiro Cavalcante
Valor Global: CR\$-1.100.000,00
Despacho Governamental: Homologo

Interessado: Secretaria de Estado de Saúde Pública.
Assunto: Convite nº 025/90
Objeto: Aquisição de Ventiladores
Firma (s) Vencedora (s): Carneiro Cavalcante e GELPAC
Valor Global: CR\$-115.080,00
Despacho Governamental: Homologo

Interessado: Secretaria de Estado de Educação.
Assunto: Convite nº 038/90
Objeto: Aquisição de Material Permanente
Firma (s) Vencedora (s): Migliat Nascimento Ltda.
Valor Global: CR\$-384.000,00
Despacho Governamental: Homologo

Interessado: Secretaria de Estado de Educação.
Assunto: Convite nº 039/90
Objeto: Aquisição de Material Permanente
Firma (s) Vencedora (s): Migliat Nascimento Ltda.
Valor Global: CR\$-432.000,00
Despacho Governamental: Homologo

Interessado: Secretaria de Estado de Educação.
Assunto: Convite nº 043/90
Objeto: Aquisição de Material Permanente
Firma (s) Vencedora (s): Mobiliária Euclides Rebouças da Silva
Valor Global: CR\$-397.500,00
Despacho Governamental: Homologo

Interessado: Secretaria de Estado de Educação.
Assunto: Convite nº 048/90
Objeto: Aquisição de Material Permanente
Firma (s) Vencedora (s): Mobiliária Euclides Rebouças da Silva
Valor Global: CR\$-400.000,00
Despacho Governamental: Homologo

Interessado: Secretaria de Estado de Educação.
Assunto: Convite nº 055/90
Objeto: Aquisição de Material Permanente
Firma (s) Vencedora (s): Promáquinas, J. S. Móveis e Balcoply
Valor Global: CR\$-299.360,00
Despacho Governamental: Homologo

Interessado: Secretaria de Estado de Educação.
Assunto: Convite nº 057/90
Objeto: Aquisição de Material de Consumo
Firma (s) Vencedora (s): Papelaria Colares e Parize Ltda.
Valor Global: CR\$-256.350,00
Despacho Governamental: Homologo

Interessado: Centrais Elétricas do Pará
Assunto: Convite nº 014/90
Objeto: Aquisição de Parafusos
Firma (s) Vencedora (s): Eletrônica Rio Grandense
Valor Global: CR\$-47.520,00
Despacho Governamental: Homologo

Interessado: Centrais Elétricas do Pará
Assunto: Convite nº 005/90
Objeto: Aquisição de Transformador de Distribuição
Firma (s) Vencedora (s): A Phillândia Ltda.
Valor Global: CR\$-5.105.700,00
Despacho Governamental: Homologo

Interessado: Centrais Elétricas do Pará
Assunto: Convite nº 024/90
Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado
Firma (s) Vencedora (s): Ar Frio da Amazônia
Valor Global: CR\$-158.100,00
Despacho Governamental: Homologo

Interessado: Secretaria de Estado de Transportes
Assunto: Tomada de Preços nº 012/90
Objeto: Execução de Restauração e melhoramentos Rodovia PA-108
Firma (s) Vencedora (s): Engenharia Terraplenagem Ltda.
Valor Global: CR\$-13.330.443,05
Despacho Governamental: Homologo

Interessado: Secretaria de Estado de Transportes
Assunto: Convite nº 087/90
Objeto: Recuperação de uma Motoniveladora
Firma (s) Vencedora (s): SETRAC
Valor Global: CR\$-520.000,00
Despacho Governamental: Homologo

Interessado: Secretaria de Estado de Transportes
Assunto: Convite nº 088/90
Objeto: Recuperação de um Trator de Rodas
Firma (s) Vencedora (s): SETRAC
Valor Global: CR\$-448.500,00
Despacho Governamental: Homologo

Interessado: Secretaria de Estado de Segurança Pública
Assunto: Tomada de Preços nº 01/90
Objeto: Aquisição de Material Impresso
Firma (s) Vencedora (s): Postal Artes Gráficas, Rótulo Produções Gráficas Ltda., Moderna Papelaria, Gráfica Anastácia, Impresso do Norte Ltda., Gráfica Fonseca, Gráfica e Editora Arejé, Multigráfica e Embala.
Valor Global: CR\$-487.030,00
Despacho Governamental: Homologo

Interessado: Secretaria de Estado de Saúde Pública
Assunto: Tomada de Preços nº 06/90
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza
Firma (s) Vencedora (s): Papelaria Carlocó, Dyal Com. Rep. Ltda., Moderna Papelaria, Racional Ltda., Zeluso Ltda., Master Ltda., Reno Com. Ltda., Ferramaç Ltda. e Enal.
Valor Global: CR\$-1.787.857,00
Despacho Governamental: Homologo

PORTARIA Nº 0068 DE 09 DE JANEIRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III alínea "b" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, arts. 35 "caput" e 36 Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, art. 164 da Lei nº 749/53, combinado com o art. 13 da Port. nº 0277/88-GS/SEDUC, MIRIAM CÉLIS GOMES DE CASTRO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Sall-nópolis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de janeiro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.215 de 27.03.90.

PORTARIA Nº 0110 DE 12 DE JANEIRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 33, item III alínea "b" e 31, item I de Constituição Estadual, arts. 35 "caput" e 36 Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, EINAR MACHADO DE OLIVEIRA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital "E.E. de 1º Grau Salesiana do Trabalho".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de janeiro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.215 de 27.03.90.

PORTARIA Nº 0113 DE 15 DE JANEIRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 33, item III alínea "b" da Constituição Estadual, art. 35 "caput" e 36 Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, MARIA DE NAZARÉ PEREIRA RODRIGUES, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Itaituba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de janeiro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.215 de 27.03.90.

PORTARIA Nº 0116 DE 15 DE JANEIRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 33, item III alínea "b" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, art. 164 da Lei nº 749/53, combinado com o art. 13 da Port. nº 277/88-SEDUC, art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, SEMIRAMIS GUERREIRO BARBOSA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Faro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de janeiro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.215 de 27.03.90.

PORTARIA Nº 0541 DE 08 DE MARÇO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do decreto nº 11.158, de 14.03.79,
Considerando o Of. nº 046/90-TCE, que trata do Recurso de Revisão de Proventos requerida por MARIA ANTÔNIA DA SILVA OLIVEIRA, e
Considerando o parecer favorável anexo ao referido Ofício.
RESOLVE:
1 - Retificar os proventos de MARIA ANTÔNIA DA SILVA OLIVEIRA, aposentada no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - mun. de São Miguel do Guamá, fixados na Port. nº 1208/89-SEAD, sob o Acórdão nº 16.748/89-TCE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de março de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.964 de 07.11.89.

PORTARIA Nº 868 DE 09 DE ABRIL DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
Retificar os proventos do 3º Sargento PM ARNALDO DA COSTA BARATA, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPa, transferido "Ex-Ofício" para a Reserva Remunerada pela Port. nº 609 de 07.11.83.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de abril de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G. Reg. nº 31903)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/90
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Administração
CONTRATADA: Xerox Industrial e Comercial S/A
a) Resumo do objeto do Termo aditivo: alterar os recursos financeiros previstos no 1º Termo aditivo de NCz\$24.000,00 para cr\$173.000,00
b) Recursos Financeiros:
Exercício de 1990
Verba: Recursos do Estado
Valor: Cr\$173.000,00
13101: Secretaria de Estado de Administração
03: Administração e Planejamento
07: Administração
021: Administração Geral
2025: Treinamento para o Sistema Administrativo Estadual
3132: Outros Serviços e Encargos.
c) Empenho nº 231 data 10.04.90.
d) Registro e Publicação: O presente Termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas do Estado do Pará.
e) Assinaturas: Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques, pela contratante e Fernando José Giffoni Couto, pela contratada.
(G. Reg. 31.934)

* RESUMO DE ESTATUTO DO CENTRO SÓCIO-CULTURAL SÃO FRANCISCO XAVIER.
Aprovado em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 01 de janeiro de 1989.
Denominação: Centro Sócio-Cultural São Francisco Xavier
Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos.
Data da Fundação: 01 de janeiro de 1989.
Finalidade: Erigir e manter obras de caráter beneficente, educacional e organizativo. Atividades: educativa, assistencial.
Sede: Trav. Mauril, 3971, bairro do marco, Belém-Pará
Tempo de duração: Indeterminado
Administração e Representação: Presidente
Prazo de Mandato: Três (03) anos. Reforma do Estatuto: dois terços dos votos.
Responsabilidade: de Diretoria
Fundo Social: subvenções eventuais do Governo Federal, Estadual, Municipal, auxílios de pessoas, amigos e promoções eventuais.
Dissolução: Assembléia Geral convocada expressamente depois de aprovação do Arcebispo de Belém e com votação de dois terços.
Diretoria: Presidente: Nicóla Masi; Vice-Presidente: Constante Bertochi; Secretária: Maria Souza dos Santos, Tesoureira: Elaine Gomes Santos.
Belém, 01 de janeiro de 1989.
NICOLA MASI
Presidente
* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 26.701, do dia 17.04.90.

A Companhia de Telecomunicações do Pará S.A.-TELEPARÁ, avisa que no próximo dia 08.05. 90 levará a leilão o seguinte: As 9,00 hs. um prédio a Rua Gaspar Viana, 141 - As 10,00 hs. um apartamento no Ed. Piedade nº 205 (Av. Pres. Vargas, 620) As 11,30 hs. um prédio a Trv. Soares Carneiro, 670 e as 15,00 hs um terreno em Igarapé Mirim (Este terreno será leiloado no escritório do leiloeiro) O Leilão será apregoado pelo leiloeiro Elzemann Neves com escritório à Rua Manuel Barata nº 513, local onde poderão ser obtidas todas informações sobre a vend, dos imóveis, inclusive condições de pagamento.
(T. nº 14082 - Reg. nº 40529 - Dias: 23, 24 e 25.04.90)

EDITAIS JUDICIAIS
Juízo de Itaituba, (PA).
Edital de Citação Prazo de 20 dias.-
A Dra. ELENA FAGG - Juíza de Direito da 2ª Vara de Itaituba, Pará, na forma da Lei, etc. Faz Saber aos quais o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante este Juízo a Cartório do 2º Ofício Ação de Divórcio que CLIDE CASTRO DA SILVA, brasileira, casada, bancária, res. b dom. 69 Rua do Bairro Bela Vista, 362 de Itaituba, (PA) move contra MIGUEL JOÃO DA SILVA, brasileiro, casado, lanterneiro, lugar incerto e não sabido o seu domicílio, e pelo presente com o prazo de 20 dias, contado da data da publicação, fica o suplicado citado para audiência de conciliação designada para o dia 10 de maio de 1990, às 9,00 horas, no fórum de Itaituba, (PA), ficando também citado para contestar ação querendo, no prazo legal, sob as penas do art. 285 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância mandou a mim Juíza, que se expedisse o presente editalque seja publicado e fixado na forma da Lei. Dado e assinado nesta cidade de Itaituba, (PA), aos dezesseis de março de mil novecentos e noventa e seis. Escrivão que o datilografei e subscrevi.
a) Dra. ELENA FAGG - Juíza de Direito da 2ª Vara.
(Ext. nº 22238 - Reg. nº 40542 - Dia: 23.04.90)

COMARCA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PARÁ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 04/90
A Ema. Sra. Dra. VERA ARAÚJO DE SOUZA, Juíza de Direito e Presidenta da Comissão de Concurso para provimento dos Cargos de Promotor da Comarca de Senador José Porfírio, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER, a todos quantos e presentes EDI-TAL possa interessar, que conforme Ata de Correções das provas relativas ao Concurso para AUXILIAR JUDICIÁRIO CLASSE PJAJ-12, AUXILIAR JUDICIÁRIO CLASSE PJAJ-11, ATENDENTE JUDICIÁRIO CLASSE PJAJ-01, AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO CLASSE PJAJ-06 e OFICIAL DE JUSTIÇA, realizadas aos dias 24 (vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco) de corrente, foram aprovados os candidatos abaixo relacionados com suas respectivas médias:

- AUXILIAR JUDICIÁRIO CLASSE PJAJ-12:
MARIA SELMA SILVA DE CARVALHO.....nota 8,8
AUXILIAR JUDICIÁRIO CLASSE PJAJ-11:
MARIA JULIANA DA SILVA MEDINA.....nota 8,6
VERA LÍCIA RODRIGUES DE SOUZA.....nota 8,5
LEA DE JESUS COSTA PINHEIRO.....nota 8,0
REGINA MARIA COSTA DE OLIVEIRA.....nota 7,9
MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS BATISTA.....nota 7,5
EPAMONDAS PEREIRA GOMES FILHO.....nota 7,2
ATENDENTE JUDICIÁRIO CLASSE PJAJ-01:
DELÍCIO NASCIMENTO DA SILVA.....nota 9,0
LUCINEIDE DO SOCORRO SALES FREITAS.....nota 8,7
JOSÉ EDILSON DE OLIVEIRA.....nota 8,5
JANE ALVES NÉ.....nota 8,3
AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO PJAJ-06:
PAULO RONALDO SILVA DOS SANTOS.....nota 8,6
PAULO CESAR CARVALHO BRITO.....nota 8,4
OFICIAL DE JUSTIÇA:
OZEAS NASCIMENTO DA SILVA.....nota 8,7
ANTONIO HELENO PASSOS ARAÚJO.....nota 8,5
VALMIRC MACHADO MOURA.....nota 8,3
IARLY DE CASTRO TABOSA.....nota 7,8

Dado e passado nesta Cidade de Senador José Porfírio, Estado do Pará, aos 27 (vinte e sete) dias de mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove (1990). Eu, ISMAR JOSÉ DA SILVA E SOUZA, Secretário da Comissão examinadora, e datilografei e subscrevi.
Senador José Porfírio, 27 de março de 1990.
Dra. VERA ARAÚJO DE SOUZA - Juíza de Direito e Presidenta da Comissão de Concurso.
(G. Reg. 31.897)

COMARCA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
ATA FINAL DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AUXILIAR JUDICIÁRIO PJAJ-12, AUXILIAR JUDICIÁRIO PJAJ-11, ATENDENTE JUDICIÁRIO PJAJ-01, AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO PJAJ-06 e OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.
Aos 27 dias de mês de março de ano de mil novecentos e noventa e nove (1990), às 11:00 horas, nesta cidade de Senador José Porfírio, em audiência do Fórum desta Comarca, tendo como Presidente a Ema. Sra. Dra. VERA ARAÚJO DE SOUZA - Juíza de Direito, como representante do Ministério Público e Ijmo. Promotor de Justiça Dr. Synval de Castro e como representante da OAB-Pa a Ilma. Sra. Dra. Lindalva

0472

HOTÉIS DO PARÁ S/A

CGC (MF) 04.916.462/0001-85

RELATÓRIO DA DIRETORIA:

Srs. acionistas: Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, temos o prazer de submeter ao exame e apreciação de V. Ssas., as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989 e 1988, bem como as demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações dos recursos. Permanecemos à disposição de V. Vãs., para quaisquer esclarecimentos. A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO	LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA E CORREÇÃO INTEGRAL 1989	CORREÇÃO INTEGRAL 1988 (Em moeda de dezembro de 1989)	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO Em cruzados novos	Legislação Societária 1989	Correção 1989 (Em moeda de 31 de dezembro de 1989)	Integral 1988
CIRCULANTE	-0-	237	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	232.209	852.156	635.538
Imposto de Renda a recuperar	-0-	34.422	Deduções das Vendas	(6.569)	(3.798)	-0-
Correção monetária de IRPJ a receber	-0-	34.659	Receita Operacional Líquida	225.640	848.358	635.538
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.911.434	1.360.280	Custos dos Serviços	45.186	169.456	157.287
Contas a receber de sociedades ligadas	2.971	6.280	LUCRO BRUTO	180.454	678.902	478.251
Depósitos por incentivos fiscais	1.914.405	1.366.560	RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(132.751)	(420.892)	(247.264)
PERMANENTE	9.557	798.695	Administrativas	(43.763)	(21.685)	(63.291)
Investimentos	1.424.358	1.581.650	Despesas Financeiras	1.684.961	-0-	97.286
Imobilizado	1.433.915	2.380.345	Outras Receitas (Despesas) Operacionais	-0-	(526.884)	224.912
TOTAL DO ATIVO	3.348.320	3.781.564	LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	1.488.467	(999.461)	11.643
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras			Correção Monetária do Balanço	1.668.921	(290.559)	489.894
			RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(1.653.154)	-0-	-0-
PASSIVO			LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	34.172	340.498	-0-
CIRCULANTE			LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	49.939	49.939	489.894
Salários e Contribuições Sociais	4.582	40.428	IMPOSTO DE RENDA	(27.294)	(27.294)	(148.239)
Provisão p/Imposto de Renda	28.843	148.254	Participação de Partes Beneficiárias	(2.265)	(2.265)	(34.169)
Provisão p/Imposto de Renda	5.606	37.475	LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	20.380	20.380	307.486
Participação de partes beneficiárias	35.485	295.702	TOTAL DE AÇÕES (EM MILHARES)	3.600	3.600	3.600
Dividendos a pagar	10.510	12.263	Lucro Líquido (Prejuízo) por Ação de Capital Social no Fim do Exercício	5,66	5,66	85,41
Demais contas a pagar	85.027	534.122	Valor Patrimonial por Ação do Capital Social no Fim do Exercício	55,73	55,73	902,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			
Capital realizado atualizado	3.173.824	3.173.784				
Reservas de capital	36.678	21.846				
Reservas de lucros	34.273	33.294				
Lucros acumulados	18.558	18.558				
TOTAL DO PASSIVO	3.263.293	3.247.442				
	3.348.320	3.781.564				

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM CRUZADOS NOVOS

LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
CAPITAL REALIZADO ATUALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
CAPITAL SOCIAL	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	RESERVA DE LUCRO LEGAL	
21.900	178.733	2.102	205.289
178.732	(178.732)	-0-	-0-
-0-	-0-	-0-	2.971
-0-	2.973.151	152	3.054.014
-0-	-0-	-0-	20.380
-0-	-0-	-0-	(1.549)
-0-	-0-	-0-	-0-
-0-	-0-	019	-0-
-0-	-0-	(17.812)	(17.812)
200.632	36.678	18.558	3.263.293
	2.973.152		

CORREÇÃO INTEGRAL (EM MOEDA DE DEZEMBRO DE 1989)

CAPITAL REALIZADO ATUALIZADO	SUBVENÇÕES P/ INVESTIMENTO	RESERVAS DE LUCROS LEGAL	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
200.632	36.678	18.558	17.812	3.263.293

REPARTIÇÃO CRIMINAL

1ª VARA PENAL

RESERVA

AUTOS DE INFANTICÍDIO Nº 08/90

ACUSADA: ROSALINA ALVES DOS SANTOS

VÍTIMA: Paulo Sérgio Alves dos Santos (filho)

PROMOTOR: 12ª RJ

Desp. Audiência p/ qualificação e interrogatório dia 23/02/90 às 10:00 horas

AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO Nº 10/90

ACUSADO: ELIAS ANTÔNIO DA SILVA vulgo "Perneta"

VÍTIMA: Otávio Silva

PROMOTOR: 10ª RJ

DEFENSOR: Bel Reginaldo Derze

Desp. Audiência p/ qualificação e interrogatório dia 05/03/90 às 11:30 horas.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 38/89

ACUSADO: JOSÉ FERNANDO CORRÊA FURTADO "Careca"

VÍTIMA: José Soares Cardoso vulgo "Zeca"

PROMOTOR: 12ª RJ

Desp. Cumprir o desp. de fls. 30, ficando a audiência para o dia 05/03/90 às 10:00 hs. Citar o acusado, Intimar o 12ª RJ

AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO Nº 36/89

ACUSADA: OSVALDINA DE JESUS SILVEIRA vulgo "Valda"

VÍTIMA: Sérgio Paulo de Jesus Alves "Bala"

PROMOTOR: 12ª RJ

DEFENSOR: Dr. Reginaldo Derze

Desp. Audiência p/ 11/06/90 às 09:30 hs. 04 test. Dia 12/06/90 às 09:30 hs. 02 test. Intimar o 12ª RJ, o Bel Reginaldo Derze, a acusada pessoalmente e as testemunhas por mandado.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 43/85

ACUSADO: FRA MOISÉS FERRERA DOS SANTOS FILHO vulgo "Fenharol"

VÍTIMA: Antônio Carlos Ferreira de Oliveira "Roxo"

PROMOTOR: 13ª RJ

DEFENSOR: Bel Reginaldo Derze

Desp. R. Hoje. Não consegui ler o que escreveu o Bel Derze. "esculpe. Por outro lado o acusado, apesar de apadido do distrito desta culpa, mas está preso (por outro crime), no Ceará. Amargo as audiências de fls. ... p/ o dia 02/03/90 às 11:00 horas. 03 testemunhas. Intimar o 13ª RJ, o Bel Reginaldo Derze, bem como o réu por EDITAL.

AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO Nº 17/89

ACUSADO: LILTON NAZARENO DA SILVA MACHADO vulgo "Lartinho da Vila".

Salários em 31 de dezembro de 1987	17.875	18.558
Incentivos fiscais Imposto de renda	4.920	16.926
Lucro líquido do exercício	16.926	307.487
Distribuição Lucro Líquido do Exercício:		
- Para reserva	0	0
- Dividendos (por ação preferencial)	0	0
Saldo em 31 de dezembro de 1988	15.379	(15.379)
Incentivos fiscais do imposto de renda	21.846	18.558
Lucro líquido do exercício	14.832	0
Imposto de renda s/lucro distribuído	0	20.380
Distribuição do Lucro Líquido do Exercício:		
- Para reserva	0	0
- Dividendos propostos (19,79 por ação preferencial)	0	0
Saldo em 31 de dezembro de 1989	36.678	(17.812)
	3.173.784	3.263.293

00 0473

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989

LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA 1989 (em moeda de 31 de dezembro de 1989)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989

ORIGENS DOS RECURSOS	LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA 1989	CORREÇÃO 1989	INTEGRAL 1989
Das Operações Sociais:			
Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício	20.380	20.380	19.438
Despesas (Receitas) que não afetam o Capital Circulante:			
- Correção Monetária do Balanço	1.653.154	157.292	0
- Depreciações	45.186	0	9.943
- Variações Monetárias do Realizável a Longo Prazo	(1.663.756)	0	0
- Perda nos itens Monetários de Longo Prazo	54.964	382.176	29.381
De Terceiros:			
- Alienação de Investimentos	72.631	789.138	0
TOTAL DAS ORIGENS	127.593	1.171.314	29.381
APLICAÇÕES DOS RECURSOS			
No Realizável a Longo Prazo			
- Sociedades Ligadas	161.687	737.517	2.953
- Dividendos Propostos	17.812	17.812	18.466
- Imposto de Renda sobre o Lucro Líquido	1.549	1.549	0
TOTAL DAS APLICAÇÕES	181.048	756.878	21.419
Aumento (Redução) no capital circulante no exercício	53.453	414.436	7.962
VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE:			
Ativo Circulante			
- No fim do Exercício	0	0	2.191
- No início do Exercício	2.191	34.659	2.968
Passivo Circulante			
- No fim do Exercício	(2.191)	(34.659)	(777)
- No início do Exercício	85.027	85.027	33.765
AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAPITAL CIRCULANTE NO EXERCÍCIO	(53.453)	414.436	7.962

VÍTIMA: José Leonam Fonseca Sá Jr.
 PROMOTOR: 13ª RJ
 DEFENSOR: Bel Luciel da Costa Caxiauo
 Desp. Audiência para qualificação e interrogatório dia 05/04/90 às 11:00 horas.

AUTOS DE HOMICÍDIO SIMPLES Nº 31/89
 ACUSADA: JOSEPHINA DE SALES ARAÚJO
 VÍTIMA: MANOEL DOS SANTOS ATAÍDE
 PROMOTOR: 13ª RJ
 DEFENSOR: Dr. Djalma Farias
 Desp. Audiência para o dia 14/06/90 às 09:30 hs.
 04 test. Intime-se o 13ª RJ, Defesa e réu

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 17/83
 ACUSADO: JOSÉ BASTISTA FERREIRA
 VÍTIMA: Cláudio Cardeiro Frazão
 PROMOTOR: 6ª RJ
 Desp. H. hoje 06.02.90. Intimar o réu através da segup/DFV, urgente. Em 06/02/90 (inclusive pelos jornais).

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO E LESÕES CORPORAIS Nº 04/89
 ACUSADOS: VALDIR DE OLIVEIRA ACRÉSTO e CLAUDIONOR FERREIRA DA CUNHA
 VÍTIMAS: Carlos Benedito Evangelista Souza e Edivaldo Evangelista Souza
 PROMOTOR: 13ª RJ
 DEFENSORES: Dr. Milton Chagas e Reginaldo Derze
 Des. Inquirição de testemunha para o dia 7.6.90 às 9:00 horas, 02 testemunha de acusação e 04 testemunha de defesa.

AUTOS DE CARTA RECATÓRIA Nº 27/89
 DEFENSOR: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SALTINHO
 DEFENSOR: JOSÉ ROCHA
 DEFENSOR: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA FENAL-PA
 ACUSADO: OTÁVIO AUGUSTO MARQUES ESCOUTE "Guto"

AUTOS DE HOMICÍDIO SIMPLES Nº 12/90
 ACUSADO: JOSÉ RIBAMAR NASCIMENTO LIMA
 VÍTIMA: Antônio Magno Pereira
 PROMOTOR: 10ª RJ
 Desp. Rec. a denúncia. Cite-se o réu p/ qualificação e interrogatório dia 05.04.90 às 11:30 hs.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 04/88
 ACUSADOS: JOSÉ FOM BARBOSA e MANOEL EDILSON MENDES
 VÍTIMA: Reinaldo de Souza Hoelras
 PROMOTOR: 13ª RJ
 DEFENSORES: Bels. Carlos Antônio Figueiredo e José Otávio Novais de Souza
 Desp. Para julgamento pelo Tribunal do Júri designo o dia 28/05/90 às 09:30 hs. Intimar o réu pessoalmente, o RMP e os defensores. Intime-se o 13ª RJ a apresentar o libelo-crime acusatório (dois libelos). Seguidamente intimem-se os defensores a apresentarem a contrariedade ao libelo querendo. Depois de cumpridos os itens acima, conclusos.

AUTOS DE HOMICÍDIO SIMPLES Nº 20/89
 ACUSADO: PEDRO DOS SANTOS BENEDITO vulgo "Rubilota"
 VÍTIMA: César Sena de Oliveira
 PROMOTOR: 13ª RJ
 DEFENSOR: Bel Naimundo Cavalcante
 Desp. Audiência de inquirição de testemunhas para 05/03/90 às 11:00, 11:30 e 12:00 horas. Intimar o réu, o RMP e a defesa.

AUTOS DE CARTA RECATÓRIA INQUIRITÓRIA Nº 04/90
 DEFENSOR: JUIZ DA 3ª VARA FENAL- ANANINDEUA
 DEFENSOR: JUIZ DA 1ª VARA FENAL - PA
 ACUSADA: LAVINA LOPES CARLUSO
 Desp. Cumpra-se imediatamente o requerido.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 29/87
 ACUSADO: JOSÉ ALTON DE SOUZA vulgo "Ceará"
 VÍTIMA: Reinaldo Souza de Gusmão vulgo "Sargento"
 PROMOTOR: 13ª RJ
 DEFENSOR: Dra. Onaide Santos
 Desp. 1) Expedir Mandado de Prisão. 2) Oficiar ao Sr. Secretário SEGUP/PA. 3) Idem Ceará.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 32/89
 ACUSADOS: ALESSANDRO TAVARES DA SILVA e VÍTORIA MARIA DOS SANTOS VILHENA
 VÍTIMA: Edivaldo Marinho Gonçalves "mortadela"
 PROMOTOR: 10ª RJ
 DEFENSOR: Bel Hilário Júnior
 Desp. Audiência para o dia 18/06/90 às 10:00, 10:30 e 11:00 horas. Oficie-se na forma requerida conforme está à fls. 89. Intime-se o réu, 10ª RJ e a Defesa Hilário Júnior.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 57/87
 ACUSADO: MAURÍCIO FLORENTIN GOMES DA SILVA
 VÍTIMA: Jorge da Silva Pereira vulgo "Barata"
 PROMOTOR: 13ª RJ
 DEFENSOR: Bel Reginaldo Derze
 Desp. H. hoje. Oficie-se ao Delegado da UF/Guanabara sobre o of. de fls. (032/90 de 18/01/90) urgentemente. Idem com relação ao of. 034/90.

AUTOS DE FURTO DE RESTAURAÇÃO (HOM. QUAL. Nº47/87)
 ACUSADO: RAIMUNDO DA SILVA XAVIER
 VÍTIMA: Cavaldo da Silva Amaral

(Ext. nº 22.247, Reg. nº 40.552, Dia 23/04/90)

PROMOTOR: 10ª PJ
DEFENSORA: Bela Maria de Jesus Finto Ferreira
Desp. A vista da certidão supra de fls.47)publique-se Edital de citação (10:00 horas) pelo prazo de 60 dias.

AUTOS DE CRIME DE INFANTICÍDIO Nº 28/89
ACUSADA: ELIZABETE NAZARÉ FERREIRA VALCIS
VÍTIMA: Recém-nascido
PROMOTOR: 10ª PJ
DEFENSOR: Bel Reginaldo Derze
Desp. Audiência para o dia 08/06/90 às 09:00 hs. 06 testemunhas. Intime-se o réu, 10ª PJ e defesa.

AUTOS DE HOMICÍDIO SIMPLES Nº 09/86
RÉU: PAULO SÉRGIO SALVA SANTOS vulgo "Piaza"
VÍTIMA: Mateus Assunção de Araújo
PROMOTOR: 12ª PJ
DEFENSORA: Bela Mª dos Anjos Rezende Ribeiro
Desp. Julgamento designado para o dia 24/05/90 às 09:30 hs. Intimar o réu pessoalmente, o 12ª PJ, a Belá Ermelinda Garcia. O 12ª PJ deverá apresentar o libelo crime acusatório em 05 dias. Após o que a defesa apresentará a contrariedade. I. e cumprase.

AUTOS DE HOMICÍDIO SIMPLES Nº 04/90
ACUSADO: LUIZ AUGUSTO DO LIVRAMENTO DE SOUZA
VÍTIMA: Roberto Carlos Silva Santos
PROMOTOR: 12ª PJ
Desp. Audiência de qualificação e interrogatório para o dia 14/03/90 às 10:00 horas. Intimar o 12ª PJ e fazer ficha branca.

AUTOS CRIME DE DE INFANTICÍDIO Nº 08/90
ACUSADA: ROSALINA ALVES DOS SANTOS
VÍTIMA: Paulo Sérgio Alves dos Santos
PROMOTOR: 13ª PJ
DEFENSOR: Bel Reginaldo Derze
Desp. Audiência - 02 testemunhas para o dia 14 de março de 1990. Oficial ao Delg. de Icoaraci pedindo a apresentação das testemunhas. Intime-se o réu, o RMP e a defesa.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 52/89
ACUSADO: CÉLIO AUGUSTO ALMEIDA
VÍTIMAS: DAISE MARIA DE OLIVEIRA BARVOSA, ANDRÉ LUIZ PIMENTEL DE MENEZES, ADRIANA CRISTINA TELES CALDEIRA e JOSIANE MARIA DE OLIVEIRA.
PROMOTOR: 11ª PJ
DEFENSOR: Dr. Américo Leal
Desp. Publicar o EDITAL no Diário Oficial do Estado comprazo de 45 dias (10:00 horas).

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 05/89
ACUSADO: PAULO NAZARENO LIMA DA ROCHA vulgo "Gago"
VÍTIMA: Inaldo Fampolha Cascais
PROMOTOR: 10ª PJ
DEFENSOR: Dr. Dajlma de Oliveira Farias
Desp. Diga o 10ª PJ sobre a certidão de fls. e caso nada tenha a requerer apresente as alegações finais no prazo de 05 dias querendo.

AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO Nº 56/88
ACUSADO: RIBSON JANSOM FARIAS vulgo "Fisca"
VÍTIMA: ANTONIA DAS GRAÇAS DAMASCENA DAAC
PROMOTOR: 11ª PJ
DEFENSORES: Bela. Raimundo hernandes da silva e Jean Roberto da silva mouat
Desp. Audiência para o dia 14,03/90 às 09:00 hs. 04 testemunhas e dia 16/03/90 às 09:00 horas. Intime-se o réu, o RMP e a defesa.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 35/87
ACUSADO: REGUER NERY MENEZES
VÍTIMA: JOSÉ LUIZ SOBRINHO DE JESUS "Japonezinho da Magal"
PROMOTOR: 13ª PJ
DEFENSOR: Bel. Miguel Brasil Cunha

Desp. Remarco audiência para o dia 27/04/90 às 09:30 horas. Cite-se., Intime-se o 13ª PJ

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 16/88
ACUSADO: AUZIER DA SILVA MEVES
VÍTIMA: ALBERTO DE CARVALHO VIANA
PROMOTOR: 13ª PJ
DEFENSORA: Dra. Jandira Pinheiro de Carvalho
Desp. Em Alegações Finais para Promotoria e Defesa Certifique a 8ª Vara.

AUTOS DE HOMICÍDIO SIMPLES Nº 49/88
ACUSADOS: FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA LAFES e RUIENS FENIQUE TEIXEIRA
VÍTIMA: ANÍZIO BARISSA PESSOA
PROMOTOR: 13ª PJ
DEFENSORES: Dra. Joselisa Kauffman e Dr. Reginaldo Derze

Desp. Diga o Sr. Oficial de Justiça Marçal sobre a cert. de fls. nº 100 e meu desp. de fls. Designo dia 25/04/90 às 09:30 hs. 03 test. de acusação. Audiência para dias 26, 27/04/90 06 test. de defesa. Intimar os acusados pessoalmente, o 13ª PJ e os defensores.

AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº05/88
ACUSADO: ADALBERTO GOMES FERREIRA
VÍTIMA: Maricilde Oliveira Coelho
PROMOTOR: 10ª PJ
DEFENSOR: Bel Norácio Siqueira
Desp. Audiência para os dias 04/04/90 às 09:30 hs. Solicite-se ao Sr. Delegado da UE/Jurunas para fazer apresentar as ditas testemunhas conforme se vê as fls. 68. No mais tudo igual à fl. nº 68

AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO Nº 02/90
ACUSADO: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
VÍTIMA: Sérgio Antônio Pereira de Carvalho
PROMOTOR: 10ª PJ
DEFENSOR: Dr. José Paulo de Almeida
Desp. Audiência p/ qualificação e interrogatório dia 19/06/90 às 11:30 hs. Int. 10ª PJ.

(G.Reg. 31.533)

EDITAL

A DRA. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE, Juíza de Direito da 1ª. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. Paulo Afonso de Oliveira Falcão, 12ª Promotor de Justiça da Capital, apresentou denúncia contra o acusado BENEDITO CORRÊA MOURA, paraense, casado, de 34 anos de idade, metalúrgico, filho de Benedito Alves Barbosa e de Raimunda Corrêa Moura, residente na Passagem Mirandinha nº 271, bairro da Sacramento, atualmente em lugar incerto e não sabido, manda expedir o presente "EDITAL" a fim de que o referido acusado compareça a este Juízo no prazo de sessenta(60) dias a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado, para ser qualificado e interrogado pelo crime de homicídio simples que o mesmo responde perante este Juízo. //Repartição Criminal, em três(03) de abril de 1990// EU, CL., escrivão que datilografei e subscrevi

////// Claudionor Gomes da Silva //

////// Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE // Juíza de Direito da 1ª. Vara Penal //

Carta Oficial de Serviço

(G.Reg. 31.877)

CARTÓRIO DA 4ª. PRETORIA CRIMINAL DA CAPITAL
JUÍZA: Drª. Maria Thelma Ponte Ferreira de Souza.
Ação : Crime contra a Administração da Justiça.
Autora: A Justiça Pública.
Réus : WALDIR FERNANDO ACCARINO GROBÉRIO e PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO.

Despacho: Prolatada a Sentença- Vistos etc... "Is-to posto, por tudo que nos autos consta, julgo procedente em parte a denúncia de folhas 02, 03 e 04 dos autos e com fundamento no inciso IV do artigo 386 do C.P.P., Absolvo o réu Waldir Fernando Accarino Grobério entretanto, com fundamento no artigo 59 do C.P.B., atendendo a culpabilidade, os antecedentes que consideram o réu primário, a conduta social regular, a personalidade, os motivos e as circunstâncias em que ocorreu o fato e as consequências do crime, Condeno o réu Paulo Fernando Nery Lamarão como incurso nas penas do artigo 356 do C.P.B., a pena base de 06 meses de detenção e dez (10) dias multa no valor de Cr\$20,00 (vinte cruzeiros o dia multa), tornando-a definitiva, por não haverem circunstâncias atenuantes nem agravantes. Usando da faculdade concedida pelo parágrafo 2º do artigo 60 do C.P.B., substituo a pena de tentativa pela de multa, que arbitro em Cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros) correspondente a 200 (duzentos) dias multa, no valor de Cr\$20,00 (vinte cruzeiros) cada dia, perfazendo um total de Cr\$4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros). A multa deverá ser paga no prazo de 10 dias e conforme estabelece os parágrafos 1º e 2º do artigo 49 do C.P.B.. Lance-lhe o nome no rol dos Culpados. Encaminhe-se os autos ao Juízo das Execuções Penais para os devidos fins. Custas na forma da Lei. P.L.R.. Belém, 28 de março de 1990. Dra. Thelma Souza"

Thelma Souza

(G.Reg. 31.877)

EDITAL

A Doutora YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza de Direito da 2ª. Vara Penal.

FAZ SABER aos que este le

rem ou dele tomarem conhecimento que, pelo Dr. Manoel da Silva Castelo Branco, 10ª Promotor de Justiça da Capital, foi denunciado do HÉRCULES RODRIGUES MEDEIROS, brasileiro, paraense, marceneiro, filho de João Melo Medeiros e de Maria de Lourdes Rodrigues Medeiros, residente à Rua Paes de Souza, Nº 362 - Guamá, como incurso nas penas do Art.121 "Caput" do Código Penal Brasileiro em vigor. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que o acusado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no Palácio da Justiça, 2ª andar, Cartório da 2ª. Vara Penal, sala 221, no dia 03 de Maio de 1990, às 10:00 horas. Repartição Criminal, 29 de Março de 1990. Eu, escrivão datilografei e subscrevi.

YVONNE SANTIAGO MARINHO
Juíza de Direito da 2ª. Vara Penal.
(G.Reg. 31.798)

EDITAL

A Doutora YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza de Direito da 2ª. Vara Penal.

FAZ SABER aos que este le

rem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. Manoel Santino Nascimento Júnior, 14ª Promotor de Justiça da Capital, foi denunciado JOÃO CARLOS CAVALERO MESQUITA, solteiro, sapateiro, residente à Passagem Santa Fé, Nº 181, como incurso nas penas do Art.121 Caput e Art.129 § 1º incisos I e II do Código Penal. E como não foi encon-

trado para ser citado pessoalmente, expedisse o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revólvia, compareça a este Juízo no Palácio da Justiça, 2ª andar, Cartório da 2ª Vara Penal, sala 221, no dia 03 de Maio de 1990, às 10:00 horas.
Repartição Criminal, 29 de Março de 1990,
EU, *[assinatura]* escrivão, datilografarei e subscriverei.

[assinatura]
YVONNE SANTILAGO MARINHO
Juíza de Direito da 2ª Vara Penal.
(G.Reg. 31.798)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 16.336

(de 22 de março de 1990)

PROCESSO Nº 10.990 - Classe 103 - DISTRITO FEDERAL (Brasília)

FIXA O NÚMERO DE MEMBROS À CÂMARA DOS DEPUTADOS, ÀS ASSEMBLÉIAS E CÂMARA LEGISLATIVAS PARA AS ELEIÇÕES DE 03 DE OUTUBRO DE 1990.

O Tribunal Superior Eleitoral, usando das atribuições que lhe confere o artigo 23, IX, do Código Eleitoral,

Considerando a inexistência da lei complementar de que trata o artigo 45, § 1º, da Constituição Federal.

Considerando, ainda, o disposto nos seus artigos 27, caput, 32, § 3º, e artigos 42, § 2º e 14, caput e § 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar mantida a representação eleita em 1986 à Câmara dos Deputados, salvo para os recém-criados Estados do Amapá e Roraima, cujas representações foram adequadas ao mínimo assegurado no texto constitucional, e, em consequência, fixar o número de membros às respectivas Assembleias e à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

ESTADO	CÂMARA DOS DEPUTADOS POPULAÇÃO (31-12-89)	REPRESENTAÇÃO (1986)	REPRESENTAÇÃO (1990)
São Paulo	33.096.435	60	60
Minas Gerais	16.455.067	53	53
R. de Janeiro	13.969.946	46	46
Bahia	11.897.734	39	39
R.G. do Sul	9.356.486	31	31
Paraná	9.253.964	30	30
Pernambuco	7.451.535	25	25
Ceará	6.532.749	22	22
Maranhão	5.202.445	18	18
Pará	5.192.444	17	17
Santa Catarina	4.501.011	16	16
Goiás	4.184.284	17	17
Paraíba	3.350.485	12	12
Piauí	2.728.008	10	10
Espírito Santo	2.566.590	10	10
Alagoas	2.465.245	9	9
R.G. do Norte	2.393.127	8	8
Amazonas	2.177.316	8	8
Mato Grosso	2.023.560	8	8
Sergipe	1.472.133	8	8
ESTADO	POPULAÇÃO	REPRESENTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
	(31-12-89)	(1986)	(1990)
Rondônia	1.072.704	8	8
Tocantins	995.053	8(1988)	8
Acre	423.243	8	8
Amapá	262.944	4	8
Roraima	132.986	4	8
Distrito Federal	1.803.478	8	8
TOTAL	152.786.672	495	503

ASSEMBLÉIAS E CÂMARA LEGISLATIVAS

ESTADO	REPRESENTAÇÃO FEDERAL (1990)	REPRESENTAÇÃO ESTADUAL (1990)
São Paulo	60	84
Minas Gerais	53	77
R. de Janeiro	46	70
Bahia	39	63
R.G. do Sul	31	55
Paraná	30	54
Pernambuco	25	49
Ceará	22	46
Maranhão	18	42
Pará	17	41
Santa Catarina	16	40
Goiás	17	41
Paraíba	12	36
Piauí	10	30
E. Santo	10	30

Alagoas	9	27
R.G. do Norte	8	24
Amazonas	8	24
Mato Grosso	8	24
Mato G. do Sul	8	24
Sergipe	8	24
Rondônia	8	24
Tocantins	8	24
Acre	8	24
Amapá	8	24
Roraima	8	24
Distrito Federal	8	24
TOTAL	503	11049

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral, Brasília, 22 de março de 1990.
(aa) Sydney Sanchez-Presidente, em exercício, Octávio Gallotti-Relator, Célio Borja, Pedro Aciclo, Américo Tuz, Roberto Rosas, Vilas Boas, Ruy Ribeiro Frezza-Vice-Procurador Geral Eleitoral
(G.Reg. 31.904)

RESOLUÇÃO Nº 16.347

(de 27 de março de 1990)

PROCESSO Nº 10.989 - CLASSE 103 - DISTRITO FEDERAL (Brasília)

INSTRUÇÕES PARA A ESCOLHA E REGISTRO DOS CANDIDATOS A GOVERNADOR, SENADOR, DEPUTADO FEDERAL, DEPUTADO ESTADUAL E DEPUTADO DISTRITAL.

(ELEIÇÕES DE 03 DE OUTUBRO DE 1990)

O Tribunal Superior Eleitoral, usando das atribuições que lhe confere o artigo 23, IX, do Código Eleitoral, resolve expedir as seguintes instruções:

CAPÍTULO I

Das Convenções Regionais

Art. 1º - A escolha de candidatos às eleições de 03 de outubro de 1990 será feita pelas convenções regionais dos Partidos Políticos (Lei 5.682, art. 60).

Art. 2º - A convenção regional será convocada pela Comissão Executiva, observadas, sob pena de nulidade, as seguintes normas:

I - Publicação do Edital na imprensa oficial, com antecedência mínima de oito dias;

II - Notificação pessoal, sempre que possível, daqueles que tenham direito a voto, no mesmo prazo;

III - Indicação do lugar, dia e hora da reunião, com a declaração da matéria incluída na pauta e objeto de deliberação (Lei 5.682, art. 34, ns. I a III).

Art. 3º - Constituem a convenção regional para a decisão sobre coligações e escolha de candidatos:

I - Os membros do Diretório Regional;

II - Os Delegados dos Diretórios Municipais;

III - Os Representantes do Partido no Senado Federal, na Câmara dos Deputados e na Assembleia Legislativa, com domicílio eleitoral na respectiva unidade da Federação e filiados ao Partido, até 03 de abril de 1990 (Lei 5.682, art. 42, ns. I a III; Lei 7.454/85, art. 1º).

§ 1º - Os Delegados Municipais serão eleitos ou indicados para o mesmo período dos atuais membros dos Diretórios Municipais (Lei 5.682, art. 56, parágrafo único).

§ 2º - No caso de desligamento, renúncia ou morte de Delegado escolhido e não havendo suplente, o Diretório Municipal dar-lhe-á sucessor, assim como o respectivo suplente (Lei 5.682, art. 40 § 3º).

§ 3º - Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º deste artigo, serão atendidos os seguintes requisitos:

I - Só poderão ser indicados Delegados e suplentes os filiados ao Partido até trinta dias antes da data da realização da convenção (Lei 5.682, art. 30, red. da Lei 6.767);

II - Cada município onde o Partido tiver Diretório organizado terá direito a um Delegado (Lei 5.682, art. 40, § 1º).

Art. 4º - A convenção regional de Partido Político definitivamente registrado, que não tiver seu retório regional, será organizada e dirigida por Comissão Diretora Regional Provisória, integrada por sete membros, designados pela Comissão Executiva Nacional, sob a presidência de um deles, indicado no ato de sua organização.

Parágrafo único - Na convenção de que trata este artigo serão observadas as normas do artigo anterior, de seus parágrafos e as seguintes:

I - Os membros do Diretório Regional serão substituídos pelos da Comissão Diretora Regional Provisória;

II - Os Delegados dos Diretórios Municipais e suplentes serão substituídos pelos representantes de cada Comissão Diretora Municipal Provisória.

Art. 5º - O Partido com registro provisório, de acordo com o Tribunal Superior Eleitoral, realizará a convenção regional para deliberar sobre coliga-

ções e escolha de candidatos, com a seguinte composição:

I - Os membros da Comissão Diretora Regional Provisória (de sete a onze membros);

II - Os Senadores, Deputados Federais e Deputados Estaduais com domicílio eleitoral na respectiva unidade da Federação, filiados ao Partido até 03 de abril de 1990;

III - Um representante de cada Comissão Diretora Municipal Provisória.

Parágrafo único - O Partido com registro provisório, deferido pelo Tribunal Superior Eleitoral, até 03 de abril de 1990, deverá ter nomeado Comissão Diretora Municipal Provisória em pelo menos 20% (vinte por cento) dos Municípios para realização de sua convenção regional prevista neste artigo, devidamente anotadas no Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 6º - A convenção será presidida pelo Presidente do Diretório Regional ou da Comissão Diretora Regional Provisória (Lei 5.682, art. 29).

Parágrafo único - Com antecedência mínima de oito dias, o Partido comunicará ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral o dia, lugar e hora em que se realizará a Convenção.

Art. 7º - A convenção poderá instalar-se com a presença de qualquer número de convencionais, mas as deliberações somente poderão ser tomadas com a presença da maioria absoluta de seus membros, pela maioria de votos dos presentes (Lei 5.682, arts. 32 e 33, red. da Lei 5.781).

Art. 8º - A escolha de candidatos far-se-á mediante voto direto e secreto (Lei 5.682, art. 60, § 2º red. da Lei 5.781).

§ 1º - É proibido o voto por procuração e permitido o voto cumulativo (Lei 5.682, art. 31, § 1º).

§ 2º - Entende-se como voto cumulativo aquele dado por um mesmo convencional credenciado por mais de um título.

Art. 9º - Lavrar-se-á ata da convenção em livro próprio, aberto e rubricado pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, devendo ser utilizado o livro já formalizado, se existente.

§ 1º - A lista de presença dos convencionais constará do livro, antecedendo a ata, ou de lista auxiliar.

§ 2º - Todas as deliberações e os nomes dos candidatos constarão da ata, a qual será subscrita pelo Presidente do Diretório ou da Comissão Diretora Regional Provisória, pelo Secretário e pelos convencionais que o desejarem.

§ 3º - O livro de ata ficará em poder do Presidente da convenção pelo prazo de três dias, para que promova o arquivamento de uma cópia na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral.

CAPÍTULO II

Da Filiação Partidária

Art. 10 - Somente poderão ser escolhidos candidatos para as eleições de 03 de outubro os filiados ao Partido até 03 de abril de 1990 (Lei 7.454/85, art. 1º).

CAPÍTULO III

Da Escolha dos Candidatos

Art. 11 - As Convenções regionais destinadas à escolha de candidatos a cargos eletivos somente poderão ser realizadas até o dia 24 de junho de 1990 (Código Eleitoral, art. 93, § 2º, red. da Lei 6.978/82).

Parágrafo único - Somente poderão escolher candidatos e participar das eleições de 03 de outubro de 1990, os Partidos Políticos com registro definitivo ou provisório (v. art. 5º, parágrafo único).

Art. 12 - A Comissão Executiva ou Comissão Diretora Regional Provisória, ou cada grupo de 10% (dez por cento) dos convencionais pode inscrever candidato ou candidatos às eleições majoritárias, para decisão da convenção.

§ 1º - Os mencionados no caput desta artigo podem também inscrever uma chapa de candidatos às eleições proporcionais.

§ 2º - As chapas serão apresentadas à Comissão Executiva Regional dos Partidos, ou à Comissão Diretora Regional Provisória, até 48 (quarenta e oito) horas do início da convenção.

§ 3º - Nenhum convencional poderá subscrever mais de uma chapa e nenhum candidato poderá concorrer ao mesmo cargo em chapas diferentes, ficando anuladas as assinaturas em dobro.

§ 4º - Poderão candidatar-se subscritores de chapa.

§ 5º - Serão votadas em escrutínios diferentes as chapas de candidatos às eleições majoritárias e proporcionais.

§ 6º - Será permitido ao filiado concorrer a escolhas diferentes, na mesma convenção.

§ 7º - A chapa será instruída com declarações, individuais ou coletivas, de consentimento dos candidatos, e indicará o subscritor que, como fiscal, poderá acompanhar a votação, apuração e proclamação dos resultados.

SEÇÃO I

Das Coligações

Art. 132 - É facultado aos Partidos Políticos celebrar coligações para o registro de candidatos à eleição majoritária, à eleição proporcional, ou a ambas (v. art. 5º, parágrafo único).

§ 1º - É vedado ao Partido Político celebrar coligações diferentes para a eleição majoritária e para a eleição proporcional.

§ 2º - A Coligação terá denominação própria, sendo a ela assegurados os direitos conferidos aos Partidos Políticos no que se refere ao processo eleitoral.

Art. 14 - As propostas de coligação serão formalizadas pela Comissão Executiva Regional do Partido Político ou Comissão Diretora Regional Provisória, ou por 30% (trinta por cento) dos conveniônais.

Art. 15 - As convenções regionais dos Partidos Políticos deliberarão sobre coligação por maioria absoluta dos votos dos seus membros.

Art. 16 - Na chapa de coligação poderão ser inscritos candidatos filiados a quaisquer Partidos Políticos dela integrantes.

Art. 17 - A Coligação será representada perante a Justiça Eleitoral por Delegados indicados conjuntamente pelos Partidos Políticos que a integram.

SEÇÃO II

Dos Candidatos a Governador

Art. 18 - Na escolha dos candidatos a Governador e a Vice-Governador a cédula conterá apenas os nomes para esses cargos.

Parágrafo único - Considerar-se-ão escolhidos os candidatos que obtiverem a maioria de votos dos presentes.

SEÇÃO III

Dos Candidatos a Senador

Art. 19 - Os candidatos a Senador serão apresentados à convenção, em chapas isoladas, com os respectivos suplentes (CF., art. 46, § 3º).

SEÇÃO IV

Dos Candidatos a Deputado

Art. 20 - Para as eleições que obedecerem ao sistema proporcional, cada Partido poderá registrar candidatos até o número de lugares a preencher na Câmara dos Deputados e nas Assembleias Legislativas, mais a metade, completada a fração (Código Eleitoral, art. 92, a, red. da Lei 7.454/85; v. art. 5º, parágrafo único).

§ 1º - No caso de coligações de 02 (dois) Partidos, esta poderá registrar candidatos até o dobro do número de lugares a preencher para a Câmara dos Deputados e para as Assembleias Legislativas.

§ 2º - No caso de coligação de 03 (três) ou mais Partidos esta poderá registrar candidatos até o triplo do número de lugares a preencher para a Câmara dos Deputados e para as Assembleias Legislativas.

§ 3º - A convenção do Partido Político poderá fixar, dentro do limite previsto no § 1º deste artigo, quantos candidatos deseja registrar, antes da votação da sua relação de candidatos.

§ 4º - Em caso de coligação, respeitado o disposto nos §§ 1º e 2º, cada Partido Político não poderá indicar, para registro, candidatos em número superior ao previsto no caput deste artigo.

Art. 21 - Se houver mais de uma chapa, o Presidente da convenção deverá numerá-las na ordem de crescente do número de seus subscritores; a seguir, mandará proceder à leitura dos nomes indicados, observada a ordem numérica das chapas, se for o caso.

Parágrafo único - Cada convencional votará somente em um dos nomes inscritos, e o voto será computado em favor do nome indicado e, também, para o cálculo da proporcionalidade, em favor da respectiva chapa.

Art. 22 - Havendo mais de uma chapa, considerar-se-á eleita, em toda a sua composição, a que alcançar mais de 80% (oitenta por cento) dos votos válidos apurados.

§ 1º - Contam-se como válidos os votos em branco.

§ 2º - Se houver uma só chapa, será considerada eleita em toda a sua composição, desde que alcance 20% (vinte por cento), pelo menos, da votação válida apurada.

§ 3º - Não atingindo quaisquer das chapas concorrentes o percentual de que trata o caput deste artigo, os lugares a preencher serão divididos proporcionalmente entre aquelas que tenham recebido no mínimo, 20% (vinte por cento) dos votos dos conveniônais.

§ 4º - Ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, proceder-se-á ao cálculo dos quocientes da convenção e das chapas.

§ 5º - Opõem-se os quocientes da convenção dividindo-se o número de votos válidos (entre os quais se incluem os em branco), atribuídos às chapas que disputam os lugares, pelo número destas, desprezando a fração resultante de inferior a meio, e dividindo-se o mesmo pelo número de lugares a preencher.

Art. 23 - Estarão escolhidos tantos candidatos apresentados em cada chapa quantos o seu quociente indicar, observada a ordem de votação nominal e, se necessário, para completar o número, a ordem de colocação na chapa.

Parágrafo único - Os lugares que não forem distribuídos com a aplicação dos quocientes das chapas serão atribuídos mediante a observância das seguintes normas:

I - Dividir-se-á o número de votos válidos atribuídos a cada chapa pelo número de lugares por ela obtido, mais um, cabendo à chapa que apresentar a maior média um dos lugares a preencher;

II - Repetir-se-á a operação para a distribuição de cada um dos lugares.

CAPÍTULO IV

Do Pedido de Registro dos Candidatos

Art. 24 - Os candidatos a Governador, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital, serão registrados nos Tribunais Regionais Eleitorais (Código Eleitoral, art. 89, II).

§ 1º - O registro de candidato a Governador e Vice-Governador far-se-á sempre em chapa única e indivisível (Código Eleitoral, art. 91).

§ 2º - O registro de candidato a Senador far-se-á com os respectivos suplentes (Código Eleitoral, art. 91, § 1º).

Art. 25 - O registro dos candidatos será requerido pelo Presidente do Diretório Regional ou da Comissão Diretora Regional Provisória, ou por Delegado de Partido autorizado em documento autêntico, inclusive telegrama de quem responder pela direção partidária e sempre com a assinatura reconhecida por Tabelião (Código Eleitoral, art. 94); no caso de Coligação o Pedido de Registro será requerido pelos Presidentes dos Partidos coligados ou por seus Delegados, ou pela maioria dos membros das respectivas Comissões Executivas ou Comissões Diretoras Regionais Provisórias, e deverá ser inscrito com os seguintes documentos:

I - Cópia autêntica da ata da convenção em que se houver feito a escolha dos candidatos, a qual deverá ser conferida com a original na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral (Código Eleitoral, art. 94, § 1º, I);

II - Autorização do candidato em documento com a assinatura reconhecida por Tabelião (Código Eleitoral, art. 94, § 1º, II);

III - Certidão fornecida pelo Cartório Eleitoral, de que o candidato é eleitor no Estado ou Território ou requerer a sua transferência eleitoral para o Estado nos 101 dias que antecedem as eleições (CF., art. 14, § 3º, IV; Código Eleitoral, art. 94, § 1º, III);

IV - Prova de filiação partidária (CF., art. 14, § 3º, V; Código Eleitoral, art. 94, § 1º, I; Lei 7.454/85, art. 1º);

V - Certidão pela qual se verifique estar o candidato no gozo dos direitos políticos fornecida pelo Escrivão Criminal da Comarca ou, nas Capitais, pela repartição que mantenha registro das execuções criminais (CF., art. 14, § 3º, II; Código Eleitoral, art. 94, § 1º, V);

VI - Declaração de bens, de que constem a origem e as mutações patrimoniais (Código Eleitoral, art. 94, § 1º, VI).

§ 1º - A autorização a que se refere o número II deste artigo poderá ser dirigida diretamente ao Tribunal Regional Eleitoral (Código Eleitoral, art. 94, § 2º).

§ 2º - O prazo para a apresentação do requerimento de registro de candidato a Governador, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital terminará, improrrogavelmente, às dez horas do dia 5 de julho de 1990 (Código Eleitoral, art. 93).

Art. 26 - O pedido de registro deverá conter os nomes de todos os candidatos constantes da ata.

§ 1º - Omitido o nome de qualquer candidato, o Relator sobrestará o pedido de registro e determinará a notificação do signatário para que seja suprida a omissão no prazo de vinte e quatro horas, sem prejuízo de sanções cabíveis.

§ 2º - Não atendida a notificação a que se refere o parágrafo anterior, caberá ao candidato suprir a omissão, podendo fazê-lo até cinco dias após o término do prazo da referida notificação.

§ 3º - Suprida a omissão pelo candidato ou decorrido o prazo para supri-la, o requerimento de registro retomará seu processamento.

Art. 27 - O candidato poderá ser registrado sem o prenome, com o nome parlamentar, ou com o nome abreviado, apelido ou nome pelo qual é mais conhecido, desde que não se estabeleça dúvida quanto à sua identidade, não atente contra o pudor, não se seja ridículo ou irreverente (Código Eleitoral, art. 95).

Parágrafo único - Para efeito de registro, bem como para apuração e obtenção de votos, no caso de dúvida quanto à identificação da vontade do eleitor, serão válidos e consignados os nomes, prenomes, cognomes ou apelidos de candidatos anteriormente registrados em eleições imediatamente anteriores, para os mesmos cargos.

Art. 28 - Havendo qualquer omissão no pedido de registro que possa ser suprida pelo Partido, salvo a hipótese do art. 26, § 1º, o Relator converterá o julgamento em diligência para que a falta seja sanada em vinte e quatro horas.

CAPÍTULO V

Das Impugnações dos Candidatos

Art. 29 - Protocolado o requerimento de registro o Presidente do Tribunal mandará autuá-lo e fará publicar, imediatamente, na imprensa oficial, edital para ciência dos interessados (Código Eleitoral, art. 97).

Parágrafo único - No dia seguinte os autos serão apresentados ao Presidente, que, também na mesma data, fará a distribuição a um Relator.

Art. 30 - Caberá a qualquer candidato, a Partido Político, Coligação, ou ao Ministério Público, no prazo de cinco dias, contados da publicação do edital, impugnar, em petição fundamentada, o registro de candidato (IC - 5/70, art. 5º).

§ 1º - A impugnação por parte de candidato, Partido Político ou Coligação não impede a do Ministério Público (IC - 5/70, art. 5º, § 1º).

§ 2º - Não poderá impugnar o registro de candidato o representante do Ministério Público que, nos quatro anos anteriores, tenha disputado cargo eletivo, integrado Diretório de Partido ou exercido atividade político-partidária (IC - 5/70, art. 5º, § 2º).

§ 3º - O impugnante especificará, desde logo, os meios de prova com que pretende demonstrar a procedência da impugnação, podendo arrolar o máximo de seis testemunhas (IC - 5/70, art. 5º, § 3º).

Art. 31 - A partir da data em que terminar o prazo para a impugnação, passará a correr, independentemente de qualquer notificação, o prazo de cinco dias para que o Partido, o candidato, ou a Coligação, possa contestá-la, juntar documentos e requerer a produção de outras provas, podendo arrolar o máximo de seis testemunhas (IC - 5/70, art. 6º).

Art. 32 - Decorrido o prazo para a contestação e admitida pelo Relator, a relevância da prova protestada, serão designados os dois dias seguintes para inquirição das testemunhas arroladas, as quais comparecerão por iniciativa das partes, independentemente de notificação. (IC - 5/70, art. 7º).

§ 1º - As testemunhas do impugnante serão ouvidas em uma só assentada, no primeiro dia do prazo, e as do impugnado, também em uma só assentada, no segundo (IC - 5/70, art. 7º, § 1º).

§ 2º - Nos três dias subsequentes, executar-se-ão as diligências determinadas pelo Relator, "ex-officio" ou a requerimento das partes (IC - 5/70, art. 7º, § 2º).

§ 3º - Quando qualquer documento necessário à formação da prova se achar em poder de terceiro, o Relator poderá, ainda, no mesmo prazo, ordenar a sua exibição (IC - 5/70, art. 7º, § 3º).

§ 4º - Se o terceiro, sem justa causa, não exhibir o documento, ou não comparecer a Juízo, será contra ele expedido mandado de prisão e instaurado processo por crime de desobediência (IC - 5/70, art. 7º, § 4º).

Art. 33 - Encerrada a dilação probatória, as partes e o Ministério Público, quando esta for o impugnante, poderão apresentar alegações no prazo comum de dois dias (IC - 5/70, art. 8º).

Art. 34 - Terminado o prazo para as alegações, os autos serão conclusos ao Relator, no dia imediato, para julgamento (IC - 5/70, art. 9º).

CAPÍTULO VI

Do Julgamento do Registro dos Candidatos

Art. 35 - O processo será julgado no prazo de três dias, independentemente de publicação de pauta (IC - 5/70, art. 15).

Art. 36 - O julgamento realizar-se-á em única sessão. Feito o relatório, a palavra será facultada às partes, por seus representantes, e ao Ministério Público (IC - 5/70, art. 13).

§ 1º - O Tribunal formará o seu convencimento pela livre apreciação da prova, atendendo aos fatos e às circunstâncias constantes dos autos, ainda que não alegados pelas partes (IC - 5/70, art. 9º, parágrafo único).

§ 2º - Proclamado o resultado, o Tribunal reunir-se-á em Conselho para a lavatura do Acórdão no qual serão indicados o direito, os fatos e as circunstâncias que motivaram o seu convencimento (IC - 5/70, art. 13, § 1º).

§ 3º - Reaberta a sessão, far-se-á a leitura e publicação do acórdão, passando a correr, desde a data o prazo de três dias para a interposição, em petição fundamentada, de recurso para o Tribunal Superior Eleitoral (IC - 5/70, art. 13, § 2º).

Art. 37 - Havendo recurso para o Tribunal Superior Eleitoral, da data em que o mesmo for protocolado passará a correr o prazo de três dias para o oferecimento de contra-razões, independentemente de qualquer intimação ao recorrido (IC - 5/70, art. 14).

§ 1º - Decorrido o prazo para as contra-razões, no dia seguinte os autos serão remetidos

ao Tribunal Superior Eleitoral, como encomenda urgente, através de empresa de navegação aérea ou outro meio de entrega rápida, inclusive por portador, correndo as despesas do transporte, nas se último caso, por conta do recorrente.

§ 2º - A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral comunicará, imediatamente, à Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, diretamente para o telex 61-1060, a remessa dos autos, indicando o meio e a data e, se houver, o número do conhecimento.

CAPÍTULO VII

Do Julgamento dos Recursos no Tribunal Superior Eleitoral

Art. 38 - Recebidos os autos na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, no mesmo dia serão autuados e apresentados ao Presidente para distribuição, que se fará na mesma data, abrindo-se imediatamente, vista ao Procurador-Geral, pelo prazo de dois dias (IC - 5/70, art. 16, c/c art. 12).

Parágrafo único - Findo o prazo os autos serão conclusos ao Relator para julgamento em três dias, independentemente de publicação de pauta (IC - 5/70, art. 16, c/c art. 12, parágrafo único).

Art. 39 - O julgamento realizar-se-á em única sessão. Feito o relatório, a palavra será facultada às partes, por seus representantes, e ao Ministério Público (IC - 5/70, art. 16, c/c art. 13).

§ 1º - Proclamado o resultado, o Tribunal reunir-se-á em Conselho para a lavratura do acórdão, no qual serão indicados o direito, os fatos e as circunstâncias que motivaram o seu convencimento (IC - 5/70, art. 16, c/c art. 13, § 1º).

§ 2º - Reaberta a sessão, far-se-á a leitura e publicação do acórdão, passando a correr dessa data o prazo de três dias para a interposição de recurso para o Supremo Tribunal Federal (IC - 5/70 art. 16, c/c art. 13, § 2º, Código Eleitoral, art. 281, CF., art. 121, § 3º).

§ 3º - Nesse mesmo momento o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral determinará a imediata expedição de telex, comunicando a decisão, para todos os efeitos, ao Tribunal Regional Eleitoral.

CAPÍTULO VIII

Da Colocação dos Nomes dos Candidatos a Governador e a Senador nas Cédulas Oficiais

Art. 40 - Os nomes dos candidatos a Governador e a Senador devem figurar na cédula oficial na ordem determinada por Sorteio (Código Eleitoral, art. 104, § 1º).

§ 1º - O sorteio será realizado após o deferimento do último pedido de registro, em audiência presidida pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, na presença dos candidatos e Delegados de Partidos e Coligações (Código Eleitoral, art. 104, § 2º).

§ 2º - A realização da audiência será anunciada com três dias de antecedência, no mesmo dia em que for deferido o último pedido de registro, devendo os Delegados de Partidos e Coligações serem intimados por ofício sob protocolo (Código Eleitoral, art. 104, § 3º).

§ 3º - Havendo substituição de candidatos após o sorteio, o nome do novo candidato deverá figurar na cédula na seguinte ordem:

- I - se forem apenas dois, em último lugar;
- II - se forem três, em segundo lugar;
- III - se forem mais de três, em penúltimo lugar;
- IV - se permanecer apenas um candidato e forem substituídos dois ou mais, aquele ficará em primeiro lugar, sendo realizado novo sorteio em relação aos demais (Código Eleitoral, art. 104, § 4º).

CAPÍTULO IX

Do Número das Legendas Partidárias e dos Candidatos

Art. 41 - Aos Partidos fica assegurado o direito de manter os números atribuídos à sua legenda na eleição anterior.

Parágrafo único - No caso de Coligação, esta optará por representar seus candidatos entre os números designativos dos Partidos que a integram.

Art. 42 - O Tribunal Superior Eleitoral atribuirá número aos Partidos Políticos que não participaram de eleição anterior, obedecida a ordem numérica crescente já existente, pela anterioridade do registro.

Art. 43 - Aos candidatos a Governador, para efeito de identificação do nome pelos eleitores alfabetados, corresponderão os números da respectiva legenda partidária.

Art. 44 - Aos candidatos a Senador será atribuído o número 1 (um) antecedido da dezena identificadora do Partido.

Art. 45 - Aos candidatos a Deputado Federal serão atribuídos números de quatro algarismos, dos quais os dois primeiros sempre corresponderão à dezena identificadora do Partido (Ex: de 1.101 a 1.199; de 1.201 a 1.299; de 1.301 a 1.399, e assim sucessivamente).

Art. 46 - Aos candidatos a Deputado Estadual e Distrital serão atribuídos números de cinco algarismos, dos quais os dois primeiros sempre corresponderão à dezena identificadora do Partido (Ex: de 11.101 a 11.299; de 12.101 a 12.299; de 13.101 a 13.299 e assim sucessivamente).

Art. 47 - No caso de coligação em eleição para Governador, os Partidos coligados poderão optar pelo número de qualquer um deles (v. art. 43).

§ 1º - Se a coligação for para Senador, os Partidos coligados poderão optar pela série de um deles (v. art. 44).

§ 2º - Se a coligação for para as eleições proporcionais (Deputado Federal, Estadual e Distrital), os números serão sorteados na convenção de cada um dos Partidos coligados, dentro da respectiva série (v. arts. 45 e 46).

§ 3º - Na hipótese do caput e do § 1º deste artigo, não havendo opção, prevalecerão os números e séries dos Partidos a que os candidatos foram filiados.

Art. 48 - As convenções partidárias para a escolha de candidatos sortearão, em cada Estado, os números que devam corresponder a cada candidato, consignando na ata o resultado do sorteio (Código Eleitoral) art. 100, § 2º, red. da Lei 7.015/82).

Parágrafo único - Fica assegurado ao candidato a Deputado Federal que disputar a eleição pelo Partido pelo qual foi registrado na eleição de 1986, manter, dentro da nova série (milhar), a centena que então lhe foi sorteada, salvo se optar por novo número; na mesma situação, o candidato a Deputado Estadual poderá manter, dentro da nova série (dezena de milhar), o milhar que então lhe foi sorteado, salvo se optar por novo número.

CAPÍTULO X

Da Substituição dos Candidatos

Art. 49 - É facultado ao Partido, ou Coligação, nos termos dos artigos seguintes, substituir o nome do candidato que venha a ser considerado inelegível, que renunciar ou falecer após o termo final do prazo de registro (IC - 5/70, art. 19; Código Eleitoral, art. 101).

§ 1º - A escolha do substituto se fará pela Comissão Executiva Regional ou pela Comissão Diretora Regional Provisória e o registro deverá ser requerido imediatamente (Código Eleitoral, art. 101, § 5º), não podendo ultrapassar, em qualquer hipótese o prazo de 10 dias.

Art. 50 - Nas eleições proporcionais a substituição só se efetivará se o novo pedido, com a observância de todas as formalidades exigidas para o registro, for apresentado até sessenta dias antes do pleito.

Art. 51 - Havendo vagas nas chapas para as eleições proporcionais, a Comissão Executiva Regional ou Comissão Diretora Regional Provisória, poderá preenchê-las, desde que o faça antes do término do prazo para o registro de candidatos.

CAPÍTULO XI

Disposições Gerais

Art. 52 - Sendo vários candidatos e não atinando a todos a impugnação, esta será autuada em apartado, prosseguindo-se no processamento do registro dos não impugnados.

Art. 53 - O registro de candidato inelegível, será indeferido, ainda que não tenha havido impugnação.

Art. 54 - Transitada em julgado a decisão que declarar a inelegibilidade do candidato, ser-lhe-á negado registro ou cancelado, se já tiver sido feito, ou declarado nulo o diploma, se já expedido (IC - 5/70, art. 17).

Art. 55 - Os militares alistáveis são elegíveis atendidas as seguintes condições (CF., art. 14, § 8º, I e II):

I - se contar menos de dez anos de serviço deverá afastar-se da atividade;

II - se contar com mais de dez anos de serviço será agregado pela autoridade superior, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

Parágrafo único - Deferido o registro de militar candidato, o Tribunal Regional Eleitoral comunicará imediatamente a decisão à autoridade a que o mesmo estiver subordinado, cabendo igual obrigação ao Partido, quando o escolher candidato (Código Eleitoral, art. 98, parágrafo único).

Art. 56 - Constitui crime eleitoral a arguição de inelegibilidade, ou a impugnação de registro de candidato, feita com motivação falsa, ou graciosamente, por espírito de emulação, mere capricho ou erro grosseiro;

Pena - detenção de seis meses a dois anos e multa de vinte a cinquenta vezes o maior salário mínimo vigente no País (IC - 5/70, art. 22).

Art. 57 - Os prazos a que se referem estas Instruções são peremptórios e contínuos e correm na Secretaria, independentemente de publicação ou intimação (IC - 5/70, art. 18).

Parágrafo único - A partir de 5 de julho de 1990 os prazos correrão, inclusive, aos sábados,

domingos e feriados, quando as Secretarias dos Tribunais Regionais permanecerem abertas, com pessoal de plantão (IC - 5/70, art. 18; Código Eleitoral, art. 93).

Art. 58 - Estas Instruções entrarão em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral, Brasília, 27 de março de 1990.

(aa) Sydney Sanchez - Presidente, em exercício; Roberto Rosas - Relator; Octávio Gallotti, Célio Borja, Pedro Acioli, Américo Luz, Vilas Boas e Aristides Junqueira Alvarenga - Procurador Geral Eleitoral. (G.Reg. 31.904)

ACÓRDÃO Nº 11.611

Processo nº 1171/88

Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará.

Referência: Município de CACHOEIRA DO ARARI
Relator: Juiz JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA.

EMENTA: Indeferir-se o pedido de Registro de Diretório Municipal que não atende às exigências impostas em Lei, máxime que notificado o Partido interessado a supri-las, este não se pronunciou.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em indeferir o pedido a teor do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de abril de 1990.

aa) Dena. LYDIA FERNANDES - Presidente, Juiz JOÃO ALBERTO PAIVA - Relator, Dr. PAULO MEIRA - Proc. Reg. Eleitoral.

PROC. 329/90

MUNICIPAL Nº 69

De ordem da Exma. Sra. Dena. Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução de nº 10.765/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará, requereu o registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do SEN TO ANTONIO DO TAUÁ, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Waldemar Oliveira de Freitas, Waldemar Oliveira de Freitas, Maria das Dóres da Silva de Freitas, Aldemar Melo de Oliveira, João Varian de Oliveira, Nicéla Fernandes de Oliveira, Benedita Alves de Oliveira, Madalena Ferreira Alves, Edizunde da Costa Moraes, Helena Oliveira da Costa, Manoel Barros da Costa, Manoel Santa na Lopes, Abraão Medeiros Alves.

SUPLENTE: Antonia Cunha, Coema Maria Barros de Nascimento, Deusa Góes de Sá, Filadelfia Fogaça Nunes, Davide Pereira Nunes, Coema Pereira Nunes, Elias Ribeiro Moraes.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Waldemar Oliveira de Freitas.

SUPLENTE DE DELEGADO: Waldemar Oliveira de Freitas.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Waldemar Oliveira de Freitas
Vice-Presidente: Waldemar Oliveira de Freitas
Secretário : Maria das Dóres da Silva Freitas
Tesoureiro : Aldemar Melo de Oliveira
Vogal : Abraão Medeiros Alves
SUPLENTE : João Varian de Oliveira
Nicéla Fernandes de Oliveira

Eu, Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciária, Chefe de Setor de Processos e Eleições, expedio este Edital aos dez dias do mês de abril de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral, em exercício, Secretário do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de abril de 1990.

(a) Bela Yolanda Batista Tavares - Diretora Geral, em exercício.

PROC. 333/90

EDITAL Nº 64

De ordem da Exma. Sra. Dena. Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.765/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de MOJU, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:
DIRETÓRIO: Maria Eliete Lopes Araújo, Manoel Avelino Costa Santos, Manoel Mesnias Costa Castro, Mável do Cunha dos Santos, Altamira Teixeira Barbosa, José Valber Sales Lima, Noemes Pereira Ataíde, Ivonete Smith Cardoso Rodrigues, Marciete Pina dos Santos, Ana Miranda da Silva Lima, Francisco das Chagas, Bezerra da Silva, Raimundo Gonçalves do Amaral.

SUPLENTE: Juarez Reginaldo B. da Silva, Eugênio Magino da Silva, Maria Pereira de Ataíde, Rui Guilherme da Silva Santos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Geronias da Conceição. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: José Valter Sales Lima Vice-Presidentes: Manoel Mossias Costa Castro Secretários: Altamira Teixeira Barbosa Tesoureiros: Manoel Avelino Costa Santos Suplentes: Juarez Reginaldo B. da Silva, Nadi Guilherme da Silva Santos.

Eu, Elizabete Pereira, Auxiliar Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital, aos nove dias do mês de abril de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral, em exercício. Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de abril de 1990.

(a) Bela Yolanda Batista Tavares - Diretora Geral, em exercício.

PROC. 335/90

EDITAL Nº 66

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SANTARÉM NOVO, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição: DIRETÓRIO: Maria Pomposa da Silva, Maria Conceição dos Reis, Lina Correa, Laurita Nascentes de Azevedo, Osmar Cruz de Araújo Brito, José Augusto Pereira Correa, Maria Eunice da Costa Brito, Adilson Carmo da Costa Santana, Nazare Dias Lisboa, Francisca Elias Santana, Arcanjo da Costa, Vanderlei Araújo Gus...

SUPLENTE: Maria Pomposa da Silva COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Maria Pomposa da Silva Vice-Presidentes: Maria Conceição dos Reis 1º Secretário: Lino Correa 2º Secretário: Laurita Nascentes de Araújo Costa Tesoureiro: Osmar Cruz de Araújo Brito 1º Suplente: Nazare Dias Lisboa 2º Suplente: Maria Eunice da Costa Brito

Eu, Elizabete Pereira, Auxiliar Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital, aos dez dias do mês de abril de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral, em exercício. Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de abril de 1990.

(a) Bela Yolanda Batista Tavares - Diretora Geral, em exercício.

PROC. 336/90

EDITAL Nº 67

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ACARÁ, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição: DIRETÓRIO: Maria do Socorro da Silva e Souza, Lina Damasceno de Oliveira, Benedita do Socorro da Conceição Palmeira, Juracy da Conceição Santos, João Rodrigues dos Santos, Raimundo Cardoso Correa, Manoel Silva, Maria do Amparo Guimarães Santos, Odineia Borges da Silva, Manoel Laurinho Gerard, Sebastião Damasceno de Oliveira, Benedita Borges da Silva.

SUPLENTE: Ivanilza Santos Dias, Elizama Souza Santos, Maria das Graças Barbosa, Creusa Paraizo Gomes. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel Laurinho Gerard SUPLENTE: Maria do Socorro da Silva e Souza COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Manoel Laurinho Gerard Vice-Presidentes: Sebastião Damasceno de Oliveira 1º Secretário: Juracy da Conceição Santos Tesoureiro: Raimundo Cardoso Correa 1º Suplente: Benedita do Socorro da Conceição Palmeira 2º Suplente: João Rodrigues dos Santos

Eu, Elizabete Pereira, Auxiliar Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital, aos onze dias do mês de abril de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral, em exercício. Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de abril de 1990.

(a) Bela Yolanda Batista Tavares - Diretora Geral, em exercício.

PROC. 338/90

EDITAL Nº 69

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de INHANGAPI, conforme nominata con...

tante dos autos com a seguinte composição: DIRETÓRIO: Maria Viana da Costa, Sidney Marcelo da Costa, Edinamar Silva Pereira, Raimundo Roberto dos Santos Marinho, Maria Adelaide dos Santos Lima, Luís Carlos Trindade de Souza, Daniel Pantoja da Costa, Júlia Costa da Silva, Maria de Jesus Gusmão de Oliveira, Maria Justina de Souza Pessoa, Maria Evaldeza Pimentel Pantoja, Raimunda da Silva.

SUPLENTE: Edite Jaques de Azevedo, Benedito Ramos Moreira, Delcio Pantoja da Costa, Jeano do Socorro da Costa Pontes.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Maria Viana da Costa COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Maria Viana da Costa Vice-Presidentes: Daniel Pantoja da Costa 1º Secretário: Júlia Costa da Silva 2º Secretário: Sidney Marcelo da Costa Tesoureiro: Maria Justina de Souza Pessoa 1º Suplente: Maria Adelaide dos Santos Lima 2º Suplente: Raimundo Roberto dos Santos Marinho

Eu, Elizabete Pereira, Auxiliar Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital, aos onze dias do mês de abril de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral, em exercício.

Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de abril de 1990.

(a) Bela Yolanda Batista Tavares - Diretora Geral, em exercício.

PROC. 368

EDITAL Nº 75

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição: DIRETÓRIO: Juvencio Antonio Vergolino Dias, Telmo Lima Marinho, Edilson Tavares de Moraes, Felizia Abib Bol Oregel, Rosmino Evangelista Pereira, José Oregel, Carmem Silvia Barbosa Lima, Reinaldo Leite Cunha, Gidalh Pereira de Souza, Sergio Costa Leite, Basílio Fernando Vergolino Giordano, Maria Onaide Coglio Naver, Doris Conceição Vergolino Dias, Isaacs Abib, Silvia Maria Alves da Silva, Maria Célia da Mota Giordano, Jacira de Carmo Andrade de Oliveira, Maria das Graças da Cunha Abitbol, Luiz Augusto de Oliveira Veiga, Margaret Serruya Drengel, Manoel dos Santos Alves, Oswaldo Espindola dos Santos, Antonio Monteiro de Medeiros, Clidemor Alves Soares, Waldir de Souza Soares, Maria Teresa Klautan Guimarães, Ja sob Oregel, Djalmá de Oliveira Farias, Raimunda Dely salina Vieira Farias, João Clinto Tourinho de Mello e Silva.

SUPLENTE: Marlene Lima Rodrigues, Zulima Vergolino Dias, Antonio Humberto Vergolino Giordano, Vespertina Vergolino Dias, Arguda, Leida Adelina Campos Cunha, Ana Cristina Kzan, Clóvia Ferreira Dias, Diná dos Santos Martins, Orlando Nascimento Torres, Lazaro Sacramento dos Santos.

DELEGADO À CONVENÇÃO NACIONAL: Reinaldo Leite Cunha, Juvencio Antonio Vergolino Dias. SUPLENTE: Maria Célia da Mota Giordano, Telmo Lima Marinho.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Juvencio Antonio Vergolino Dias 1º Vice-Presidente: Telmo Lima Marinho 2º Vice-Presidente: Sergio Costa Leite Secretária Geral: Maria Célia da Mota Giordano 1º Secretário: Antonio Monteiro de Medeiros Tesoureiro: Reinaldo Leite Cunha 1º Vogal: José Clinto Tourinho de Mello e Silva. 2º Vogal: José Oregel.

Eu, Elizabete Pereira, Auxiliar Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital, aos dezesseis dias do mês de abril de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral, em exercício. Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de abril de 1990.

(a) Bela Yolanda Batista Tavares - Diretora Geral, em exercício.

PROC. 402/90

EDITAL Nº 81

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução nº 10785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Delegado do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará, junto ao TRE, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de BELÉM, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição: DIRETÓRIO: Fernando Coutinho Jorge, Alonso Mariath Guimarães, Mario Martins, Emanuel de Almeida, Miguel Pereira Sampaio, Teobaldo da Silva Reis, Raimundo Tupinamba Alho, José Maria da Silva, Raimundo de Jesus Carvalho Filho, Lauro Gomes Pessoa, Fernando Castro Ribeiro, Antonio dos Santos Vasconcelos, Aquilon Gomes Ribeiro Bezerra, Afonso Melo Magno Silva, Mario Lúcio Nascimento, Luiz Guilherme Fontenelle Barbalho, Leny May Campelo, Orlando Mariano Guerreiro Calvino, Milton Martins Durães, Consuelo Pereira Vanderley, Carlos Alberto Belo de Lima, Cláudio de Araújo Vieira, Igela Pimentel Gomes, José Leite Cavalcante, José Otávio Magno Feres, José Henrique Souza de Azevedo, Duriantan Barbosa, Maria Madalena de Mendonça dos Santos, Manoel Fernando Juca Neves, Man...

ria de Lourdes Cesar, Alirio José Maricy, Luis Barbosa Assunção, Edson Viana Macedo, Gervasio de Brito Melo Filho, João Paulo da Silva, Ronaldo dos Santos Nordale, Jacy Gonzaga da Igreja, Irledes dos Santos Vanzeler Rodrigues, Gabriel Camarões Marques, Carmo Vanzeler Rodrigues, Gabriel Camarões Marques, Marco Venício de Albuquerque Vinagre, Marco Antonio da Costa Souza, Milton Falbeto de Miranda, Jacy te Pereira Santana, Nelson da Costa Monteiro

SUPLENTE: Arakan Andrada Bondalack, Maria Márcia Mendes Leite, Maria da Conceição Saigade da Luz, Antonio Fernando Guerreiro Calvino, Sheila Helena Martins Noronha, Carmem Maria Ribas Gomes, Carlos Jorge Mendes de Souza, Selma Souza, Emy Guilherme Bastos Moraes, Erivaldo Guerreiro Calvino, Alcir Alfredo Simor, Antonio Costa, Antonio Pereira Dias, Alberico Arcanjo da Moura, Maria Heloisa Schastarchita dos Reis.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Jader Fontenelle Barbalho, Rogério Calvino Filho, Fernando Costa Barbalho, Rogério Calvino Filho, Fernando Wilson Velasco, João Jorge, Mario Martins, Fernando Wilson Hamilton Francisco de Assis Guedes, Emanoel Álvaro de Miranda, Marco Venício de Albuquerque Vinagre, Niziane Lopes Ribeiro, Fernando Castro Ribeiro, José Carlos Mendes Bezerra, Manoel Fernando Juca Neves, José Leite Cavalcante, Carlos Alberto Belo de Lima, Luiz Guilherme Fontenelle Barbalho, Renato Lima Linhares, Raimundo Tupinamba Alho, Maria Osvalina da Correia, Oswaldo de Oliveira Coelho Filho, Elias Salama da Silva, Hermínio Guilherme Marques Calvino, Afonso Melo Magno Silva, Luiz Eduardo Soares Carneiro, Bento Costa Pereira, José Edite Priante Junior, Emanuel de Almeida Filho, Nelson Pantoja Ribeiro Filho, José Guilherme da Silva Ribeiro, Ag...

cont. Edital nº 81

bens Evandro Bastos Martins, Iranellie Edir Couto da Rocha.

SUPLENTE DE DELEGADO: Edson Viana Macedo, Romário Calvino Neto, Milton Martins Durães, Luiz Chaves Monteiro, Gabriel Camarões Marques, Raimundo de Jesus Carvalho Filho, Mario Lúcio Nascimento, Fauser da Rocha Salim, Luis Barbosa Assunção, Emy Guilherme Bastos Moraes, Salomão da Costa, Jacy Gonzaga da Igreja, Irledes do Carmo Vanzeler Rodrigues, Maria Regina Farias, Maria Márcia Mendes Leite, Manoel Augusto Lima Borges, Luis Antonio Pereira Alho, Getulio F. Silva, Carmem Maria Ribas Gomes, Almir Queiroz Ribeiro, Antonio Carlos Marques Lima, Alirio José Maricy, José Maria Dias da Silva, Jacinto Pinho Rodrigues, Jergo Luiz dos Santos, Nadir da Silva Neves, José Augusto de Moraes, Alberico Arcanjo da Moura, Antonio Cagta.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Mario Martins Vice-Presidentes: Emanuel de Almeida Secretário: Afonso Melo Magno Silva Tesoureiro: Irledes do Carmo Vanzeler Rodrigues Líder da Bancada na Câmara: Afonso Mariath Guimarães - rras - Suplentes: Maria de Lourdes Cesar Raimundo Tupinamba Alho

Eu, Clélia Pantoja, Técnico Judiciário, Chefe do Serviço Judiciário, expedi este Edital aos dezesseis dias do mês de abril de 1990, o qual é subscrito pela Diretora Geral. Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de abril de 1990.

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral.

(G.Reg. 31.904)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ACÓRDÃO Nº 2.099 de 15.03.90 Processo nº 891005-00 Interessada: Maria de Lourdes Almeida de Souza Origem: SAAE de Rondon do Pará Assunto: Prestação de Contas de 1988 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares Decisão: I - Negar aprovação a presente prestação de contas, face as seguintes irregularidades: a) O Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial não refletem a posição exata em 31.12.88; b) Abertura de Créditos sem a devida fonte de recurso, contrariando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64; c) Atraso na apresentação de documentação, desde o orçamento até o Balanço Geral, contrariando também o artigo 130 da Lei nº 4.827/79; II - Encaminhar cópia dos presentes autos à Procuradoria do Ministério Público junto a esta Corte, para ulteriores de direito. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.106 de 22.03.90 Processo nº 891266-00 Interessada: Aida Mendonça dos Santos Origem: Escola Comunitária de 1º Grau Emerson Rollemberg Assunto: Prestação de Contas de 1988 Relator: Conselheiro Laércio Franco Decisão: I - Negar aprovação a presente prestação de contas, face as seguintes irregularidades: a) O valor repassado, no exercício de 1988, foi de Cz\$ 1.297.790,00 e não Cz\$ 1.228.110,00, como consta da prestação de contas, apresentando, assim, uma diferença de Cz\$ 69.680,00. b) Consta nos documentos enviados e assinatura do Sr. Elio Souza dos Santos, como ordenador de despesa sem qualquer documento que confira a ele poderes para tal, uma vez que o Contrato foi assinado pela Sra. Aida Mendonça dos Santos. II - Deve recolher aos cofres da Prefeitura a quantia de Cz\$ 69.680,00 a-

créscida de juros e correção monetária, no prazo de 15 (quinze) dias, caso não seja obedecido o prazo estipulado, fica desde já o Presidente do TCM autorizado a proceder de acordo com o que dispõe o Regimento Interno em seus arts. 176 e 177;

III - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público junto a esta Corte, para as providências legais pertinentes. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.075 de 20.02.90

Processo nº 892101-00
Interessado: Armindo da Silva Vilhena
Origem : Câmara Municipal de Anajás
Assunto : Prestação de Contas de 1988
Relator : Conselheiro Laércio Franco
Decisão : I - Negar aprovação à presente prestação de contas face ao pagamento de remuneração recebida a maior pelo Presidente da Câmara no valor de Cz\$ 156.810,68 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e dez cruzados e sessenta e oito centavos), devendo ser recolhida a acrescida de juros e correção monetária no prazo de 15 (quinze) dias. Caso não seja feito o recolhimento no prazo estipulado fica desde já o Presidente do TCM autorizado a proceder de acordo com o que dispõe o Regimento Interno, em seus Arts. 176 e 177;
II - Encaminhar o presente processo à Procuradoria do Ministério Público junto a esta Corte, para ulteriores de direito. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.082 de 22.02.90

Processo nº 892255-00
Interessado: Raimundo Venancio de Almeida Pinto
Origem : SAAE de Maracaná
Assunto : Prestação de Contas de 1988
Relator : Conselheiro Lecyr Riodades
Decisão : I - Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Raimundo Venancio de Almeida Pinto, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 7.171.680,24 (sete milhões, cento e setenta e hum mil, seiscentos e oitenta cruzados e vinte e quatro centavos).

II - Aplicar ao ordenador de despesas multa de 05 VRR (cinco Valores de Referência Regional), por infringir os Arts. 102 e 105 da Lei nº 4.320/64, qual seja a demonstração incorreta dos lançamentos da Receita e Despesa e do enquadramento nos Arts. 90 e 93 do Decreto-Lei nº 200/67, que deverá ser recolhida aos Cofres Públicos da Prefeitura daquele município, no prazo de 15 (quinze) dias. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.086 de 01.03.90

Processo nº 892136-00
Interessado: Manoel Souza da Silva
Origem : Câmara Municipal de Barcarena
Assunto : Prestação de Contas de 1988
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão : I - Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Manoel Souza da Silva, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 9.525.166,02 (nove milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e seis cruzados e dois centavos).
II - Aplicar multa ao ordenador das despesas, no valor correspondente a 04 (quatro) VRR (Valores de Referência Regional), a ser recolhida aos cofres públicos municipais no prazo de 15 (quinze) dias, em vista do atraso na remessa dos Balançetes da prestação de contas. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.091 de 08.03.90

Processo nº 892207-12
Interessado: Geraldo Nilo de Azevedo Matos
Origem : Câmara Municipal de Ananindeua
Assunto : Prestação de Contas de 1988
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão : I - Negar aprovação a presente prestação de contas face as seguintes irregularidades:
a) Despesa realizada sem o devido processo licitatório no montante de Cz\$ 3.212.551,51 (três milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e hum cruzados e cinquenta e hum centavos), infringindo o Decreto-Lei nº 2.300/86 e alterações posteriores;
b) Despesas realizadas além dos créditos concedidos, no valor de Cz\$ 895.403,93 (oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e três cruzados e noventa e três centavos), infringindo o artigo 59, da Lei Federal nº 4.320/64;
c) Ausência de recibo de quitação de despesa referente a NE nº 405, de 16.11.88, no valor de Cz\$ 7.000,00 (sete mil cruzados);
d) Ingresso não identificado de receita para fazer face ao pagamento de despesa na quantia de Cz\$ 142.121,00 (cento e quarenta e dois mil, cento e vinte e hum cruzados);
II - Deverá recolher aos cofres públicos municipais, acrescido de juros e correção monetária, no prazo de 15 (quinze) dias, a quantia de Cz\$ 7.000,00 (sete mil cruzados).
III - Aplicar multa no valor de 02

(dois) VRR (Valores de Referência Regional), com base ao disposto no art. 36 da Lei Estadual nº 5.033/82.
IV - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público junto a esta Corte, para os ulteriores de direito. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.100 de 15.03.90

Processo nº 895346-00
Interessado: Antonio Ferreira Lima
Origem : SAAE de Curuçá
Assunto : Recurso interposto à decisão desta Corte, prolatada nas contas de 1986
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão : Tomar conhecimento do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo, IPSO FACTO, a decisão recorrida. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.092 de 08.03.90

Processo nº 883302-00
Interessado: Carlos Ael Mergulhão da Ponte Souza
Origem : SMER de Tomé-Açu
Assunto : Prestação de Contas de 1988
Relator : Conselheiro Lecyr Riodades, com fulcro no artigo 40 parágrafo único do Regimento Interno.

Decisão : I - Negar aprovação a presente prestação de contas, face a realização de despesa sem o devido instrumento licitatório;
II - Aplicar multa de 05 (cinco) VRR (Valores de Referência Regional), que deverá recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
III - Encaminhar os presentes autos à Procuradoria do Ministério Público para os ulteriores de direito, vencido o Conselheiro relator Vicente Queiroz que se manifestou pela aprovação das Contas.

ACÓRDÃO Nº 2.112 de 27.03.90

Processo nº 881431-00
Interessado: Olavo Lyra Maia
Origem : Companhia de Turismo de Belém - BELLENTUR

Assunto : Prestação de Contas de 1988
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Olavo Lyra Maia, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 11.331.351,38 (onze milhões, trezentos e trinta e hum mil, trezentos e cinquenta e hum cruzados e oito centavos), passando um saldo para o exercício de 1989, de Cz\$ 730,00 (setecentos e trinta cruzados). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.119 de 29.03.90

Processo nº 900822-00
Interessado: Ubirajara Gonçalves Baena
Origem : FMB/SEMAD
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Laércio Franco
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.115 de 29.03.90

Processo nº 883206-00
Interessados: Manoel Pedro Santos Marques (maio e novembro / 88) e Jorge Palheta de Souza (janeiro, fevereiro, março, abril, junho, agosto, setembro, outubro e dezembro / 88)
Origem : Câmara Municipal de Gurupá
Assunto : Prestação de Cptas de 1988
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos Srs. Manoel Pedro Santos Marques e Jorge Palheta de Souza, relativamente ao emprego das importâncias de Cz\$ 2.424.840,18 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta cruzados e dezoito centavos) e Cz\$ 9.300.012,68 (nove milhões, trezentos mil, doze cruzados e sessenta e oito centavos), respectivamente. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.110 de 27.03.90

Processo nº 881053-00
Interessado: Mário Pereira de Souza Neri
Origem : SMER de Ourém
Assunto : Prestação de Contas de 1988
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : I - Negar aprovação à presente prestação de Contas, face as seguintes irregularidades:
a) Não remessa do Balanço Geral do SMER, impossibilitando assim do Órgão Técnico desta Casa, - DCE, de analisar os Balanços; Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais infringindo do assim o art. 24 § 2º, inciso V da Lei, nº 5.033/82;
b) Remessa do primeiro e terceiro trimestres fora do prazo legal, contrariando o que determina o artigo 25, inciso II, da Lei nº 5.033/82;
II - Encaminhar cópia dos presentes autos à Procuradoria do Ministério Público junto a esta Corte, para ulteriores de direito. Unanimidade
(G.Reg. 31.932)

PAUTA DE PAGAMENTOS

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENARIO DESTA CORTE, JULGARA, NA SESSAO A SER REA

LIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 1990, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 880924-00
INTERESSADO: EURÍPEDES BENTES PAMPLONA FILHO
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARAÚ
ASSUNTO : RECURSO A DECISÃO DESTA TRIBUNAL, PROLATA DA NAS CONTAS DE 1987
RELATOR : CONSELHEIRO LAERCIO FRANCO

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE ABRIL DE 1990,
A) LUIS DANIEL LAVINHA REIS JUNIOR
SECRETARIO
(G.Reg. 31.933)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/90

Cumprindo ordens do Diretor Administrativo deste Tribunal, fica aberto pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, a Tomada de Preços para aquisição de 02 veículos de representação destinados ao uso deste Tribunal.

OBSERVAÇÕES

- 1 - Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referências a propostas de outras concorrentes, e ainda as que contiverem emendas, rasuras ou borrões;
- 2 - Os proponentes deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração (SEAD);
- 3 - A aceitação da proposta não só dependerá do menor preço em moeda corrente do país, bem como o perfeito estado de funcionamento do veículo e do prazo estipulado pelo concorrente para a entrega;
- 4 - As propostas deverão ser apresentadas em 03 (três) vias datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma proponente;
- 5 - As propostas deverão ser colocadas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: "Tomada de Preços nº 02/90";
- 6 - As propostas deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas dos Municípios - Comissão de Licitação - 2º andar, Trav. Magno de Araújo nº474, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação, até as 10:00 do dia 04/05/90.

HUGO BICHARA JACOB
Presidente da Comissão de Licitação
JONAS SILVA DOS SANTOS
Membro
RUY DE NAZARETH MIRANDA PEREIRA
Membro

(G.Reg. 31.912 - Dias: 20, 23/04 e 03/05/90)

EDITAL Nº 073/90
(Processo nº 893752-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. BENEDITO MARIO TAVARES PEREIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Benedito Mario Tavares Pereira, Ex-Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 893752-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1988.

Belém, 11 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 074/90
(Processo nº 895263-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ARCELIDE VALONESE

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Arcelide Valonese, Ex-Prefeito Municipal de Redenção, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 895263-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1988.

Belém, 11 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 075/90
(Processo nº 900735-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ LÚCIO FERREIRA DE AGUIAR

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Lúcio Ferreira de Aguiar, Presidente da Câmara Municipal de Garrafão do Nogueira, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 900735-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1988.

te, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos nos autos do processo nº 900735-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1989.

Belém, 11 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente
EDITAL Nº 127
(Processo nº 894895-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ANSELMO MUNHOZ

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Anselmo Munhoz Presidente da Câmara Municipal de Tucumã, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Resolução nº 20/88 que fixa a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Tucumã, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 16 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 134/90
(Processo nº 894712-04)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. PEDRO PAULO SOUZA DE ALMEIDA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Pedro Paulo Souza de Almeida, Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 02 (dois) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 028, de 23.06.89, que abre crédito suplementar, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 16 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 136/90
(Processo nº 894514-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EDIMILSON LOPES ACÁCIO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Edmilson Lopes Acácio, Prefeito Municipal de Capanema, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 118/89, que abre crédito suplementar, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 11 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 140/90
(Processo nº 895012-17)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FRANCISCO SANTOS DE JESUS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco Santos de Jesus, Prefeito Municipal de Benevides, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 02 (dois) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 017/89 que abre crédito suplementar, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 11 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 141/90
(Processo nº 895013-01)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FRANCISCO SANTOS DE JESUS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário

rio Oficial do Estado, o Sr. Francisco Santos de Jesus, Diretor do SMER de Benevides, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 02 (dois) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Portaria nº 001/89 que abre crédito suplementar, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 11 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 142/90
(Processo nº 894826-25)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. OLÁVIO SILVA ROCHA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Olávio Silva Rocha, Prefeito Municipal de Rondon do Pará, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 033/89 que dispõe sobre abertura de crédito suplementar, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 11 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 143/90
(Processo nº 894041-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ CANTO ROCHA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Canto Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Juruti, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto Legislativo nº 04/89 que fixa diárias ao Prefeito e Vice-Prefeito, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 11 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 144/90
(Processo nº 894459-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MATILDO DIAS DA SILVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Matildo Dias da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto Legislativo nº 02/89 que fixa diárias ao Prefeito e Vice-Prefeito, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 11 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 145/90
(Processo nº 895317-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MILTON XAVIER DOS SANTOS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Milton Xavier dos Santos, Prefeito Municipal de Garrafão do Norte, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 1.118/88 que aprova o Orçamento Programa para o exercício de 1989, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 11 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 150/90
(Processo nº 895431-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. MARIA DAMASCENO SANTA BRIGIDA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Mu

nicipios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Maria Damasceno Santa Brigida, Responsável pelo SAAE de São João das Pirabas, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa pela remessa extemporânea da Portaria nº 002/89 que abre crédito suplementar, ferindo, consecutivamente o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 11 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 165/90
(Processo nº 895017-02)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO FREIRE NORONHA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Freire Noronha, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Tauá, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 09/89 que abre crédito suplementar, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 11 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 167/90
(Processo nº 894108-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO RIBEIRO TEIXEIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Ribeiro Teixeira, Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 02 (dois) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 955 de 02.02.89, que dispõe sobre a verba de manutenção de Residência Oficial, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 11 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 168/90
(Processo nº 893218-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ ALEXANDRE PRIMO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Alexandre Primo, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de CZ\$ 2.841.090,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e hum mil, noventa e cinco cruzaados e maior aos senhores Vereadores, bem como o saldo de CZ\$ 17.757.005,90 (dezesete milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, cinco cruzaados e noventa centavos), tudo, devidamente corrigido monetariamente, bem como a multa de 10 (dez) VRR, por infringência ao, art. 36 da Lei Estadual nº 5.033/82, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 11 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 169/90
(Processo nº 893670-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOAO EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado (3) três vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Evangelista Pereira da Silva, Ex-Prefeito Municipal de Monte Alegre, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 05 (cinco) VRR, como multa, por infringência às normas relativas à administração financeira, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 11 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

(G.Reg.31.874)